Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1476

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 096/2015

Processo Administrativo n° 055151/2015
Pregão Presencial SRP nº 078/2015
Objeto: **"Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", para atender a Frota Municipal, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias**, por aproximadamente 12(doze) meses.
Empresas Vencedoras:
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - Itens de n° 04, 07, 11, 17, 18, 22, 25, 28, 34, 39, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 90, 95, 98, 99, 105, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 134, 134, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 226, 227, 230, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 1148, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1156, 1157, 1159, 1161, 1162, 1163, 1165, 1166, 1167, 1168, 1170, 1171, 1173, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1182, 1183, 1185, 1189, 1190, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1199, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1209, 1210, 1211, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1223, 1227, 1230, 1231, 1231, 1232, 1234, 1236, 1237, 1238, 1239, 1242, 1243, 1245, 1246, 1247, 1248, 1254, 1257, 1258, 1260, 1263, 1265, 1268, 1269, 1270, 1277, 1280, 1288, 1289, 1299, 1306, 1310, 1315, 1324, 1326, 1332, 1333, 1346, 1410, 1420, 1421, 1424, 1430, 1434, 1437, 1439, 1444, 1457, 1459, 1460, 1461, 1462, 1470, 1472, 1475, 1476, 1477, 1478, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488 e 1490 - R$ 347.986,92(Trezentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos);
IMPORCATE DOURADOS – COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - itens de n° 280, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 292, 293, 296, 297, 298, 299, 305, 306, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 359, 363, 365, 366, 367, 369, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 379, 381, 383, 395, 396, 397, 398, 400, 401, 402, 403, 409, 410, 412, 413, 414, 416, 417, 418, 419, 420, 422, 427, 431, 433, 434, 435, 436, 437, 441, 442,443, 448, 449, 450, 452, 453, 454, 457, 458, 459, 460, 463, 464, 465, 466, 467, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 478, 479, 480, 481, 488, 506, 509, 510, 512, 513, 514, 515, 517, 518, 519, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 528, 534, 535, 538, 539, 543, 544, 545, 548, 550, 551, 554, 557, 558, 562, 564, 565, 576, 579, 585, 590, 592, 597, 600, 669, 670, 677, 686, 704, 715, 716, 725, 733, 735, 737, 742, 743, 750, 790, 803, 810, 811, 812, 813, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 826, 827, 829, 830, 831, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 852, 853, 854, 855, 856, 858, 859, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 874, 875, 876, 884, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 893, 894, 895, 897, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 908, 909, 910, 911, 912, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 923, 924, 925, 928, 932, 933, 934, 935, 1376, 1378, 1379, 1380, 1381 e 1382 - R$ 226.718,44(Duzentos e vinte e seis mil setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos);
MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA – ME - Itens de n° 05, 06, 10, 13, 14, 16, 19, 21, 26, 29, 31, 36, 46, 53, 63, 71, 72, 85, 89, 91, 93, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 109, 115, 126, 131, 132, 133, 140, 152, 166, 178, 231, 236, 239, 249, 268, 278, 283, 295, 301, 302, 308, 317, 318, 320, 331, 335, 336, 351, 361, 368, 384, 385, 387, 388, 389, 391, 392, 394, 405, 406, 411, 423, 428, 430, 439, 440, 451, 455, 456, 462, 477, 486, 491, 492, 496, 497, 500, 503, 504, 505, 507, 520, 527, 531, 536, 537, 540, 546, 549, 552, 553, 559, 561, 567, 575, 577, 578, 581, 587, 588, 594, 595, 599, 602, 603, 607, 611, 612, 615, 618, 622, 623, 624, 627, 630, 633, 636, 638, 642, 645, 647, 648, 651, 652, 654, 658, 662, 674, 676, 679, 680, 682, 684, 685, 689, 691, 692, 697, 701, 705, 707, 710, 711, 719, 721, 722, 724, 727, 729, 731, 736, 739, 740, 741, 744, 746, 748, 752, 753, 757, 758, 760, 761, 764, 766, 768, 772, 776, 777, 781, 784, 785, 788, 789, 791, 793, 794, 795, 797, 799, 801, 804, 807, 809, 8814, 815, 825, 832, 850, 851, 857, 860, 871, 877, 878, 879, 880, 881, 892, 914, 922, 926, 927, 930, 936, 939, 941, 943, 945, 947, 949, 950, 951, 953, 962, 967, 972, 974, 976, 982, 983, 989, 998, 1000, 1002, 1005, 1006, 1008, 1009, 1012, 106, 1019, 1023, 1024, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1036, 1038, 1041, 1043, 1046, 1051, 1054, 1057, 1060, 1061, 1063, 1068, 1069, 1070, 1071, 1074, 1079, 1083, 1084, 1088,3 1089, 1094, 1096, 1098, 1100, 1104, 1106, 1107, 1109, 1112, 1114, 1116, 1119, 1122, 1125, 1126, 1129, 1131, 1132, 1133, 1134, 1138, 1142, 1143, 1147, 1149, 1158, 1169, 1184, 1187, 1201, 1207, 1208, 1212, 1222, 1225, 1228 , 1235, 1244, 1256, 1262, 1266, 1273, 1274, 1276, 1278, 1282, 1285, 1286, 1287, 1291, 1292, 1293, 1294, 1297, 1301, 1303, 1304, 1309, 1311, 1312, 1314, 1316, 1318, 1321, 1323, 1328, 1329, 1334, 1335, 1336, 1338, 1341, 1344, 1347, 1348, 1350, 1352, 1354, 1356, 1358, 1360, 1361, 1362, 1366, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1377, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1394, 1395, 1397, 1398, 1400, 1402, 1404, 1406, 1409, 1412, 1413, 1416, 1418, 1425, 1428, 1431, 1435, 1436, 1442, 1443, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1455, 1468, 1474, 1480 e 1482 - R$ 360.331,30(Trezentos e sessenta mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos);
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - itens de n° 01, 02, 03, 08, 09, 12, 15, 20, 23, 27, 30, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 61, 65, 75, 83, 92, 94, 97, 106, 108, 123, 130, 139, 149, 157, 176, 179, 197, 198, 211, 221, 224, 225, 228, 229, 243, 267, 279, 281, 290, 291, 294, 300, 303, 304, 316, 319, 328, 330, 332, 333, 334, 357, 360, 362, 370, 377, 378, 380, 382, 386, 390, 393, 399, 404, 407, 408, 415, 421, 424, 425, 426, 429, 432, 438, 444, 445, 446, 447, 461, 468, 482, 483, 484, 485, 487, 489, 490, 493, 494, 495, 498, 499, 501, 502, 508, 511, 516, 529, 530, 532, 533, 541, 542, 547, 555, 556, 560, 563, 566, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 580, 582, 583, 584, 586, 589, 591, 593, 596, 598, 601, 604, 605, 606, 608, 609, 610, 613, 614, 616, 617, 619, 620, 621, 625, 626, 628, 629, 631, 632, 634, 635, 637, 639, 640, 641, 643, 644, 646, 649, 650, 653, 655, 656, 657, 659, 660, 661, 663, 665, 666, 667, 668, 671, 672, 673, 675, 678, 681, 683, 687, 688, 690, 693, 694, 695, 696, 698, 699, 700, 702, 703, 706, 708, 709, 712, 713, 714, 718, 720, 723, 726, 728, 730, 732, 734, 738, 745, 747, 749, 751, 754, 755, 756, 759, 762, 763, 765, 767, 769, 770, 771, 773, 774, 775, 778, 779, 780, 782, 783, 786, 787, 792, 796, 798, 800, 802, 805, 806, 808, 824, 828, 840, 841, 849, 870, 872, 873, 882, 896, 898, 906, 907, 913, 929, 931, 937, 940, 942, 944, 946, 948, 952, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 963, 964, 965, 966, 968, 969, 970, 971, 973, 975, 977, 978, 979, 980, 981, 984, 985, 986, 987, 988, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 999, 1001, 1003, 1004, 1007, 1010,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1011, 1013, 1014, 1015, 1017, 1018, 1020, 1021, 1022, 1025, 1026, 1027, 1035, 1037, 1039, 1040, 1042, 1044, 1045, 1047, 1048, 1049, 1050, 1052, 1053, 1055, 1056, 1058, 1059, 1062, 1064, 1065, 1066, 1067, 1072, 1073, 1075, 1076, 1077, 1078, 1080, 1081, 1082, 1085, 1086, 1087, 1090, 1091, 1092, 1093, 1095, 1097, 1099, 1101, 1102, 1103, 1105, 1108, 1110, 1111, 1113, 1115, 1117, 1118, 1120, 1121, 1123, 1124, 1127, 1128, 1130, 1135, 1137, 1139, 1140, 1141, 1144, 1145, 1146, 1155, 1160, 1164, 1172, 1174, 1181, 1186, 1188, 1191, 1198, 1200, 1213, 1221, 1224, 1226, 1229, 1233, 1240, 1241, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1255, 1259, 1261, 1264, 1267, 1272, 1275, 1279, 1281, 1283, 1284, 1290, 1295, 1296, 1298, 1300, 1302, 1305, 1307, 1308, 1313, 1317, 1319, 1320, 1322, 1325, 1327, 1330, 1331, 1337, 1339, 1340, 1342, 1343, 1345, 1349, 1351, 1353, 1355, 1357, 1359, 1363, 1364, 1365, 1367, 1383, 1384, 1385, 1393, 1396, 1399, 1401, 1403, 1405, 1407, 1408, 1411, 1414, 1415, 1417, 1419, 1422, 1423, 1426, 1427, 1429, 1432, 1433, 1438, 1441, 1445, 1446, 1447, 1454, 1456, 1458, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1469, 1471, 1473, 1479, 1481 e 1489 - R$ 346.485,20(Trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Local e Data: 09/11/2015

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AEE884E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 0112/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000055686/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL APROPRIADO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Município de Amambai/MS., para um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 03/12/2015, às 8:00h (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, das 07:00 as 11:00 horas,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(sessenta e três reais e cinco centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 19 de novembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B2894B77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 49, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor comissionado, Odivã de Oliveira Pedroso, que exerce a função de motorista de Transporte Escolares, da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Sindicância será composta pelos servidores:

Titulares:

- Luiz Olimpio Benites, Matrícula n° 5001154, Presidente;
- Edna Aurora Lissoni, Matrícula nº 200229;
- Antônio Damasceno Silva, Matrícula n° 200916.

Suplentes:
- Terezinha Maria Cardoso de Moura, Matrícula nº 200914;
- Genesiano Agostinho de Lima, Matrícula nº 200110.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Sindicante fazem parte do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão Sindicante constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade instauradora.

Anastácio-MS, 17 de novembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:042A24E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o Registro de preços para contratação de estrutura para eventos, com tendas, banheiros químicos, cercamento, isolamento, sonorização, filmagens, edição e produção de vídeos, para atender eventos (palestras, seminários, campanhas eventos esportivos, culturais e outros) promovidos pelo Município de Anastácio/MS. Empresas com itens registrados Eliana Galiano de Melo ME. CNPJ nº 07.899.181/0001-89, itens 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com valor de R$ 157.560,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta reais) Nivea Rosa Aguilar Larson ME, CNPJ nº 07.867.602/0001-90, itens 01, 02, 03, 04 ,05, 13, 14 e 15, com valor total de R$ 109.770,00 (cento e nove mil setecentos e setenta reais); GBS da Silva ME CNPJ nº 21.479.223/0001-53, itens 16, 17, 18 e 19 com valor total de R$ 81.040,00 (oitenta e um mil e

quarenta reais), Valor total: R$ 348.370,00 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta reais), Dotações:
02.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-100000,
04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-100000,
06.01.12.365.2020.5.7.0.3.3.90.39.00-101000,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-101000,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-101000,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000,
10.01.20.122.0320.1.2.3.3.90.39.00-100000,
12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-100000,
12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-123000,
12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-100000,
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.39.00-100000,
05.01.04.129.0840.0.5.3.3.90.39.00-100000,
16.01.04.127.0440.0.7.3.3.90.39.00-100000,
12.01.27.812.3740.0.1.3.3.90.39.00-100000,
12.01.27.812.3740.0.2.3.3.90.39.00-100000,
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-102000,
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-114009,
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-131009,
07.01.10.301.0921.0.3.3.3.90.39.00-102000,
07.01.10.301.0921.0.3.3.3.90.39.00-114009,
07.01.10.301.0921.0.3.3.3.90.39.00-131009,
08.01.14.422.2920.3.8.3.3.90.39.00-100000,
08.01.14.422.2920.3.8.3.3.90.39.00-129056 e
08.01.14.422.2920.3.8.3.3.90.39.00-182504,

Anastácio-MS, 10 de novembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:96C367FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2015 - CONVITE N° 019/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente à Aquisição de material esportivo, medalhas e trofeus para premiação, para realização do XXIII Campeã e demais eventos esportivos realizados pelo Municipio de Anastacio MS. Empresa vencedora: Carlos Augusto Nepomuceno – ME, CNPJ nº 05.824.022/0001-90, situada a Rua Estevão Alves Correa, 1847 Bairro Alto, Aquidauana MS CEP 79200-000; com valor total de R$ 20.634,00 (vinte mil seiscentos e trinta e quatro reais). Nas dotações: 06.01.12361202097.3390.30.00-101000;
06.01.2727812374002.3390.30.00-100000 e
06.01.2727812374002.3390.31.00-100000

Anastácio, 09 de novembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2B557107

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 45/2015
Interessado - Município de Aparecida do Taboado – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto – contratação direta de empresas para a realização de exames para atendimento da paciente Dafini Merie Santana de Oliveira, conforme segue:
1- Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – Exame de Eletroencefalograma com foto – R$ 100,00;
2- Instituto de Ressonância Magnética de Fernandópolis Ltda. – Exame de ressonância nuclear magnética do encéfalo – com sedação – R$ 1.000,00.
Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Ratificação da dispensa – 18 de novembro de 2015.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor de Compras

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:9B0CB9E6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2766/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2739/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica para manutenção do veículo moto niveladora New Holland FG170.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 487,20 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B21ED164

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2758/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2740/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica para manutenção do veículo Pá Carregadeira W20E.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EA86B433

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2757/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2738/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica para manutenção do veículo retro escavadeira rondon.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6BE80296

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2773/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2765/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica para manutenção do veículo placa BWB-5752.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 339,70 (Trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B50A5982

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2771/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2766/2015
PARTES: SEC. M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo moto niveladora Caterpillar 120K – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.341,27 (Três mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:177B304F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2772/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2767/2015
PARTES: SEC. M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo moto niveladora New Holland – FB 170B – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 9.878,45 (Nove mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:420A1C4A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2768/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2734/2015
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo placa BWU-9024, Gabinete.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.183,71 (Um mil cento e oitenta e três reais e setenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:729FD607

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2744/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2716/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 182,62 (Cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E9E43A95

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2743/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2713/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 163,50 (Cento e sessenta reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AAF7FC2E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2745/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2712/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.246,39 (Um mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:975C0FD6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2742/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2711/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.462,92 (Três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CA0BDF74

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2741/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2714/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 186,59 (Cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:921A54FC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2740/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2715/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 114,98 (Cento e quatorze reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CB41B53F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2752/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2717/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:828E4B41

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2751/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2718/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 138,58 (Cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:07522337

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2746/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2707/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de balde de óleo de ipirgerol SP 85W140, p/ manutenção da Pá Carregadeira CASE W20B – Serviço Rural.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 222,69 (Duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:792A6F8B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2687/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2698/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de balde de óleo hidráulico 85/140, para manutenção da Pá Carregadeira CASE W20E – Serviço Rural.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 445,38 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A087C211

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2763/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2735/2015
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de combustível, filtro de óleo lubrificante, óleo ipirgerol, galão de óleo ultrano turbo, p/ manutenção do veículo trator – Desenvolvimento Econômico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 275,18 (Duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E4DC6BD7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2765/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2748/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Secretaria de Obras – "Almoxarifado".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 271,64 (Duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C3A5492F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2767/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2749/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Secretaria de Obras – "Almoxarifado".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de

2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 195,60 (Cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0AC5D067

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2782/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2710/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da merenda escolar do ensino infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.386,78 (Um mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A766F85B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2683/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2709/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da merenda escolar do ensino fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.299,06 (Quatro mil duzentos e noventa e nove reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E5B0213

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2739/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2535/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da merenda escolar do ensino fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 9.061,22 (Dois mil e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4B687655

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2750/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2720/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Fornecimento de leite tipo "C" para Manutenção da merenda escolar no ensino fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.489,20 (Três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:84B337B5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2748/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2721/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Fornecimento de leite tipo "C" para Manutenção da educação especial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2.035.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:467A8CCC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2749/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2719/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Fornecimento de leite tipo "C" para Manutenção da merenda escolar no ensino infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.006,20 (Quatro mil e seis reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:99BCA4F9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2775/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2768/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás p/ manut. das atividades da Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0A84BAF4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2210/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2757/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha P13, para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 54,20 (Cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DC08C548

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2211/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2760/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha P13, para manutenção do E.S.F. São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 54,20 (Cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A000185D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2212/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2762/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha P13, para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 54,20 (Cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B732FC8D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2213/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2755/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 80,00 (Oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0D768DE1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2214/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2754/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:950F3EA6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2215/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2756/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 80,00 (Oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:924FB72D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2216/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2758/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 80,00 (Oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:608DBDEE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2217/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2761/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7C04CB46

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2218/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2759/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:51F918DB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2206/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2746/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem do veículo saveiro placa HQH-7095, do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:66ACD230

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2207/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2745/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177

OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem do veículo fiesta placa NRZ-3075, do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0B0B1AA1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2208/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2743/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem do veículo spin placa NRZ-3074, do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5BA739C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2209/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2741/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL 01718788177
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem do veículo spin placa NRZ-3078, do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:71453449

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2232/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2763/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 26/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 29,85 (Vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E4606482

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2231/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2764/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 26/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 29,85 (Vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:710E3081

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 104/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa prestadora de serviço, pelo critério do menor preço, **para a contratação de locação de 01 (um) imóvel a ser utilizado como sede do CRAS.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser apresentados até as 08:00 horas do dia 04 de janeiro de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:68A05B5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.179/2015–RH - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Patrícia Cristiane Sturm,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Programas de Emprego e Renda, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 20.11.2015.**

Bonito-MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2B7B65BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.191/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 789/2015-RH, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Ana Lúcia Godoy Espíndola, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para desenvolver Atividades no "**Projeto Mirim Ambiental**", que está sob coordenação da **Secretaria Municipal de Educação**, para atender alunos da Rede Pública, no contraturno escolar, **matutino e vespertino**, período de **28/07/2015 a 22/12/2015,** conforme Termo de Cooperação Técnica nº 06/2015, de 26 de fevereiro de 2015, firmado entre a Prefeitura Municipal e Sociedade Caritativa e Humanitária Quadro de Bonito, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A1F40334

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.192/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 901/2015-RH, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONCEDER AULAS COMPLEMENTARES, ao servidor **João Ramão Jacques** , no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s para ministrar aulas na 2ª fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no período **noturno** de **28/07/2015 a 01/12/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:19220350

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.193/2015-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 884/2015-RH, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Marilice Vivian Pilleti, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na 1ª fase na Educação de Jovens e Adultos – EJA, noturno, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, período de **28/07/2015 a 01/12/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BE47B0EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.194/2015–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 973/2015-RH, de 21 de agosto de 2015, que designa a servidora **Ygnês Oenning da Silva,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação do **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 14.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 01.11.2015**.

Bonito – MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:536278B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.195/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzimar Alves Calixto, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no **Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo**, no período **matutino,** de **13/11/2015 a 14/12/2015,** em substituição a Professora **Ygnês Oenning da Silva,** que se encontra cedida para o Cartório Eleitoral, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5698C092

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.196/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DE SERVIDOR E NOMEAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º CEDER, o servidor **Adolfo Balerini,** ocupante do Cargo Efetivo de Administrador, com ônus para origem, para atuar no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, nos termos do art**.** 35 da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 065, de 29 de março de 2006 e pela Lei Complementar 075, de 25 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 091, de 07 de novembro de 2011, e Lei Complementar 105 de 22 de Abril de 2014.

ART. 2º NOMEAR, o servidor **Adolfo Balerini,** na função de Diretor Financeiro, Símbolo ADI-1, nos termos do inciso II do art**.** 35 da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 065, de 29 de março de 2006 e pela Lei Complementar 075, de 25 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 091, de 07 de novembro de 2011, e Lei Complementar 105 de 22 de Abril de 2014.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **desde 02.11.2015.**

Bonito-MS, 17 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F2E9E9A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.197/2015–RH

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 5.780/2015, com Protocolo em 04/11/2015, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Suely Becker,** exercendo o **Cargo Efetivo de Agente Administrativo,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.198 (um mil, cento e noventa e oito) dias, correspondente a 3 (três) anos, 3 (três) meses e 13 (treze) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 19.08.2015, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00002/15-3.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 18 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3B0E1100

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.198/2015

DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DA EDUCAÇÃO PARA EMISSÃO DO PARECER DO KIT ESCOLAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de Kit Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros da Comissão Especial da Educação, sobre a presidência do primeiro, que fará a emissão do Parecer, relativos à licitação para aquisição de kit escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município, que terá a seguinte composição:

Marinalva Teixeira Araújo	**Paulo Henrique Breda Silva**
Elenir Cácere Galeano	

Art. 2º- Caberá a Comissão Especial à emissão do Parecer, visando à análise da aceitabilidade da melhor proposta, quanto aos requisitos exigidos no edital e seus anexos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **desde 13.11.2015.**

Bonito – MS, 18 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C849737E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0137 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o
artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 278.878,69, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.035,52
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319013 Obrigações Patronais INSS 47.000,00
03.01.04.122.2022.004-339035 Serviços de Consultoria 14.185,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.101,32
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.995,97
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.637,50
05.01.08.244.3022.047-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.465,00
05.01.08.244.3022.047-449052 Equipamentos E Material Permanente 7.924,00
05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 3.002,20
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.587,50
06.01.10.304.3062.022-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.444,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339030 Material de Consumo 5.278,00
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.070,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 15.345,00
08.02.18.543.4022.028-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 675,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 95.840,00
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.292,68

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339030 Material de Consumo 15.220,52
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 11.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 55.197,44
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 12.735,91
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 17.886,25
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 4.092,38
04.01.12.365.3012.009-339030 Material de Consumo 18.497,99
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339030 Material de Consumo 3.154,09
05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 4.475,43
05.01.08.244.3032.014-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.465,00
05.01.08.244.3042.015-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.934,18
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 6.444,00
06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 17.587,50
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.050-339030 Material de Consumo 8.348,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 95.840,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

9 DE NOVEMBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0F2AD6C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2015

BONITO MS 09 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei 1385 de 12 de Agosto 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto um credito suplementar para o presente exercício no Valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO:
01.00 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
01.031.101 – LEGISLANDO EM PROL DOS MUNICIPES DE BONITO
2.001 – Operacionalização Das Atividades Legislativas do Município
10000 Recursos Ordinários do Tesouro
31, 90, 11,00 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal civil Valor R$ 50.000,00
31.90.13.00 Obrigações Patronais Valor R$ 50.000,00

REDUÇAO
01.00 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
01.031.101 – LEGISLANDO EM PROL DOS MUNICIPES DE BONITO
2.001 – Operacionalização Das Atividades Legislativas do Município
10000 Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis R$ 20.000,00
33.50.41.00 – Contribuições R$ 15.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R$ 65.000,00
(TOTAL DA REDUÇAO R$ 100.0000,00 R$ CEM MIL R EAIS) -

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:283434E5

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre Cadastro de Professores Habilitados Para Aulas Temporárias nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2016.

A Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 16 e 17, da Lei complementar n° 088, de 27 de dezembro de 2010 e no Decreto n° 04 de 05 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do **Cadastro de Professores Habilitados Para Aulas Temporárias nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**, para atuar em sala de aula, função docente, na Educação Infantil e Ensino Fundamental, durante o ano letivo de 2016.
A ficha de cadastramento estará disponível, no período **de 23 de novembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015,** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Coronel Pilad Rebuá n° 1.334 Centro – Piso Superior.

Bonito-MS, 19 de novembro de 2015.

LOIVA HEIDECKE SCHIAVO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:E7972DE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3164

DECRETO Nº 3064, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05 de janeiro de 2015

CAMAPUÃ, 05 de janeiro de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 3064, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 421 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 442 10.302.0053.2033.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 220.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 386 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica - 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 389 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica - 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 412 10.301.0052.2087.0000 Bloco de Atenção Básica - 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 450 10.302.0053.2082.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar -40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -220.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:CC9362A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3165

DECRETO Nº 3165, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 433.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 03 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
32 02.062.0024.2038.0000 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
39 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
40 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento 31.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
44 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
46 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento 1.900,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
53 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 22.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3165, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.1962

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
133 08.122.0003.2017.0000 Manutenção das Atividades do FMAS 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
134 08.122.0003.2017.0000 Manutenção das Atividades do FMAS 2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
192 12.361.0003.2067.0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação
196 12.361.0003.2067.0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação 140.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação
278 13.392.0015.2027.0000 Incentivo as Atividades Culturais 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
453 10.302.0053.2082.0000 Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
22 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Assessorias e do Gabinete -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 3165, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.1962

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
123 08.243.0020.2018.0000 Programa de Atendimento a Criança e Adolescente -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
183 12.306.0012.2055.0000 Programa Municipal de Alimentação Escolar -41.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
200 12.361.0009.1004.0000 Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares -190.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
053 000 Outras Transferências de Recursos do FND
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
336 15.122.0003.2031.000 Manutenção das Atividade da Secretaria Infra Estrutura e Serviço Público -117.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 10.301.0052.2080.0000 Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade – PMAQ -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
437 10.302.0053.2033.0000 MAC - Componente Limite Financeiro -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 000 Componente Limite Financeiro da Média e
441 10.302.0053.2033.0000 MAC - Componente Limite Financeiro -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 000 Componente Limite Financeiro da Média e

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de setembro de 2015.

CAMAPUÃ, 01 de setembro de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:E866B892

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3166

DECRETO Nº 3166, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
Orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de setembro de 2015

CAMAPUÃ, 01 de setembro de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 3166, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 397 10.301.0052.2043.0000 Bloco de Atenção Básica 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 407 10.301.0052.2080.0000 Bloco de Atenção Básica 18.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Ficha: 412 10.301.0052.2087.0000 Bloco de Atenção Básica 38.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 415 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 1.100,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 424 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 1.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 428 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 6.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 443 10.302.0053.2046.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 100.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha: 463 10.303.0051.2063.0000 Bloco da Assistência Farmaceutica 334.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 464 10.303.0051.2063.0000 Bloco da Assistência Farmaceutica 127.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 627.500,00

DECRETO Nº 3166, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 462 10.303.0051.2063.0000 Bloco da Assistência Farmaceutica -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 380 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica - 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 393 10.301.0052.2042.0000 Bloco de Atenção Básica - 321.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 398 10.301.0052.2043.0000 Bloco de Atenção Básica - 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 437 10.302.0053.2033.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 440 10.302.0053.2033.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 441 10.302.0053.2033.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 442 10.302.0053.2033.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -108.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 448 10.302.0053.2082.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 452 10.302.0053.2082.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 453 10.302.0053.2082.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 454 10.302.0053.2082.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 455 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -14.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 461 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 467 10.304.0054.2061.0000 Bloco de Vigilância em Saúde - 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 474 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde - 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 479 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde - 3.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 421 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 49.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 432 10.301.0058.1033.0000 Bloco de Investimento -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -627.500,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:3B406060

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3168

DECRETO Nº 3168, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
Orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de setembro de 2015.

CAMAPUÃ, 10 de setembro de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 3168, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
Ficha: 117 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 133 08.122.0003.2017.0000 Gestão Administrativa 8.832,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 175 08.244.0022.2283.0000 Implementação de Politicas Sociais 1.620,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 213 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola 30.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 43.452,00

DECRETO Nº 3168, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
Ficha: 114 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais -3.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 132 08.122.0003.2017.0000 Gestão Administrativa -1.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha: 136 08.122.0003.2017.0000 Gestão Administrativa -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 137 08.122.0003.2017.0000 Gestão Administrativa -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 140 08.122.0003.2017.0000 Gestão Administrativa -832,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 141 08.122.0003.2066.0000 Gestão Administrativa -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 176 08.244.0022.2283.0000 Implementação de Politicas Sociais -400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 177 08.244.0022.2283.0000 Implementação de Politicas Sociais -1.220,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 199 12.361.0009.1004.0000 Toda Criança na Escola - 30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -43.452,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:AC8A2CEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3172

DECRETO Nº 3172, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 137.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
393 10.301.0052.2042.0000 Pab Fixo - Fundo a Fundo 135.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
008 000 Componente Piso da Atenção Básica Fixo –
451 10.302.0053.2082.0000 Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 2.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 000 Componente para a Implantação de Ações e

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
404 10.301.0052.2080.0000 Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade – PMAQ -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
009 000 Componente Piso da Atenção Básica Variável
408 10.301.0052.2083.0000 Programa Saúde na Escola – PSE - 2.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
009 000 Componente Piso da Atenção Básica Variável
437 10.302.0053.2033.0000 MAC - Componente Limite Financeiro - 28.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 000 Componente Limite Financeiro da Média e
441 10.302.0053.2033.0000 MAC - Componente Limite Financeiro - 102.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 000 Componente Limite Financeiro da Média e

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28 de setembro de 2015

CAMAPUÃ, 28 de setembro de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:70D0905B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3173

DECRETO Nº 3173, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
Orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28 de setembro de 2015

CAMAPUÃ, 28 de setembro de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 3173, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 359 26.782.0008.2068.0000 Gestão de Transporte Municipal 113.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 113.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 360 26.782.0008.2068.0000 Gestão de Transporte Municipal - 40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 362 26.782.0008.2069.0000 Gestão de Transporte Municipal - 18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 364 26.782.0008.2069.0000 Gestão de Transporte Municipal - 55.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -113.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:29DF296A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.218, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, conforme segue:
Retira-se

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	André Luiz Ferreira Conceição
Suplente	Jean Lopes

Inclui-se

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	Izabela Corrêa Rezende da Costa
Suplente	Monique Nonato Ferrazza

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E8A4740F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 190/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Enzo Veículos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, aquisição de Veículo automotor, novo, do tipo passeio, para sorteio de prêmio do IPTU 2015, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 179/2015, Pregão Presencial nº 062/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

02.05	Secretaria Municipal de Adm., Finanças e Planejamento
04 122 0003	Gestão Administrativa
04 122 0003 2008 0000	Manut. Das Ativ. Sec. Administração
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísitcas, Científicas e Desportivas

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta) dias ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 62/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Kenia Camila Fernandes Beltrão.
Data: 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:139DD015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 075//2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exonera a pedido a Senhora Rosilene Almeida da Silva, Conselheira Tutelar.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Senhora **ROSILENE ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, do Município de Camapuã-MS, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2015.

Camapuã-MS, 16 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6528AF74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2015

PREGAO N° 015/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Josemar Arguelho Figueiredo
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios copa e cozinha para todos os Departamentos e Secretarias do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 4.653,50 (quatro mil seiscentos cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.089,86**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 3.563,64**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de novembro de 2015
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Josemar Arguelho Figueiredo (Contratada)

Caracol MS 04 de novembro de 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:F5468D66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: RIZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ-MF SOB O Nº 08.409.136/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA, TODOS DE 1ª LINHA, DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, DEVENDO CONTER AS MARCAS – CONHECIDAS NO MERCADO NACIONAL – PARA ATENDER AS DIVERSAS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR R$ 58.812,33 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE “PMAQ”
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
ASSINAM: ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 079/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, MARINALVA VIEIRA - SECRETÁRIA MUNIC. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015.
SR. RONEI PEREIRA STROPPA CPF Nº 816.857.501-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A4F0D670

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MARY NEHME ABDALLAH – ME
CNPJ-MF SOB O Nº 26.825.406/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA, TODOS DE 1ª LINHA, DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, DEVENDO CONTER AS MARCAS – CONHECIDAS NO MERCADO NACIONAL – PARA ATENDER AS DIVERSAS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR R$ 120.448,68 (CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE "PMAQ"
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
ASSINAM: ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 079/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, MARINALVA VIEIRA - SECRETÁRIA MUNIC. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015.
SR. MARY NEHME ABDALLAH, CPF Nº 201.292.201-59

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:071A3563

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-ME
CNPJ-MF SOB O Nº 18.941.818/0001-22.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA, TODOS DE 1ª LINHA, DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, DEVENDO CONTER AS MARCAS – CONHECIDAS NO MERCADO NACIONAL – PARA ATENDER AS DIVERSAS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR R$ 25.361,75 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE "PMAQ"
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
ASSINAM: ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 079/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, MARINALVA VIEIRA - SECRETÁRIA MUNIC. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015.
SR. IVO CAPITANIO JUNIOR CPF Nº 026.104.320-03

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E74E21B5

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
OBJETO: "Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha", todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional **–** para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, por um período estimado de 06 (seis) meses.

Vencedor (es): RIZO COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, no Anexo I – os itens 01, 02, 05, 06, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 38, 39, 42, 44, 46, 47, 54, 55, 56, 61, 63, 76, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 99, 100, 107, 117, 118, 121, 126, 131, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 157, 159, 160, 173, - totalizando R$ 58.812,33 (Cinquenta e oito mil oitocentos e doze reais e trinta e três centavos); e **MARY NEHME ABDALLAH ME**, no Anexo I – os itens 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 141, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 174, - totalizando R$ 120.448,68 (Cento e vinte mil quatrocentos e quarenta oito reais sessenta e oito centavos); **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- ME** no Anexo I – os itens 04,67,68,69,70,101,102,119,171- totalizando R$ 25.361,75 (Vinte e cinco mil trezentos sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Coronel Sapucaia – MS, em 10 de Novembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, DEVIDAMENTE ADJUDICADO PELA PREGOEIRA.

Coronel Sapucaia – MS,10 de Novembro de 2015.

ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Secretario Mun. de Administração
Decreto Nº 079/2015

MARINALVA VIEIRA
Secretaria Mun. de Assis. Social
Decreto Nº 024/2015

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:794A604C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 369/2015

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Designar o servidor (a) **DAGUIMAR RODRIGUES DE MORAES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social, para responder pela função de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 19 de Novembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.11.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:D0112AAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 096/2015, na modalidade Carta Convite nº 016/2015, cujo objeto é aquisição de **Materiais Gráficos**, para atender as necessidades das Gerencias Municipal de Saúde, Administração e Assistência Social do município.
Adjudico em favor da Empresa: **J. B. FRANCO ME** pelo valor total de **R$ 71.623,81 (setenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).**

Deodápolis – MS, 16 de novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:15CF7817

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1926/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 50/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de Rouparia para o Hospital Municipal Mariana Silvério Furtado.

Empresa Vencedora: Joyce Caroline da Conceição Confecções - EPP
CNPJ: 11.604.458/0001-76
Dotação Orçamentária:
20 – 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.102
Valor Total: R$ 16.524,81 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

Empresa Vencedora: Arte Camisetas LTDA - EPP
CNPJ: 97.371.090/0001-69
Dotação Orçamentária:
20 – 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.102
Valor Total: R$ 1.047,00 (Um mil, quarenta e sete reais).

Valor Total Global: R$ 17.571,81 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 16 de Novembro de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:459BBB6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1926/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 50/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de Rouparia para o Hospital Municipal Mariana Silvério Furtado, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 19 de Novembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:9E3648AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.018/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após a regularização do projeto básico junto a Caixa Econômica Federal, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da segunda etapa da construção do Hospital Municipal, conforme Contrato de Repasse nº. 7747696/2010/MS/CAIXA – Processo nº 2629.0337.573-55/2010, Programa Assistência Hospitalar Especial, conforme projeto e orçamento em Anexo, tudo parte integrante deste Edital.
DATA DA REABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/12/2015.
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/06.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Telefone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado no setor de licitação.

Figueirão MS, 19 de Novembro de 2015.

ALINE CRISLAINE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:18E9D1A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.892/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE REALIZAÇÃO: 03/12/2015.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 19 de Novembro de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:332C1C10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 189/2015
Processo nº 156/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DICKEL INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA-ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Dotação Orçamentária: 1 -
02-07.01-04.122.0300-2023-3.3.90.30.00-0.17.007-400
Valor: R$ 9.230,00 (nove mil e duzentos e trinta reais)
Vigência: 16/11/2015 à 16/11/2016
Data da Assinatura: 16/11/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Jorge Alberto Dickel, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A4E85279

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 176/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2015

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de motocicletas novas, "0" (zero) KM, de fabricação e modelo ano 2015 ou posterior, com destinação à premiação do concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS", para realização de sorteio aos contribuintes adimplentes, conforme Decreto Municipal nº 1.269/2015, atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, conforme características e especificações detalhadas na **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I**, parte integrante e inseparável deste Edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 11h30min do dia 04 de Dezembro de 2015.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 19 de Novembro de 2015.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B3B70654

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.041 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA DE JAPORÃ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDEREY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64 bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das novas normas da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

DECRETA:

Art. 1º. - CONSTITUIR a Comissão de AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Japorã - MS, composta pelos seguintes servidores:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
VANDERSON COSTA CRUZ	806.119.071-00	DEP. DE PATRIMÔNIO
ZELOIR DE OLIVEIRA	012.690.691-28	SECR. ADMINISTRAÇÃO
TATIANE VAZ MARTINS	018.760.021-07	SECR. DE FINANÇAS
DIEGA GÓES COELHO	014.740.541-61	SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
THIAGO CORREA DO COUTO	841.545.001-04	SECR. DE EDUCAÇÃO

PARAGRAFO ÚNICO – Os trabalhos serão conduzidos tendo como responsável o Servidor VANDERSON DA COSTA CRUZ, sob a supervisão do Secretário Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. - Para fins deste Decreto considera-se:
I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;
IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. Baixa de bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;
VI. Descarte de bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º. - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Prefeitura Municipal de Japorã – MS tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º. - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Japorã – MS;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º. - A comissão ao realizar o inventário dos bens móveis e imóveis, deverá ter a sua conclusão até o dia 10 de janeiro do ano seguinte, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial.

§ 1° A comissão, deverá, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborarem os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 2° Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores aos dos registros contábeis, será designada nova comissão, que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 5º - A realização do serviço será durante os exercícios de 2015 e 2016, e seus resultados deverão ainda retroagir-se aos anos de 2013 e 2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japorã - MS, 04 de Novembro de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:6F744920

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 188/2015

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 91, da Lei Complementar 001/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 02 (DOIS) ano de Licença sem remuneração, à servidora **NERILSÉIA DE CARVALHO MARQUES,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA- TNS-02,** conforme portaria de nomeação 453/2007 DE 23/04/2007, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de afastamento 04/11/2015 A 04/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 04/11/2015 ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:6CCF0FF2

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 189/2015

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora, **GISELE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, citado no Art. 34º, da Lei Municipal 001/93, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:CACABA93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 003 - RESULTADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal nº 799/2014, torna público a quem interessar a relação do candidato selecionado por ordem de pontuação e de classificação constante no Anexo I deste Edital, de acordo a avaliação do título apresentado pelo candidato e os critérios de desempate previstos em edital, sendo que:

I – O candidato selecionado será convocado através da Secretaria Municipal de Administração para apresentarem disponibilidade de carga horária;

II – No momento da convocação o candidato selecionado deverá preencher os seguintes requisitos exigidos para o respectivo cargo:
a) ter sido classificado no Processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS.
III – Além do preenchimento dos requisitos previstos no item anterior, o candidato selecionado deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
i) Certificado militar;
j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;

Jaraguari, MS, 19 de Novembro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ANEXO I – RELAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO POR ORDEM DE PONTUAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO, POR SECRETARIA DE LOTAÇÃO, LOCALIDADE E CARGO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Cargo: Médico Clinico - Geral		
Localidade: Unidade Básica de Saúde	**Pontuação**	**Classificação**
Silvio Charles da Silva Canale	2,0	1º

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BA62E882

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 010/2015.

PARTES: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL**, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/F sob o n°. 08.680.157/0003-23. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto aumentar o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato de nº 010/2015**,** firmado entre as partes em 12/02/2015, nos termos previstos na Clausula Terceira. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a este Termo Aditivo é de R$ 2.572,50 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 12/11/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5F1A84DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 279/2015

Dispõe sobre transferência de Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII do art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Transferir a Srª. **CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO** – Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 2804, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer suas funções na Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 03 de Novembro de 2015.

Ladário - MS, 17 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:85097CFD

GABINETE
PORTARIA Nº. 281/2015

Autoriza a cedência de Servidoras para a Prefeitura Municipal de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 49, de 15 de março de 2010;

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a cedência das servidoras para o Município de Corumbá, como contrapartida do Termo de Cooperação Mútua PMC/MS nº 01/2014, no período de 01/10/2015 a 31/12/2015.

Servidor		Cargo	Ônus	A partir de
Matr.	Nome			
3509	Caroline Gonçalves da Silva Garcia	Profissional de Educação	Com	01/10/2015
3176	Fátima Aparecida Marques Fontes	Profissional de Educação	Com	01/10/2015

.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de outubro de 2015.

Ladário-MS, 18 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4A1B2BDC

GABINETE
PORTARIA Nº. 280/2015

Dispõe sobre designação de Gerente I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da Lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.010;

R E S O L V E:

Designar a Srª. **MARCELA MARIANA CARCANO DE BARROS POR DEUS**, Gerente I, matrícula nº 2959, para responder e assinar, em caráter interino, pela Secretaria Municipal de Saúde, em virtude das férias do Sr. Cleber Colleone, durante o período de 11/11/2015 a 10/12/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 11 de novembro de 2.015.

Ladário-MS, 17 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F63A29F3

GABINETE
LEI Nº. 948/2015 - LDO

Sanciono a presente Lei.

Em, 18/11/2015

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1° São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Ladário para o exercício financeiro de 2016, Compreendendo:

I – metas e prioridades da administração pública;
II – orientações para a elaboração da lei orçamentária anual;
III – do conteúdo e forma da proposta orçamentária
IV – princípios e limites constitucionais;
V – alterações na legislação tributária;
VI – equilíbrio entre receita e despesa;
VII – critérios e forma de limitação de empenho;
VIII – condições especiais para transferência de recursos públicos a entidade publicas e privadas.
IX – das disposições gerais e finais.

§ 1º - O Município, amparado no disposto do Artigo 63 da Lei Complementar n.º 101/2000, apresenta para o exercício, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais estabelecidos nos § 1° e § 2° do artigo 4° da L. R. F.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Artigo 2° - A Administração estabelece como metas e prioridades, às estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo toda via como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.

§ 1º - As Metas e Prioridades poderão sofrer alterações, decorrentes de alocação de recursos nas esferas Estadual e Federal, não previstos no Orçamento Programa e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo

estas despesas consideradas como irrelevantes, conforme § 3° do Artigo 16 da L.R.F.

§ 2° - As Metas e Prioridades serão regulamentadas pelos respectivos poderes nas respectivas esferas através de Decreto, podendo inclusive sofrer alterações, em consonância com os Artigos 16 e 17 da L.R.F.

CAPÍTULO III
ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I
DA LEI DE ORÇAMENTO

Artigo 3° - A Lei de Orçamento deverá conter os preceitos estabelecidos no Artigo 2° da Lei 4.320/64, de unidade, universalidade, anualidade, assim como os quadros demonstrativos ao referido artigo.

§ 1° - A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Centralizada, ou que por intermédio deles se devam realizar.

§ 2° - Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

Artigo 4º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;
II – Grupos de Despesa;
III – Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5; e
VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
§ 4º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - As Fontes e Destinações de Recursos para o Orçamento Programa de 2016 serão classificadas, nos termos da Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações.

§ 6º - Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

Artigo 5° A Lei Orçamentária apresentará o Orçamento Fiscal e Seguridade, de forma conjunta.

SEÇÃO II
DO CONTEÚDO E FORMA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Artigo 6° - A Proposta Orçamentária anual para o exercício de 2016 será encaminhada pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro, e deverá conter:
I – Mensagem;
II – Projeto de lei;
III – Quadros Orçamentários consolidados conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com a Instrução Normativa TC/MS IN 35/2011 e suas alterações.

Artigo 7° - O Orçamento Anual abrangerá o poder Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, bem como os órgãos e Entidades da Administração direta e indireta instituídos por Leis.

Artigo 8º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social que compõem o Orçamento Geral do Município, poderão ser apresentados no detalhamento do Orçamento em cada Programa de Ação do Governo com Demonstrativo Resumido do seu Total, no texto da Lei.

Artigo 9° - Na fixação das despesas anuais deverão observar:

I - Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser ouvida em audiência pública, através dos Órgãos Municipais competentes em cada área, a coletividade, sobre as prioridades de contemplação de dotações para projetos, obras e serviços de interesse do Município, relacionados especialmente ao desenvolvimento regional, a Educação, a Cultura, a situação socioeconômica e outras influentes que possam contribuir com o bem estar e o desenvolvimento do Município.
Artigo 10 - A proposta Orçamentária da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos Órgãos responsáveis pela Saúde, Previdência Social e Assistência Social, de acordo com as metas e prioridades da Lei de Diretrizes e Artigo 24 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Artigo 11 - A elaboração dos Orçamentos Anuais deverá atender as normas e anexos estabelecidos pela Lei 4.320/64, complementadas pela Lei Federal n.º 101/2000 e IN 35/2011 TC/MS e suas alterações.

Artigo 12 - Os Orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão das Leis Orçamentárias Anuais, em valores e Dotações Globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações, serão aprovados por ato do Poder Executivo, durante o exercício de sua vigência.
Parágrafo Único: Aplicam-se as Administrações Indiretas no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, as demonstrações Consolidada do Município.

Artigo 13 - Poderá constar na Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos orçamentários suplementares, conforme preceitua o § 8º do Art. 165 da CF/88, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º Excluem-se e não serão computadas para efeito do limite autorizado no artigo anterior as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – a abertura de créditos adicionais suplementares para adequação da despesa com Pessoal e Encargos Sociais, respeitando os limites estabelecidos no artigo 26 desta Lei.

II – a abertura de créditos adicionais suplementares por *SUPERAVIT* financeiro conforme dispõe o Art. 43, paragrafo § 1º, inciso I da Lei 4.320/64;

III - suplementações de contrapartidas não disponibilizadas no orçamento oriundas de recursos de convênios com a União ou Estado, para as áreas de saúde, educação, assistência social, bem como, para contemplar obras com recursos do orçamento geral da União ou do Estado, quando prevista através de emendas contempladas no PPA do Município;

IV - o remanejamento de dotações e fontes de recursos dentro da mesma Secretaria, Fundos e Fundações através de Decreto nos termos do Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, limitado ao crédito autorizado para a respectiva Secretaria, Fundo ou Fundação;

V – abertura de créditos adicionais suplementares para adequação da despesa com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termo de Cooperação ou Instrumento Similar, limitado aos recursos efetivamente arrecadados;

VI - a abertura de créditos adicionais suplementares por *EXCESSO DE ARRECADAÇÃO* conforme dispõe o Art. 43, paragrafo § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 14 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do Artigo 5° da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de Contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Liquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos Fiscais imprevistos.
Parágrafo Único*:* Aplica-se a Reserva de Contingência o mesmo procedimento e condições para os Poderes Executivo e Legislativo, no que couber.
Artigo 15 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual á Câmara Municipal deverá explicitar sinteticamente a situação econômica financeira do município.

Artigo 16 - O Órgão central de finanças encarregado do Planejamento Orçamentário comandará as alterações Orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Artigo 17 - Fica autorizada a realização de concursos Públicos para todos os poderes, desde que:

I - Atendam os dispositivos do Artigo 169 da C.F. e limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.00.
II - Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Artigo 18 - A Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo far-se-á dentro dos valores estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 58/2009 relativos aos seus Recursos financeiros, não excedendo a 7% (sete por cento) do total das receitas tributárias e transferências constitucionais previstas no § 5º do Artigo 153, Artigo 158 e Artigo 159 da C.F, efetivamente realizada no exercício de 2015.

Parágrafo Único: A Despesa Total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos Termos dos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04.05.2000.

Artigo 19 - A Prefeitura Municipal informará, em separado da Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o Art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta e autarquias e por grupo de despesas, especificando:

I - O número da ação originária;
II - O número do precatório;
III - O tipo de causa julgada;
IV - A data da autuação do precatório;
V - O nome do beneficiário;
VI - O valor do precatório a ser pago.

§ 1º Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atenda pelo menos uma das seguintes condições:
I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

SEÇÃO III
PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Artigo 20 - O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II – Ensino Básico com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I, com o objeto de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério;

III – FUNDEB - a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.

Parágrafo Único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Artigo 21 - As operações de créditos aplicam-se as normas estabelecidas nos Artigos 32 e 33 para a contratação, assim como os Artigos 34, 35, 36 e 37 quanto às vedações, da Lei complementar nº 101/2000 e Portaria nº. 4 do Senado.

Artigo 22 - As operações de crédito por antecipação de Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas no Artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 23 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Artigo 24 - Os precatórios Judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houver sido incluído integram a divida Pública consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.

Artigo 25 - Nos Termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101, fica autorizado a:

I - Verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para Pessoal, no final de cada semestre.

II - Divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o Relatório de Gestão Fiscal (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o Artigo 53 da Lei Complementar nº 101.

Artigo 26 - A Despesa Total com o pessoal do Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos Termos do Artigo 18, 19 e 20 da Lei complementar Federal nº. 101 de 04.05.2000.

Artigo 27 - A operacionalização e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta autarquia e fundacional inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 28 - As disponibilidades de Caixa serão depositadas em instituições Oficiais nos termos do Artigo 43 da Lei complementar nº 101/2000 e § 3º do Artigo 164 da C.F., devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

Artigo 29 - A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema da Seguridade Social, como estabelecido em Lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou Incentivos Fiscais ou Creditícios.

Artigo 30 - O Orçamento relativo à Saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Artigo 31 - Integram a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do § 3º do Artigo 29 da Lei 101/2000.

§ 1º Equipara-se a Operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos Artigos 15 e 16:

I - Assunção de Dividas;
II - O reconhecimento de Dividas;
III - A confissão de Dividas.

Artigo 32 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houver sido incluído integram a divida consolidada para fins de aplicação dos limites da Divida.

CAPITULO IV
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 33 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - A revisão da Legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II - Ao recadastramento dos contribuintes do imposto sobre Serviço de qualquer Natureza – ISS, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III - Á reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI adequando-o á realidade e valores de mercado;

IV - Ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;

V - Ás amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de participação dos Municípios FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e imposto sobre Produtos industrializados;

VI - A recuperação dos investimentos, através da cobrança da Contribuição de Melhorias previstas em Leis;

VII - A cobrança, através das Tarifas decorrentes de Serviços Públicos ou do Exercício do Poder de Polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na Prestação dos Serviços e nas demais atividades vinculadas aos Contribuintes Imobiliários, Prestadores de serviços, comércio e indústrias em geral, localizados no território do Município;

VIII - Modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, redução de Despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

CAPITULO V
EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Artigo 34 - Ao Município compete a arrecadação de todos os tributos instituídos nas Constituições Federais e Estaduais vigentes e na Lei Orgânica do Município, bem como a aplicação de suas rendas.

Artigo 35 - As previsões de Receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações da Legislação da variação do índice de preço do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes aquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de Receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder executivo colocará a disposição do Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas Orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Artigo 36 - Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores.

Parágrafo Único: As Despesas igualmente terão a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Artigo 37 - Se, no decorrer do Exercício Financeiro e Fiscal, as Despesas, em face de variação de preços, tender a ultrapassar os quantitativos orçados, os quais são objeto de índice de crescimento pré-fixado, e a Receita também comportar-se acima dos níveis das Despesas Estimadas, o Prefeito poderá efetuar, excepcionalmente, adequação Orçamentária compatibilizada aos efeitos inflacionários, corrigindo monetariamente os valores quantificados no projeto originalmente aprovado.

Parágrafo Único: Da mesma forma, se o comportamento da receita e despesa tender a reduzir, em função de baixa taxa inflacionária, o Prefeito adotará as medidas adequadas à contenção de despesas, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 38 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renuncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo menos uma das seguintes condições:

I - Demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da Receita Orçamentária, na forma do Artigo 16º da Lei complementar nº. 101, e de que não afetará as metas de resultados Fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no Caput, por meio do aumento da Receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - O dispositivo neste Artigo não se aplica:

I - As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos Incisos I, II, IV e V do Artigo 153 da Constituição Federal, na forma do seu § 1;

II - Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Artigo 39 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção que não atendam o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei complementar n 101/2000.

Artigo 40 - Consideram-se como Despesas com Pessoal, as definidas no Artigo 18 da Lei complementar n° 101/2000, assim como as normas estabelecidas nos Artigos 2º, 19, 20, 21, 22 e 23 do mesmo diploma legal.

Artigo 41 – Na Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão Orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do ultimo exercício, as tendências de recursos para aquele ano, os serviços públicos necessários e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente.

Artigo 42 - As Receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida a financiamentos e outros necessários para sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas e obtenção de ganhos de produtividade, no que couber, ou a quem de direito o Fundo abranger.

Parágrafo Único: As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-as por rubricas específicas, inclusive as relativas aos Convênios que deverão ser individualizados.

CAPITULO VI
CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Artigo 43 - Averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Artigos 19 e 20 da Lei complementar nº. 101 serão realizadas no final de cada semestre.

§ 1º Se a Despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite é vedado ao Poder ou Órgão referido no Artigo 20 que houver incorrido no excesso:

I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da constituição;

II - Criação de cargo, emprego ou função;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 44 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei complementar nº. 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no Artigo 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos Parágrafos 3º e 4º do Artigo 169 da constituição.

§ 1º - No caso do Inciso I do § 3º do Artigo 169 da constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º - Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - Receber transferências voluntárias;

II - Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;

III - Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Artigo 45 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de emprego e movimentação financeira, segundo os critérios e condições que serão estabelecidos através de decretos dos respectivos poderes.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma populacional as reduções efetivadas.

§ 2º - Não será objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPITULO VII
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

Artigo 46 - A Destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei Específica e estar prevista no Orçamento.

Artigo 47 - A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades típicas das Administrações Estadual e Federal ressalvada os concernentes a Despesas Previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo.

§ 1º - A Despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em Convênios e Acordos far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.

§ 2º - Os convênios e Acordos que destinarem recursos para obras, benfeitorias, reformas, em instalações que não sejam de propriedade e domínio do Município, terão sua execução nos Registros extra Orçamentários.

§ 3º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer Recursos do Município para Clubes e Associações ou outras Entidades Congêneres, **excetuadas** as Creches e Escolas para o atendimento Pré-Escolar, Ensino Fundamental ou Especial a Cargo do Município e auxílio a universitários cuja renda seja insuficiente para custeio de seus estudos ou locomoções.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 48 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, enviado ao Legislativo até 30 de setembro 2015, não for apreciado e votado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia 15 de dezembro do exercício proposto, o Prefeito Municipal promulgará a Lei Orçamentária a vigorar para o exercício subsequente, de acordo com o Projeto de Lei original enviado a Câmara Municipal.

§ 1º - Não apresentado pelo Poder Executivo o projeto de Lei Anual ou rejeitado este pelo Poder Legislativo, fica automaticamente aprovado para viger no exercício seguinte, o Orçamento do exercício

em curso, consolidado no mês de dezembro, com suas alterações orçamentárias e autorizações concedidas relativas aos Créditos Adicionais com a devida correção monetária do exercício.

§ 2º - Não ocorrendo nenhuma das situações elencadas e por força de outros motivos ocorrem que a votação pelo Legislativo, adentre o exercício da execução, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de 1/12 avos por cada mês da proposta apresentada até a efetiva deliberação pelo Legislativo.

Artigo 49 As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Artigo 50 Integra-se a esta Lei os respectivos Anexos de metas fiscais conforme preceitua os §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 51 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 27 de outubro de 2015.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
1ª Vice-Presidenta

MAURO BOTELHO ROCHA
2º Vice-Presidente

FÁBIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1º Secretário

ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO
2º Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3B5C2217

GABINETE
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI Nº. 948/2015- LDO 2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

01 – AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01 – Manutenção da Câmara	Ø Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo condições aos vereadores o exercício de suas funções;
01.02 – Aperfeiçoamento dos Vereadores e funcionários da Câmara	
01.03 – Construção e ampliação do prédio da Câmara Municipal.	Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
	Ø Reciclagem, promoção de cursos e treinamento de pessoal, para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores.
	Ø Melhoria na habilitação do pessoal da Câmara Municipal, nas diversas áreas de atuação Legislativa, criando condições para melhor desempenho de suas funções.
	Ø Construção e ampliação do prédio da Câmara Municipal.
02– EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.01 – Educação Infantil (0 a 5 anos).	Ø Expansão e qualidade de atendimento da educação infantil, com dotações orçamentárias específicas à modalidade de ensino, com pessoal capacitado.
02.02 – Construção e Ampliação de Creches e/ou Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escola (0 a 5 anos) nos distritos e bairros	
02.03 – Ensino Fundamental	Ø Criação de áreas de lazer para crianças de 0 a 5 anos.
02.04 – Educação de Jovens e Adultos - EJA	Ø Parquinho Infantil
02.05 - Alimentação Escolar	Ø Refeitórios
02.06 – Quadras de Esportes	Ø Adequação de espaço para implantação de tempo integral para crianças de 0 a 5 anos.
02.07 – Formação Continuada	Ø Educação Especial
02.08 – Reestruturação e Manutenção dos Espaços Físicos	Ø Informática Educacional
02.09 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	Ø Programas Multidisciplinares e Atividades extracurriculares
02.10 – Convênios com Entidades	Ø Manutenção da redes física, aquisição de equipamentos, pagamento de pessoal e encargos sócias;
02.11 - Apoiar e promover cursos de aperfeiçoamento para educadores e servidores na área de portadores de deficiências especiais	
02.12 – Inclusão digital	Ø Salário Educação;
02.13 – Apoiar a aquisição dos produtos alimentares oriundo dos produtores do município	Ø Playground
02.14 – Manutenção das bibliotecas	Ø Segurança presencial
	Ø Ampliar atendimento a criança de o a 5 anos em Creches Municipais e/ou Centros de Educação Infantil e Pré-Escola;
	Ø Construção de salas de aula para pré-escolas e equipamentos com matérias adequados.
	Ø Apoiar e ampliar a política de atendimento ao ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e desenvolvimento da criança, buscando uma educação de qualidade;
	Ø Apoiar as ações dos Conselhos e outras entidades ligadas a Educação;
	Ø Educação Especial;
	Ø Informática Educacional;
	Ø Programas Multidisciplinares e Atividades extracurriculares;
	Ø Implantar sala de multifuncional destinados atendimento dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, garantindo o sucesso dos mesmos;
	Ø Manutenção da rede física, aquisição de equipamentos, pagamento de pessoal e encargos sociais;
	Ø Salário Educação;
	Ø Apoiar as iniciativas ligadas à iniciação ao trabalho, exclusivamente vinculado às Escolas Municipais, e outros com FIC, EJA e PROJETO NONO ANO
	Ø Criação de refeitórios adequados ao alunos;
	Ø Construção e ampliação de salas de aula e escolas.
	Ø Promover a educação de jovens e adultos, assegurando o domínio da leitura e da escrita, propiciando a sua participação ativa na sociedade e a possibilidade de acesso aos níveis superiores de escolarização e erradicação do analfabetismo.
	Ø Construção de espaços próprios para armazenamento de gêneros alimentícios
	Ø Planejamento de cardápio;
	Ø Aquisição e abastecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecéveis;
	Ø Controle dos alimentos enviados;
	Ø Supervisão do Programa;
	Ø Capacitação dos servidores das unidades educacionais
	Ø Cabe a cada diretor a responsabilidade pelo acompanhamento e controle diário do Programa.
	Ø Visar à melhoria e a qualidade da merenda escolar, havendo necessidade da participação financeira do município na aquisição de produtos.
	Ø Construção reforma e ampliação de quadra de esportes e coberturas das existentes.
	Ø Construção de arquibancadas e vestiários nas quadras escolares existentes
	Ø Assegurar recursos visando o desenvolvimento de programa permanente de capacitação e atualização profissional, implementar programas de desenvolvimento e atualizar recursos humanos, abrangendo os profissionais lotados na educação.
	Ø Construção, ampliação, reforma e manutenção dos espaços físicos escolares e da secretaria e a aquisição de equipamentos adequados ao funcionamento.
	Ø Renovação e manutenção da frota de ônibus e veículos de pequeno porte, bem como a terceirização de serviços de transporte escolar, para estudantes residentes no Município, assegurando acesso à escola e dinamismo dos serviços.
	Ø Apoiar as ações de entidades declaradas de utilidade pública as quais prestam serviços sócio-educacionais à comunidade.
	Ø Realizar cursos de aperfeiçoamento para educadores visando a inclusão dos portadores de necessidades especiais.
	Ø Implantação de salas de informáticas nas escolas do campo assegurando a inclusão digital dos alunos daquelas localidades e de toda a rede
	Ø Apoiar a aquisição dos produtos alimentares oriundo dos produtores rurais do município através da Agricultura Familiar
	Ø Dotar as bibliotecas no interior das unidades escolares, de acervo bibliográfico para consulta e pesquisa
02.15 – Políticas Públicas de Cultura	Ø Implementação do Sistema Municipal de Cultura: elaboração do Plano Municipal de Cultura e Criação da Lei do Fundo Municipal de Cultura.
02.16 - Fomento à Cultura local	
02.17 - Patrimônio Histórico e Cultural	Ø Incentivo a produção cultural local, como fonte de oportunidade de geração de renda para os artistas locais.
02.18 -Formação e Qualificação na área cultural	Ø Apoiar as diversas manifestações culturais que tradicionalmente sejam propostas e organizadas pelas comunidades locais organizadas, como as festas religiosas Santo Expedito e São Sebastião na Codrasa, Comunidade São João Baptista, Santo Antônio, São João, São Pedro, Nossa Senhora dos Mercês entre outras.
	Ø Execução do calendário de eventos culturais, como forma de fomento e valorização aos artistas e a cultura local.
	Ø Difusão da cultura local nas escolas públicas e privadas de Ladário, para trabalhar cultura local dentro das escolas, com a colaboração de professores e alunos.
	Ø Criação de um mapa da diversidade cultural no município.
	Ø Criação de um Centro Cultural, para exposição dos trabalhos dos artistas ladarenses.
	Ø Diagnóstico e levantamento histórico, buscando a proteção do patrimônio histórico e cultural dos municípios, valorizando os bens imóveis do município.

	Ø Garantir o acesso da população aos bens culturais.
	Ø Criação do Arquivo Público Municipal e garantir que toda população ladarense, pesquisadores e turistas tenham acesso.
	Ø Fortalecer a identidade cultural do ladarense, por meio de projetos que trabalhem com a história local, memória, identidade e patrimônio histórico e cultural.
	Ø Curso de capacitação para agentes culturais
	Ø Curso sobre direitos culturais.
	Ø Capacitação para conselheiros de cultura.
03 – SAÚDE PÚBLICA	
03.01 – Manutenção e Promoção da Atenção Básica	Ø Promover o conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.
03.02 – Manutenção dos ESFS e NASF;	
03.03 – Manutenção das Ações dos Agentes de Saúde;	
03.04 – Manutenção das ações da assistência farmacêutica	Ø Assistir os usuários do sistema em todos os ciclos de vida em todos os estados fisiológicos através dos programas sanitários preconizados e ou instituídos em âmbito federal, estadual e municipal;
03.05 – Manutenção das ações da Média e Alta Complexidade;	
03.06 – Manutenção e Promoção das ações de Vigilância em Saúde; endemias, sanitária e epidemiológica;	Ø Cumprir todos os aspectos fundamentais, embasados pela Política Nacional da Atenção Básica – PNAB; nos eixos transversais da universalidade, integralidade e eqüidade, em um contexto de descentralização e controle social da gestão, princípios assistenciais e organizativos do SUS, consignados nas legislações pertinentes;
03.07 – Manutenção das ações de controle social;	
03.08 – Manutenção da gestão administrativa das ações de saúde;	
03.09 – Manutenção das ações de Investimento;	Ø Desenvolver as ações nos ESFs por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações;
	Ø Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade, cadastrar, acompanhar, orientar e desenvolver ações de saúde pré-estabelecidas e em cumprimento às metas preconizadas;
	Ø Propiciar aos munícipes o acesso aos medicamentos da assistência farmacêutica básica;
	Ø Otimizar o gerenciamento dos aspectos logísticos, desde do planejamento até a distribuição e controle de medicamentos e material de consumos inerentes
	Ø Prestar contas da assistência farmacêutica em observância às normatizações vigentes;
	Ø Manter a farmácia dentro das normas existentes em seus aspectos legais preservados;
	Ø Desenvolver e manter ações e serviços de saúde que visam atender os problemas e agravos de saúde da população, realizados em ambiente ambulatorial, que exigem a utilização de equipamentos e profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico e tratamento em consonância com a pactuação programada integrada – PPI;
	Ø Integrar à Atenção Básica através de um sistema de regulação municipal em consonância com a rede de saúde pré-definida em âmbito federal, estadual e municipal;
	Ø Desenvolver ações de promoção, proteção, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde em âmbito individual e ou coletivo;
	Ø Promover as ações voltadas para intervenção nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.
	Ø Promover ações de assistência e prevenção aos agravos e doenças em conformidade com os programas pertinentes instituídos nos âmbitos federal, estadual e municipal;
	Ø Promover ações de educação, prevenção e promoção em saúde dos aspectos de doenças e agravos não transmissíveis e transmissíveis inerentes às vigilâncias;
	Ø Desenvolver as campanhas de promoção e prevenção à saúde;
	Ø Propiciar a gestão participativa com foco no controle social, dando condições para desenvolvimento das ações do Conselho Municipal de Saúde e atividades como mesa de negociação, grupos focais e colegiado gestor;
	Ø Realizar as devidas prestações de contas de acordo com a LC 141 e aspectos legais inerentes
	Ø Propiciar o funcionamento do CMS em conformidade com as características legais inerentes;
	Ø Propiciar as ações administrativas como apoio fundamental na operacionalização do sistema de saúde SUS, considerando todos os aspectos gerenciais;
	Ø Otimizar o gerenciamento dos aspectos de recursos humanos em toda sua amplitude;
	Ø Otimizar o gerenciamento dos aspectos de tecnologia da informação em toda sua amplitude;
	Ø Otimizar o gerenciamento dos aspectos logísticos, desde do planejamento até a distribuição e controle de bens de custeio e de capital;
	Ø Otimizar o gerenciamento de planejamento, gestão e monitoramento de metas e pactuações institucionalizadas em sua amplitude propondo ações de melhorias quando necessário através de ferramentas de gestão embasando-se pelo Contrato Organizativo de Ação Pública – COAP;
	Ø Otimizar o gerenciamento orçamentário e financeiro bem como os instrumentos contidos na LC 141;
	Ø Embasar as ações gerenciais e operacionais em conformidade com o Contrato Organizativo de Ação Pública – COAP;
	Ø Propiciar a educação permanente e continuada em conformidade com os aspectos institucionalizados pela esfera Federal, Estadual e Municipal levando em conta o Contrato Organizativo de Ações Públicas;
	Ø Proporcionar a integração de ações entre as secretarias que compõe a pasta do atual governo bem como instituições e a própria sociedade civil organizada;
	Ø Planejar, elaborar e viabilizar aquisição e ou projetos que sustentam a ampliação dos bens de capital em conformidade orçamentária - financeira, atendendo os aspectos organizativos do SUS, consignados nas legislações pertinentes;
04 – ESPORTE E LAZER	
04.01 - Manutenção da infraestrutura esportiva e administrativa	Ø Custeio com manutenção das praças esportivas, contratação de serviços de terceiros e manutenção administrativa.
04.02 – Realização e participação de eventos esportivos	
04.03 – Melhorar a infraestrutura esportiva e recreativa	Ø Realização e participação de diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer, tais como: prova rústica, campeonatos, jogos para portadores de deficiência e outros.
04.04 – Contratação de profissionais	
04.05 – Readequação do campo de areia de voleibol	
04.06 – Construção de 2 choupanas	
04.07 – Construção do campo de futebol suíço	Ø Garantir recursos para participação de eventos como jogos nas modalidades de voleibol, basquetebol e futsal.
04.08 – Criação de projeto juntamente com a Secretaria de Educação	Ø Garantir recursos para participação de eventos como JEMS e JOJUMS nas modalidades de Voleibol, basquetebol e futsal, natação, xadrez, judô, atletismo.
04.09 – Promover prática de esporte na terceira idade	Ø Manter e aperfeiçoar os jogos municipais
	Ø Realização dos Jogos Escolares Ladarenses/ JEL.
	Ø Realização da Corrida de Canoa no Rio Paraguai de Ladário/MS
	Ø Criar Eventos de Lazer Durante o Ano Todo
	Ø Basquetebol-participação de Campeonatos Estaduais e da Liga do Mato Grosso do Sul
	Ø Jogos da Bela Idade realizados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul
	Ø Campeonatos Municipais de Futebol de Campo
	Ø Campeonato Interbairros de Futebol Society.
	Ø Construção, readequação, ampliação e reforma de equipamentos esportivos, com campos, quadras, e vestiários.
	Ø Aquisição de terrenos para campos de futebol, campos de futebol de areia, quadras de vôlei de areia; canchas poliesportivas; canchas de malha; alambrados; quadras esportivas, iluminação de áreas de esportes e pistas de caminhada.
	Ø Contratação de profissionais para as mais diversas modalidades de esportes
	Ø Readequação do campo de areia de voleibol
	Ø Construção de 2 choupanas
	Ø Construção do campo de futebol suíço
	Ø Criação de projeto juntamente com a Secretaria de Educação
	Ø Estimular a participação do idoso em competições voltadas a terceira idade, proporcionando infraestrutura adequada a prática de esporte.
05– ASSISTÊNCIA SOCIAL	
5.01 – Programas e Projetos Sociais	Ø Adquirir terrenos, construir, reformar e ampliar estruturas físicas de Acolhimento Institucional, centro de referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social, casas lares, entre outros, bem como adquirir equipamentos e manter programas e projetos sociais.
05.02 – Estruturar Serviços para o desenvolvimento de ações sociais contínuas	Ø Estruturar os serviços através de aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e veículos, implementação do processo informatização e recursos humanos objetivando o desenvolvimento de ações sociais continuas.
05.03 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
05.04 – Programas Projetos Sociais de atendimento a segmentos	
05.05 – Ações Comunitárias	Ø Auferir recursos financeiros para implantação e implementação dos programas e projetos sociais no Município de Ladário, de atendimento básico à população de baixa renda, das diversas faixas etárias, visando a promoção humana e a conquista de cidadania, tais como : Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, de 0 a 06 anos, de 06 a 15 anos, de 15 a 17 anos, e pessoas idosas, pessoas com de Deficiência, PAIF, PAEFI, MSE, BPC na escola, programa de apoio a gestantes e outros)
05.06 – Apoio às entidades e instituições consideradas de utilidade pública da área sócio educacional	
05.07 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).	
05.08 – Capacitação e treinamento dos servidores	
05.09 – Conselhos Municipais ligados a Assistência Social	
05.10 – Programa de combate a Desnutrição infantil	
05.11 – Programa de apoio ao Cidadão	Ø Implantar, implementar, descentralizar e manter programas e projetos sociais de atendimento à segmentos tais como dependentes químicos, P.D, pessoas Idosas, Mulheres, Crianças e Adolescentes, visando o exercício da cidadania em que sejam garantidos os mínimos sociais;
05.12 – Incentivar a implantação de Programas para proporcionar alternativas de fonte de renda com a Casa do Artesão, Feira Comunitária, Bazar, Clube de Mães e outros	Ø Construção de Centro de Integração
	Ø Realização de convênios com entidades e organizações de assistência social e acolhimento institucional
	Ø Desenvolver ações comunitárias envolvendo atividades sócias educativas, cultural, mobilização popular, organização comunitária, profissionalização (cursos), geração de renda, frentes de trabalho, assim como programas de produção de moradias populares e melhorias habitacionais.
	Ø Promover a união civil de casais residentes no Município, que se reconhecerem hipossuficientes,
	Ø Arrecadação e distribuição de agasalhos para famílias

	carentes do nosso Município.
	Ø Apoiar e incentivar, através de subvenções sociais, as entidades e instituições, que atuam na área de assistência social de proteção sócio educacional.
	Ø Desenvolver programas, projetos e deliberação de subvenções sociais, aplicando-se recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na política de atendimento à criança e adolescente em risco social, priorizados pelos Conselhos Municipais, e destinar recursos humanos, materiais e financeiros para a manutenção dos serviços administrativos, bem com as suas ações em prol do atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, realizado pelo Conselho Tutelar.
	Ø Estabelecendo programas de apoio a Família Acolhedora.
	Ø Promover ações voltadas à capacitação, atualização e reciclagem profissional dos servidores municipais e funcionários de entidades assistenciais ligadas indiretamente ao Município.
	Ø Apoiar e incentivar os Conselhos Municipais ligados diretamente à Secretaria, bem com estimular a criação de novos.
	Ø Manutenção de programa de alimentação no combate a desnutrição e carência infantil.
	Ø Os Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social, conforme rege a Resolução 031/2012 (Cesta Básica, Leite, Materiais de Construção, Auxilio Funeral, Cobertores e Colchões, Passagens, Fraldas infantis, Emissão de Documentos) e outros.
	Ø Proporcionar às famílias de baixa renda, entidades da rede municipal de assistência social e pequenos produtores rurais para o escoamento de seus produtos, gerando renda complementar para sustento de suas famílias.
06 – DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.01 – Infraestrutura Urbana	Ø Execução de serviços de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares na cidade, tais como:
06.02 – Renovação da frota de máquinas, equipamentos e veículos	
06.03 – Desapropriação de áreas para o desenvolvimento urbano para construção de estradas vicinais	§ Execução de recuperação da malha asfáltica e serviços de tapa buraco;
	§ Execução de serviços de sinalização urbana;
06.04 – Limpeza Urbana	§ Meio-fio.
06.05 – Implantação e revitalização de Praças e Jardins	Ø Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos visando a melhoria na prestação de serviços.
06.06 – Iluminação Pública	Ø Desapropriação de áreas para implantação de projetos de interesse do Município;
06.07 – Cemitério Municipal, e casa mortuária.	Ø Manutenção e melhoria no serviço de coleta de resíduos (inclusive a implantação de coleta seletiva).
06.08 – Aquisição de um caminhão Pipa	
06.09 – Ampliação de sistema de esgotamento sanitário	Ø Manutenção e melhoria no serviço limpeza urbana, incluindo capina e roçada (manual e mecanizada).
06.10 – Ampliação do sistema de abastecimento d'água;	
06.11 – Implementar as ações previstas no Plano Diretor.	Ø Implantação e gerenciamento de aterro sanitário.
06.12 – Apoio a Mobilidade Urbana	Ø Implantação, manutenção e revitalização de praças, jardins e arborização;
	Ø Manutenção e ampliação de Serviços de Iluminação Pública, instalação de iluminação, aquisição do material necessário a conservação e ampliação da rede, tanto urbana quanto rural.
	Ø Aquisição de Veículo para atender a Equipe Elétrica.
	Ø Manutenção, conservação do cemitério, organização, adequação e melhorias no cemitério, e reforma de casa mortuária para atender os funerais.
	Ø Construção de um novo cemitério municipal.
	Ø Aquisição de um caminhão Pipa para umidificação de vias não pavimentadas.
	Ø Dotar a municipalidade de mais um complemento voltado ao bem estar e à saúde dos munícipes, atendendo normas da OMS;
	Ø Melhorar a condição de vida das famílias ainda não atendida por rede d'água;
	Ø Homologar o limite territorial do Município de Ladário.
	Ø Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana e executar adequações, implantando programas e projetos.
07 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 – Incremento de produtividade agrícola	Ø Apoio às ações que visem incrementos da produtividade agrícola e a transformação de produtos agropecuários visando a agregação de rendas na atividade rural, apoio a comercialização da produção;
07.02 – Aquisição de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas;	
07.03 – Inspeção sanitária animal e abatedouro publico no município.	
07.04 – Apoio ao Emprego	Ø Apoio ao desenvolvimento de atividades alternativas para a diversificação da produção rural;
07.05 – Aquisição de um veículo	
07.06 – Apoio a Projetos	Ø Capacitação e treinamento de produtores e trabalhadores rurais, com vistas à utilização racional dos insumos e equipamentos agrícolas.
	Ø Apoio aos pequenos produtores na manutenção da propriedade em condições de produzir para a subsistência e comércio;
	Ø Melhorar o sistema de inspeção sanitária com fiscalização de gêneros alimentícios e animal com inspeção na distribuição através da vigilância sanitária e instalação de abatedouro Público.
	Ø Desenvolver programas de industrialização visando a geração de empregos oferecendo incentivos fiscais.
	Ø Fomentar a criação e formalização de Microempreendedores Individuais.
	Ø Desenvolver Programas específicos para apoio de pequenos proprietários rurais para melhoria de renda
	Ø Aquisição de um veículo atender os trabalhos de assistência técnica do meio ambiente e desenvolvimento
	Ø Implementação de Medidas que assegurem o Desenvolvimento do Projeto de Gestão Integrada da Orla de Ladário.
	Ø Dotar a Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico de uma empresa de consultoria especializada em gestão de projetos.
	Ø Fomentar o potencial minerador do município.
08 – MEIO AMBIENTE	
08.01 – Preservação Ambiental	Ø Implantação e manutenção de projetos e programas de preservação e recuperação do meio ambiente no meio urbano e rural, tais como:
	§ Manutenção e ampliação do projeto de Resíduos Sólidos;
	§ Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e educação ambiental;
	§ Implantação do projeto para recolhimento de resíduos radioativos e eletrônicos (pilhas; baterias eletrônicas entre outros);
	§ Manutenção e convênio com empresa adequada para o recolhimento e destino final do lixo hospitalar;
	§ Estudos para implantação, capacitação e formação da equipe técnica para gerenciamento e licenciamento ambiental (cursos, especializações);
	§ Aquisição de materiais necessários para educação ambiental;
	§ Aquisição de usina para compostagem de lixo e materiais necessários para o seu funcionamento incluindo e capacitação de funcionários;
	Ø Aquisição de usina de reciclagem para os resíduos sólidos
	Ø Preservação e recuperação:
	· Reflorestamento;
	· Preservação e recuperação de áreas degradadas e recursos hídricos como nascentes e matas ciliares;
	· Recuperação de fundo de vale e encostas;
	· Curvas de níveis em áreas degradadas;
	· Paisagismo urbano;
	· Preservação e recuperação de áreas degradadas e recursos hídricos como nascentes e mata ciliares em Terras Indígenas;
09 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	
09.01 – Infraestrutura Rural	Ø Readequação de Estradas rurais, controle de erosão do solo, cascalhamento e implantação de estradas;
09.02 – Renovação da frota de máquinas e veículos	
09.03 - Vias urbanas não pavimentadas	Ø Construção readequação de pontes e congêneres, visando a melhoria das estradas municipais.
09.04 – Construção da sede própria da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Ø Aquisição de máquinas e equipamentos visando a melhoria na prestação de serviços.
	Ø Aquisição de veículos para a fiscalização e para o escritório.
	Ø Manutenção com cascalhamento ou material similar em vias não pavimentadas da área urbana.
	Ø Construção de um prédio com infraestrutura necessária para atender os diversos departamentos.
10 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
10.01 - Manutenção dos órgãos da administração Municipal;	Ø Zelar pela conservação dos bens e prestação dos serviços, com menor custo e encargos, para que a população seja adequada e corretamente atendida;
10.02 – Aquisição de equipamentos e material permanente;	
10.03 – Promover o treinamento de servidores da Prefeitura Municipal;	Ø Dotar os órgãos municipais de equipamentos e materiais para a consecução de seus objetivos e cumprimento de suas missões, visando torná-las mais eficiente nos trabalhos executados;
10.04 – Levantamento, registro e incorporação do patrimônio público municipal;	
10.05 – Implantar os mecanismos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.	Ø Capacitar os servidores nas diversas atividades que atuam na administração pública municipal, em especial elevação da escolaridade, informática, atendimento público e trabalho em equipe;
10.06 – Realizar convênio na área de atendimento médico para os servidores municipais.	
10.07 – Reestruturação Administrativa	Ø Criação de mecanismos que valorize os servidores efetivos.
10.08 – Acessibilidade	Ø Identificar os bens móveis e imóveis da Prefeitura, atribuir valor, promover a incorporação ou alienação, implantar o cadastro e estabelecer processo de conservação e preservação;
10.09 – Saúde Ocupacional do Servidor	Ø Desenvolver ações de planejamento estratégico, dotando a Prefeitura Municipal de todos mecanismos para definição de políticas, diretrizes, prioridades e metas para programação das ações da administração e o fornecimento de dados e informações;
	Ø Realizar convênio na área de atendimento médico para os servidores municipais.
	Ø Promover a modernização de estrutura administrativa, para possibilitar maior agilidade nos procedimentos e conseqüente redução de custos e manutenção.
	Ø Criar uma Ouvidoria municipal
	Ø Implementar e assegurar cumprimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), como atividade permanente na Administração Pública Municipal, com base em Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).
	Ø Executar Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) junto aos servidores.
11 – FINANÇAS	
11.01 – Promover a inscrição de débitos da dívida ativa Municipal;	Ø Implementar ações administrativas e judiciais para cobrança das dívidas;
11.02 – Ampliação da base contributiva da arrecadação própria do Município;	Ø Firmar convênios com entidades da União Federal para obter recursos para as atividades da administração tributária
11.03 – Implementação das ações visando o	e modernização da área administrativa; levantamento dos

controle dos gastos municipais e os ajustes fiscais necessários à recuperação das Finanças Municipais;	contribuintes omissos e identificação da planta urbana para lançamento dos impostos e cobrança de taxas. Adotar incentivos fiscais.
11.04 – Levantamento dos imóveis urbanos e rurais para atualização dos dados econômicos;	
11.05 – Fiscalização do Município	Ø Fazer cumprir as regras da LC 101/2000, através da contratação ou aquisição de sistemas para gerenciamento e administração do orçamento, receitas e despesas;
	Ø Dotar o município de um cadastro imobiliário que permita o lançamento dos impostos com maior precisão e correção;
	Ø Promover a fiscalização do efetivo recolhimento dos tributos;
	Ø Vistoriar a execução de obras, bem como do uso adequado do solo urbano e meio ambiente, entre outros;
	Ø Realizar a fiscalização dos recursos recebidos através de convênios e contratos;
	Ø Manter a folha de pagamento dos servidores em dia com as obrigações patronais, vencimentos, etc...;
	Ø Realizar treinamento de capacitação aos servidores, objetivando o incremento da arrecadação;
	Ø Obter maior arrecadação dos tributos de competência municipal e controlar os repasses estaduais da participação do ICMS.
12 – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
12.01 – Implementação de estrutura física	Ø Criação de estrutura física para um funcionamento eficaz do PREVLADÁRIO
12.02 – Implementação de estrutura material	Ø Aquisição de materiais em geral para um funcionamento eficaz do PREVLADÁRIO
	Ø Capacitação dos Conselheiros do CAPREV
	Ø Capacitação dos Membros do Comitê de Investimentos
	Ø Realização da prestação de contas do 2º ano da Previdência Social de Ladário
	Ø Execução da continuidade da Educação Previdenciária dos servidores efetivos.

Ladário – MS 27 de Outubro de 2015.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
1ª Vice-Presidenta

MAURO BOTELHO ROCHA
2º Vice-Presidente

FÁBIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1º Secretário

ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO
2º Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E32529E9

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 071/2015 PROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, ***CONVOCA*** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizada na Rua: Frei Liberato Queppere, Nº01, Bairro: Potiguá, Ladário, no dia 23 de Novembro de 2015, conforme horário fixados abaixo, afim de realizar "Entrevista Técnica e Avaliação Prática", em conformidade do Edital Nº 063/2015.

Ladário-MS, 17 de novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBERTO GUIMARÃES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:52035F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2013 DO PREGÃO 038/2013-PROCESSO 068/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de solução de TI que garanta homogeneidade no atendimento e nos procedimentos, tendo em vista uma solução completa de unificação das políticas de segurança, administração, consultoria, manutenção e locação de equipamentos de rede e impressão.
MOTIVO: INCLUSÃO DA FONTE 170 NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente a inclusão da Fonte 170 aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que poderão sofrer a substituição da Fonte 100 pela Fonte 170 de acordo com a necessidade apresentada.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS REGISTRADAS NO PROCESSO:
02.001-04.122.0200.2002-3.3.90.39.00.00 – **GABINETE DO PREFEITO** – Manutenção das atividades do gabinete do prefeito – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 100 – Código Reduzido:12
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE PODERÁ OCORRER A DESPESA:
02.004-122.0200.2002-3.3.90.39.00.00 – **GABINETE DO PREFEITO** – Manutenção das atividades do gabinete do prefeito – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 170 – Código Reduzido: 379
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS REGISTRADAS NO PROCESSO:
11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.39.00.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** – Manutenção das atividades da sec. mun. de infraestrutura e serv. Públicos – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 100 – Código Reduzido: 100
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE PODERÁ OCORRER A DESPESA:
11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.39.00.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** – Manutenção das atividades da sec. mun. de infraestrutura e serv. Públicos – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 170 – Código Reduzido:229
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS REGISTRADAS NO PROCESSO:
04.001-04.122.0600.2009-3.3.90.39.00.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** – Manutenção da secretaria de finanças e planejamento – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 100 – Código Reduzido: 49
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE PODERÁ OCORRER A DESPESA:
04.001-04.122.0600.2009-3.3.90.39.00.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** – Manutenção das atividades da secretaria de finanças e planejamento – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 170 – Código Reduzido: 373
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS REGISTRADAS NO PROCESSO:
06.001-14.422.0700.2024-3.3.90.30.00 **– SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E CIDADANIA** – Manutenção das atividades da secretaria SEPPSC – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 100 – Código Reduzido: 29
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE PODERÁ OCORRER A DESPESA:
06.001-14.422.0700.2024-3.3.90.30.00 – **SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA** – Manutenção das atividades da secretaria SEPPSC – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 170 – Código Reduzido: 386
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS REGISTRADAS NO PROCESSO:
07.001-08.244.1101.2025-3.3.90.39.00.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Manutenção das atividades da sec. mun. de assistência social – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Fonte 100 – Código Reduzido: 127
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE PODERÁ OCORRER A DESPESA:
07.001-08.244.1101.2025-3.3.90.39.00.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Manutenção das atividades da sec. mun. de assistência social – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 170 – Código Reduzido: 384
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS REGISTRADAS NO PROCESSO:
08.001-12.361.0400.2014-3.3.90.39.00.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Manutenção do desenv. do ensino fundamental – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 101 – Código Reduzido: 238
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE PODERÁ OCORRER A DESPESA:
08.001-12.361.0400.2014-3.3.90.39.00.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Manutenção do desenv. do ensino fundamental – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 170 – Código Reduzido: 383
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS REGISTRADAS NO PROCESSO:
09.001-10.301.0500.2033-3.3.90.39.00.00 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Manutenção das ações da secretaria municipal de saúde – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 112 – Código Reduzido: 9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE PODERÁ OCORRER A DESPESA:
09.001-10.301.0500.2033-3.3.90.39.00.00 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Manutenção das ações da secretaria municipal de saúde – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 170 – Código Reduzido: 378
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS REGISTRADAS NO PROCESSO:
15.001-13.122.1700.2031-3.3.90.39.00.00 – **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA** – Manutenção das ações da secretaria municipal de saúde – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 100 – Código Reduzido: 33
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE PODERÁ OCORRER A DESPESA:
15.001-13.122.1700.2031-3.3.90.39.00.00 – **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA** – Manutenção das ações da secretaria municipal de saúde – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 170 – Código Reduzido: 52
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS REGISTRADAS NO PROCESSO:
10.001-04.122.0300.2053-3.3.90.39.00.00 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 100 – Código Reduzido: 38
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE PODERÁ OCORRER A DESPESA:
10.001-04.122.0300.2053-3.3.90.39.00.00 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 170 – Código Reduzido: 321
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS REGISTRADAS NO PROCESSO:
03.001-04.122.0200.2023-3.3.90.39.00.00 – **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO** – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 100 – Código Reduzido: 135
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE PODERÁ OCORRER A DESPESA:
03.001-04.122.0200.2023-3.3.90.39.00.00 – **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO** – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte 170 – Código Reduzido: 378
Amparo legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93
"*§ 8*

Ladário, 01 de outubro de 2015.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:8E195CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I EDITAL Nº 071/2015

ENTREVISTA TÉCNICA

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II

NOME	IDENTIDADE	DATA/HORÁRIO
JORGE FERREIRA DA SILVA	76307 SSP/MS SSP/MS	23/11/2015, às 8:15h
DOMINGOS SAVIO M. GONÇALVES	359753280 SSP/MS	23/11/2015, às 8:30h
ELVIS ANDRE ROJAS MAGALHÃES	1193354 SSP/MS	23/11/2015, às 8:45h
RICHARDSON MAGNO BRAGA	1281705 SSP/MS	23/11/2015, às 9:00h
LINER PEREIRA MARTINS	1774026 SSP/MS	23/11/2015, às 9:15h
ALEX COSTA BRITTO	1085952 SSP/MS	23/11/2015, às 9:30h

AVALIAÇÃO PRÁTICA

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II

NOME	IDENTIDADE	DATA/HORÁRIO
JULIANO DE LIMA ROA	889175 SSP/MS	23/11/2015, às 13:00h
JORGE FERREIRA DA SILVA	76307 SSP/MS	23/11/2015, às 13:15h
DOMINGOS SAVIO M. GONÇALVES	359753280 SSP/MS	23/11/2015, às 13:30h
ELVIS ANDRE ROJAS MAGALHÃES	1193354 SSP/MS	23/11/2015, às 13:45h
RICHARDSON MAGNO BRAGA	1281705 SSP/MS	23/11/2015, às 14:00h
LINER PEREIRA MARTINS	1774026 SSP/MS	23/11/2015, às 14:15h
ALEX COSTA BRITTO	1085952 SSP/MS	23/11/2015, às 14:30h

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:56D79A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 070/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida 14 de Março, 805, Centro, Ladário/MS no dia 19 de novembro de 2015, às 8 horas, a fim de realizar Entrevista Técnica, em conformidade com o item 4, do Edital 066/2015.

Ladário, 17 de novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

JANE CONTU
Presidente da Comissão

ANEXO II DO EDITAL 070/2015
RESULTADO AVALIÇÃO DE TITULOS

GESTORA DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA		
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA		
NOME	RG	DATA/ HORÁRIO
Laura Maria Vinagre Coelho Lima	692.585 – SSP/MS	19/11/2015, às 8h

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:35914393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 069/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista as regras constantes no Edital 066/2015, de abertura do processo seletivo público para seleção de profissionais para atuar na Secretária Municipal de Assistência Social, DIVULGA a nota e classificação da Avaliação de Títulos, do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação dos candidatos constante do Anexo I deste Edital.

Ladário, 17 de novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

JANE CONTU
Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL 069/2015

RESULTADO AVALIÇÃO DE TITULOS

GESTORA DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA			
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA			
NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Laura Maria vinagre Coelho Lima	692.585 – SSP/MS	7,0	1º

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:6051662C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2.924/2015

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2015, a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2016.

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 04 de Dezembro de 2015.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 11 de dezembro de 2015 após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 07 de dezembro a 31 de dezembro serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 18 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º As despesas correspondente à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, fica limitado o prazo a 04 de dezembro 2015, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

Art. 9º Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 em conjunto com a Lei Municipal nº 825/2009 (Lei que regulamenta a concessão de suprimento) deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia 11 de dezembro, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 08 de janeiro de 2016.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10 O Prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do dia 02 de dezembro de 2015, devendo ser concluídos os trabalhos até 28 de fevereiro de 2016, para fins de apresentação dessa documentação junto a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2015.

Art. 11 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 14 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 16 O Setor de Contabilidade providenciará até 18 de dezembro de 2015, o cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17 Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2015, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2015.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 18 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2015 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2015, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2014 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2015.

Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2015.

Art. 21 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2015, para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2015.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23 Será concedido recesso aos servidores municipais no sistema de revezamento em dois períodos**,** assim compreendidos, de 21 a 27 de dezembro de 2015 recesso de Natal, e de 28 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016 recesso de Ano Novo**.** Cabe aos Secretários Municipais e Diretores-Presidentes estabelecer as escalas de revezamento dos servidores de acordo com o período acima citado, exceto aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam o respectivo revezamento.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 24 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 18 de dezembro de 2015, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

Art. 25 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2016.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida

no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 27 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta correntes bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 28 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 29 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 30 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 18 de novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:62387679

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2013 PREGÃO Nº 038/2013 – PROCESSO Nº 068/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de solução de TI que garanta homogeneidade no atendimento e nos procedimentos, tendo em vista uma solução completa de unificação das políticas de segurança, administração, consultoria, manutenção e locação de equipamentos de rede e impressão.
Contratação: O 3º Termo Aditivo tem vigência por 12 meses, a partir de 31/10/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
Contratado: LXTEC INFORMÁTICA LTDA
Valor total: R$ 218.280,00 (Duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta reais), **DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2015 **ASSINAM:** Secretária Municipal de Finanças e Planejamento Sra. Maria Emília da Silva Andrade e Uglaybe Fernandes Farias (LXTEC INFORMÁTICA LTDA).

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6A13CA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO – DCASP

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA					Quality Sistemas
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS					Exercício: 2014
					19/11/2015 - 12:22:28
					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	14.265,79	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00	VINCULADO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS Concedidas (II)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	220,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS	0,00	0,00

RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	0,00	0,00
Quality Sistemas – Soluções Inovadoras para Gestão Pública.					Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					Quality Sistemas
FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA					Exercício: 2014
RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS					19/11/2015 - 12:22:28
					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	122.573,92	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	137.059,71	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	137.059,71	0,00	TOTAL	137.059,71	0,00

NORMA LÚCY DE MELLO
Contadora

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. Página 2 de 2

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:38754E1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 185

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 185 DE16 DE NOVEMBRO 2.015

O PREFEITO MUNICIPAL,no uso de suas atribuições legais,

Resolve

I – determinar com base na Lei complementar 02/94 a instauração de processo de sindicância para apurar faltas cometidas dentro no Hospital Municipal de Laguna Carapã.

II – constituir comissão temporária de processo de sindicância, composta pelos servidores MARLEI VENILDA P. SUTEL, ADELAIDE PERRUPATO DE SOUZA E LEONI MARIA VITALLI GALLI Sendo que o servidora MARLEI VENILDA P SUTEL ,é a presidente da comissão e deve dar cumprimento ao item precedente, tendo ainda como assistente técnico Alisie Pockel Marques.

III – deliberar que os membros da comissão, deverão dar prioridade ao presente processo de sindicância e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:2704041A

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº182

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 182 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre designação".

O PREFEITO MUNICIPAL,no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de sindicância;

Considerando a Informação efetuada através de atestado medico, no qual relata irregularidade cometida pela servidora.

DECIDE:

ARTº Designar os servidores Marlei Venilda P. Sutel, Adelaide Perrupato de Souza e Leoni Maria Vitalli Galli, Sendo que a servidora Marlei Venilda P. Sutel é o presidente da comissão e deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários a apuração da autoria dos ilícitos relatados.

Art. 2º - O prazo de investidura é de 60 (SESSENTA) dias.

Art. 3º - Os nomeados terão que apurar a autoria dos fatos noticiados para posterior abertura de processo administrativo disciplinar, sendo que se aguarda apenas instauração através de publicação no diário oficial.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:A4274024

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 184

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 184 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre designação".

O PREFEITO MUNICIPAL,no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos no exercício de suas atribuições e ainda por conta das complexidades existentes em torno do processo administrativo disciplinar, nomeadamente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais

DECIDE:

Art. 1º - Designar Alisie Pockel Marques**,** OAB/MS n.º 10.740, advogada, para subsidiar a comissão processante no desempenho de

suas atividades especialmente no controle da legalidade, do interesse público e das garantias constitucionais dos servidores públicos.

Art. 2º - o prazo de investidura é de 60 (trinta) dias.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:8F912D05

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2015

PROCESSO N° 032/2015
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a S.O Ziober & Cia Equipamentos Metalúrgicos Ltda-EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sétima – Da Vigência,** do Contrato n°. 048/2015 – Processo n°. 032/2015 – Pregão nº. 027/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) academia ao ar livre, conforme especificação constantes na Proposta de Preços (anexo I), todas, partes integrantes do Edital. Proveniente do contrato de Repasse n°806959/2014/ME/CAIXA (Processo 1015078-75), Programa Esportes e grandes Eventos Esportivos. Por mais 06 (seis) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 048/2015, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 05/11/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Silvana de Oliveira Ziober, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:667D5A80

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2015

PROCESSO N° 032/2015
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Júlio Cesar Gasparini Junior ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sétima – Da Vigência,** do Contrato n°. 053/2015 – Processo n°. 032/2015 – Pregão nº. 027/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) academia ao ar livre, conforme especificação constantes na Proposta de Preços (anexo I), todas, partes integrantes do Edital. Proveniente do contrato de Repasse n°806959/2014/ME/CAIXA (Processo 1015078-75), Programa Esportes e grandes Eventos Esportivos. Por mais 06 (seis) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 053/2015, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 05/11/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Júlio Cesar Gasparini Junior, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2D5D2CED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 16/GEMED/GAB, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e para atender os dispositivos da Lei nº 1.947, de 13 de outubro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a **premiar os Profissionais da Educação Básica, na categoria de Gestor e Professor**, da Rede Municipal de Ensino, que obtiverem experiências pedagógicas bem sucedidas no ano de 2015, por meio do Prêmio **"Educador Inovador - Premiando Projetos de Sucesso" - 2ª Edição**, considerando a solicitação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Câmpus de Naviraí, através do Ofício nº 22/2015 - CPNV/UFMS, torna público, para conhecimento dos interessados, a **antecipação da data** de **Apresentação dos Projetos** para concorrer ao Prêmio **"Educador Inovador - Premiando Projetos de Sucesso" - 2ª Edição**.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:
A **Apresentação dos Projetos** classificados será nos dias **11** (sexta-feira) e **12** (sábado) de **dezembro de 2015**. -

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 19 de novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CBCA6570

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 168/2015.

Processo nº 214/2014 – Pregão Presencial nº 069/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MS LIMP COM VAREJO PRO. HIGIENE LIMPEZA LTDA EPP.**
Objeto: Alteração da Cláusula: item 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06/11/2015 até o dia 07/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 e Sr. Odeir Fernandes, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 30 de outubro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:AEE2CC2F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 177/2015.

Processo nº 214/2014 – Pregão Presencial nº 069/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta - do Prazo - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06/11/2015 até o dia 07/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 e Sr. Francisco de Assis Gonçalves Saraiva, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 30 de outubro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:AC2F24C4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 260/2015.

Processo n. 648/2014, Pregão Presencial n. 213/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **INJEX INDÚSTRIA CIRURGIA LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – do Valor, subitem 4.1 - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 3.884,50 (treis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos), correspondente ao valor inicial contratado e ao aditivo de 25% do iten contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 86.884,50 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2013, pela contratante e o Sr. Henrique Cesar Marcelino Vilela, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D8DE33F5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 072/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com o **Processo nº. 435/2015 – Dispensa por Limite nº. 072/2015.**
Favorecidas: SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – EPP,**CNPJ**: 10.345.725/0001-75 com valor total de R$ 313,00 (trezentos e treze reais), PANTANAL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME, **CNPJ:** 04.539.255/0001-88 com valor total de R$ 31,00 (trinta e um reais) e PIRATINI LTDA – EPP, **CNPJ**: 24.653.180/0001-79 com valor total de R$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos).**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 014/2015/GED/FC, PARA SER UTILIZADO EM PROJETO DENOMINADO "A CIDADE CANTA O NATAL", A SER REALIZADO NA CIDADE DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.30 (R 2338).
Valor total global das despesas: R$ 418,20 (quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).
Data da Ratificação: 17 de Novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7AADBD76

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2623/2015.

PROCESSO Nº. 435/2015 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 072/2015.
Favorecida: PANTANAL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME
CNPJ: 04.539.255/0001-88.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 014/2015/GED/FC, PARA SER UTILIZADO EM PROJETO DENOMINADO "A CIDADE CANTA O NATAL", A SER REALIZADO NA CIDADE DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.30 (R 2338).
Valor total da despesa: R$ 31,00 (trinta e um reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 17 de Novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E3280B23

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2624/2015

PROCESSO Nº. 435/2015 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 072/2015.
Favorecida: PIRATINI LTDA – EPP.
CNPJ: 24.653.180/0001-79.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 014/2015/GED/FC, PARA SER UTILIZADO EM PROJETO DENOMINADO "A CIDADE CANTA O NATAL", A SER REALIZADO NA CIDADE DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.30 (R 2338).
Valor total da despesa: R$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 17 de Novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:01BD2E29

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2625/2015.

PROCESSO Nº. 435/2015 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 072/2015.
Favorecida: SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – EPP.
CNPJ: 10.345.725/0001-75.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 014/2015/GED/FC, PARA SER UTILIZADO EM PROJETO DENOMINADO "A CIDADE CANTA O NATAL", A SER REALIZADO NA CIDADE DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.30 (R 2338).
Valor total da despesa: R$ 313,00 (trezentos e treze reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 17 de Novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D89A3D07

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 073/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, constante no **PROCESSO**: 438/2015 – **DISPENSA POR LIMITE:** 073/2015.
Favorecida: ADEMIR TADEU LOPES, **CNPJ n.º** 37.222.239/0004-69 com valor total de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) e MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, **CNPJ** n.º 09.124.395/0001-09 com valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 085/2015/NMCVM/GESP, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENS, PLACAS HQH-1218, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, UTILIZADO PARA COLETA URBANA DE LIXO.
Valor total das Despesas: R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 2321)
Data da Ratificação: 18 de novembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ger. de Serv Publ e Ord. de Despesas
Conf. Decreto Nº 110/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:386062CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2637/2015

PROCESSO: 438/2015 – **DISPENSA POR LIMITE:** 073/2015.
Favorecida: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, **CNPJ** n.º 09.124.395/0001-09.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 085/2015/NMCVM/GESP, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENS, PLACAS HQH-1218, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, UTILIZADO PARA COLETA URBANA DE LIXO.
Valor total da Despesa: R$ 43,00 (quarenta e três reais).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 2321).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ger. de Serv Publ e Ord. de Despesas
Conf. Decreto Nº 110/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5813A02C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2636/2015

PROCESSO: 438/2015 – **DISPENSA POR LIMITE:** 073/2015.
Favorecida: ADEMIR TADEU LOPES, **CNPJ n.º** 37.222.239/0004-69.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 085/2015/NMCVM/GESP, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENS, PLACAS HQH-1218, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, UTILIZADO PARA COLETA URBANA DE LIXO.
Valor total da Despesa: R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 2321).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ger. de Serv Publ e Ord. de Despesas
Conf. Decreto Nº 110/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B8A8648A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015

PROCESSO Nº. 400/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS E ENXOVAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL. Empresas Vencedoras: **ARTE CAMISETAS LTDA - EPP**, com os itens: 002 e 003 ,**SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME**, com os itens: 001 e 006 ,**K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME**, com os itens: 004 e 005. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **100/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:01C80054

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2015.

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **124/2015**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1466 no dia 06 de novembro de 2015, na página 34-35. **ONDE SE LÊ: Denílson Aurélio de Souza Barbosa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº **006/2015**.
LEIA–SE: Flávio Roberto Vendas Tanus, Ger. de Serv. Púb. e Ord. De Despesas conf. Decreto nº **110/15**. Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:F429E0FC

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015

PROCESSO Nº. 365/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras:

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME, com os itens:
004,007,015,018,022,035,036,041,045,046,048,049,050,052,056 e 057, **C. RIFFEL COMERCIAL – ME**, com os itens: 005,006,012,013,021,024,040,043,054 e 067, **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com os itens: 001, 002, 003, 008, 010, 011, 014, 016, 017, 019, 020, 023, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 037, 038, 042, 044, 047, 053, 055, 058, 059, 061, 062, 063 e 064, **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**, com os itens: 009,025,033,034,039 e 051, **ENGELUMIS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO LTDA**, com os itens: 065 e 066, Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **095/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:9FDEF1AA

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2015.

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **127/2015**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1466 no dia 06 de novembro de 2015, na página 35.
ONDE SE LÊ: Denílson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº **006/2015**.
LEIA–SE: Flávio Roberto Vendas Tanus, Ger. de Serv. Púb. e Ord. De Despesas conf. Decreto nº **110/15**. Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:952A4F77

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 328/2015

CONTRATO N° 328/2015 - PROCESSO Nº. **379/2015** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **127/2015**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA – EPP.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RETIFICA, CONSTANTE NO ITEM: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1,9. 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.36, 1.37, 1.38, 1.39, 1.40, 1.41, 1.42, 1.43, 1.44, 1.45, 1.46, 1.47, 1.48, 1.49, 1.50, 1.51, 1.52 e 1.53 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER O VEÍCULO MERCEDES BENZ L 1218 EL PLACA HQH 6859.
PRAZO: 05/11/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ **35.133,80** (trinta e cinco mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS -
DOTAÇÕES:
01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30.42 (R 2321) -
01.14.15.451.0401.2.073-33.90.39.19 (R 3048).
ASSINAM: **Flávio Roberto Vendas Tanus,** Ger. de Serv. Púb. e Ord. De Despesas conf. Decreto **nº 110/15.** (pela Contratante) e **Rudimar Cella** (pela Contratada).

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:AF503AE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 048, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear **Angela dos Santos Lima,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001.516.903 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 029.024.061-18, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 18 de Novembro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:106FC1E3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 049 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra**. Maria Aparecida Rodrigues Pinheiro**, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001073274 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 823.385.901-04, no cargo de provimento em Comissão de Artífice de Serviço Gerais, símbolo ASGE.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 18 (dezoito) de Novembro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 18 de Novembro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:FCAE2F5C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 050, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° -EXONERAR o servidor **Jair Mancoelho Rios**, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 001491486/SSP-MS, inscrito no CPF sob n° 017.941.141-14, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2015 .

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 18 de Novembo de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:E11086E9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 051 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Servidor **Samuel Paquer de Souza**, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 49541097-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 361.979.898-24, ao cargo de provimento em Comissão Diretor de Departamento de Finanças, símbolo DSCM-200.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de novembro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:65F24ADA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N.º 175/2011.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VII n.º 1475, Páginas n.º 18, publicado no dia 19 de novembro de 2015, referente ao **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO N.º 175/2011. ONDE SE LÊ: OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Vigência do Contrato que será prorrogada por mais 06 (seis) meses. **A vigência que era até 30 de setembro será prorrogada até 30 de março de 2015**. **LEIA-SE:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Vigência do Contrato que será prorrogada por mais 06 (seis) meses. **A vigência que era até 30 de setembro será prorrogada até 30 de março de 2016.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3C217AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas natalinas contendo gêneros alimentícios para serem distribuídas à funcionários desta prefeitura municipal.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **02 de dezembro de 2014**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:EECA0ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 238/2015

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 06 de novembro de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2015..

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 238/2015

	SERVIDOR(A)	CARGO	PADRÃO	CLASSE
1	Leon Bruno Fagundes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
2	Fabiane Rodrigues Laranjeira	Fonoaudiólogo	VIII	A

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:1D0E1908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 250/2015

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, o Sr. **FABIANA CAMPOS DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo CNA, Padrão I, Classe A, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 13 de novembro de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:2F6E33E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 249/2015

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, o Sr. **EDENICE FREITAS VITAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo CNA, Padrão I, Classe A, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 13 de novembro de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:517C15B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 247/2015

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, o Sr. **JOZILDA MENEZES IFRAN**, Cozinheira, Símbolo CNA, Padrão II, Classe A, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 13 de novembro de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:ABD78D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 248/2015

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, o Sr. **JAIRO ALCANTARA DOS SANTOS**, Motorista de Ambulância, Símbolo CGS, Padrão V, Classe A, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 13 de novembro de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:8F70EED9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N.º 01/13/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a **Retificação**do resultado do cargo de Médico Psiquiatra do Edital nº01/12/2015 – Resultado da Prova Escrita, publicado em 18 de novembro de 2015, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, de acordo com o que segue:

1 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA;

L.P.: Língua Portuguesa
MAT.: Matemática
CI: Conhecimentos Básicos de Informática
C.E.: Conhecimentos Específicos
Ap.: Aprovado
Rep.: Reprovado
Aus.: Ausente

Cargo: Médico Psiquiatra					
Nome do Candidato	**L.P.**	**C.E.**		**Nota**	
CAMILA MOLINA KERN	65,0	80,0	-	145,0	Ap.
MAYSA SOARES MARRA	25,0	90,0	-	115,0	Ap.
VICTOR GREVE GOES	45,0	90,0	-	135,0	Ap.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de novembro de 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito de São Gabriel do Oeste

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:A21C47EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N.º 01/14/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a Convocação da Prova Prática do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, de acordo com o que segue:

1 PROVAS PRÁTICAS - de caráter eliminatório
1.1 O Concurso constará de Prova Prática e serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas, respeitados os empates na última posição: Motorista de Ambulância - Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
1.2 A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.
1.3 Aos candidatos que participarem da Prova Prática serão atribuídos os conceitos **"APTO"** (nota ³50 pontos) ou **"INAPTO"** (nota £ 49 pontos).
1.3.1 Os candidatos que obtiverem o conceito **"INAPTO"** serão eliminados do Concurso Público.
1.3.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do **documento oficial de identidade** e a **Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de motorista de ambulância.**
1.3.2.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
1.4 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item**1.3.2**, para realização das Prova Prática, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
1.5 Para entrar no local das Prova Prática, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade, conforme **item 1.3.2** e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
1.6 Não será admitido, no local das Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
1.7 A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
1.8 Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
1.9 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.**
1.10 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
1.11 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
1.12 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
1.13 Não caberão recursos contra a Prova Prática.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de novembro de 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito de São Gabriel do Oeste

ANEXO I - EDITAL N.º 01/14/2015

Veículos disponibilizados
Caminhonete/Ambulância – Ano de Fabricação 2010/2011, Placa HSH – 5498- Marca: FIAT/DUCATO
Caminhonete/Ambulância – Ano de Fabricação 2012/2013, Placa NRL-9770 -- Marca: I/FORD RANGER XL CS4 22
Caminhonete/Ambulância – Ano de Fabricação 2013/2013, Placa NRL - 9771 –Marca: I/FORD TRANSIT

Local: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Martiminiano Alves Dias, 1211 - Centro
Cidade: São Gabriel do Oeste/MS
Data da Realização da Prova de Prática: 29/11/2015

Turma: 01
Data: 29/11/2015
Horário: 9h

Cargo: Motorista de Ambulância

N.insc	Nome
63773	ABDIAS MARTINS DA SILVA
72167	ADEMIR PEREIRA DA SILVA
73001	AIRTON MIGUEL DOS SANTOS
71537	ALEX FABIANO MULLER
64050	ANDERSON VIEIRA DOS REIS
66147	ANDRE ANTONIO DA SILVEIRA
64977	ANIBAN LACERDA LUNA
63789	ANTONIO MARCOS MORBEQUE

Local: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Martiminiano Alves Dias, 1211 - Centro
Cidade: São Gabriel do Oeste/MS
Data da Realização da Prova de Prática: 29/11/2015

Turma: 02
Data: 29/11/2015
Horário: 10h

Cargo: Motorista de Ambulância

N.insc	**Nome**
68254	CLAUDEVANIA RODRIGUES DA SILVA
64548	CLAUDINEI EVANDRO FERRARI
67648	CLAUDIO RAMOS DA SILVA
67849	CLEFERSON FIGUEIREDO DA CRUZ
63117	CLEITON FIGUEREDO DA CRUZ
69795	DARIO KENNEDY CARVALHO BRAGA
65454	DIVINO NASCIMENTO SOUZA
72460	DONIZETE ALEXANDRINO DOS SANTOS

Local: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Martiminiano Alves Dias, 1211 - Centro
Cidade: São Gabriel do Oeste/MS
Data da Realização da Prova de Prática: 29/11/2015

Turma: 03
Data: 29/11/2015
Horário: 14h

Cargo: Motorista de Ambulância

N.insc	**Nome**
66529	DORVAL DE JESUS PEREIRA
67521	DOUGLAS ORMANDES DE OLIVEIRA ZALEWSKI
72763	EDERSON ALMEIDA CORREA
70948	EPFANY PEREIRA LIMA COELHO
65282	ERNANDES JESUS DE SOUSA
63158	EVANDO MARTINS DA SILVA
63317	EZEQUIEL PALMEIRA DA SILVA
72481	GILSON BENICIO DA SILVA

Local: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Martiminiano Alves Dias, 1211 - Centro
Cidade: São Gabriel do Oeste/MS
Data da Realização da Prova de Prática: 29/11/2015

Turma: 04
Data: 29/11/2015
Horário: 15h

Cargo: Motorista de Ambulância

N.insc	Nome
67401	HELENO SOUZA OCAMPO
63922	HIGOR DE SOUZA RODRIGUES
72989	INIMAN RODRIGUES ROCHA DE CARVALHO
72754	IRAN PEREIRA DE ARAUJO
72698	JAIR WEBLER
69848	JEFERSON CONCEIÇÃO DA SILVA
63356	JHONNY BRANDAO DA SILVA
63363	JOAO ARLEY PEREIRA DA COSTA

Local: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Martiminiano Alves Dias, 1211 - Centro
Cidade: São Gabriel do Oeste/MS
Data da Realização da Prova de Prática: 29/11/2015

Turma: 05
Data: 29/11/2015
Horário: 16h

Cargo: Motorista de Ambulância

N.insc	Nome
62865	JONAS AUGUSTO DA SILVA
64545	JOSE AFONSO DE MELO BARBOZA
73201	JOSE ALBERTO PEREIRA
63144	JOSE CARLOS OLIVEIRA PEREIRA
70396	JOãO PAULO PEREIRA BETHENCOURT DE OLIVEIRA
67471	JULIANO VALENTIM DE ÁVILA
72977	LAZARO PEREIRA DE SOUZA
63307	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA

Local: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Martiminiano Alves Dias, 1211 - Centro
Cidade: São Gabriel do Oeste/MS
Data da Realização da Prova de Prática: 29/11/2015

Turma: 06
Data: 29/11/2015
Horário: 17h

Cargo: Motorista de Ambulância

N.insc	Nome
72606	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS
64451	RAFAEL JULIANO SIMCH
67032	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA
72237	RAPHAEL POIANI PRECECHON NOGUEIRA
70385	REINALDO CARVALHO BORGES
64630	RICARDO RODRIGUES
67505	ROBERTO CARLOS DA CRUZ
73002	RODRIGO DA SILVA SANABRIA
72766	TARSIS JOEL BERTON
73303	THIAGO HOLSBACK CURRALES
63145	WAGNER DE ARAUJO PAZ

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1 Para o cargo de Motorista de Ambulância
1.1 – A prova consistirá na condução, pelo candidato, de Ambulância, de acordo com a atribuição do cargo/função, utilizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Gabriel do Oeste.
1.2 – Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.
1.3 – O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.
1.4 – O critério de faltas é o seguinte:
01) Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado **"INAPTO"** no respectivo Concurso;
02) Faltas Graves – uma falta equivale a **20 pontos**;
03) Faltas Médias – uma falta equivale a **15 pontos**;
04) Faltas Leves – uma falta equivale a **10 pontos**;
05) Postura – uma falta equivale a **5 pontos.**
1.5 – Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.
1.6 – Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

01 - FALTAS ELIMINATÓRIAS (Será automaticamente considerado inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)
Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.
Transitar em contramão de direção.
Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES (serão descontados 20 pontos cada vez cometida)
Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS (serão descontados 15 pontos cada vez cometida)
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:3AAD95C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N.º 01/15/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a Convocação do Teste de Aptidão Física, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, de acordo com o que segue:

1 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - de caráter eliminatório
1.1 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física, os candidatos aprovados na Prova Escrita, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**; na proporção de 10 (dez) candidatos por vaga oferecida.e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
1.2 Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar **laudo médico original**, que comprove possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.
1.3 O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM.
1.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira

de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
1.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
1.6 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item**1.4** para realização do Teste de Aptidão Física, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
1.7 Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade, conforme **item 1.4** e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
1.8 Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
1.9 A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, **não** havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
1.10 Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.
1.11 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.**
1.12 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
1.13 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
1.14 Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
1.15 O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
1.16 O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
1.17 Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
1.18 Não realizará novamente o teste de aptidão física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.
1.19 O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo II deste Edital.
1.20 O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).
1.21 Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.
1.22 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo IV e terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".
1.23 Será considerado **APTO** o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
1.24 Será considerado "**INAPTO**" o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.
1.25 O candidato considerado "**INAPTO**" no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de novembro de 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito de São Gabriel do Oeste

ANEXO I - EDITAL N.º 01/15/2015

Local: Estádio Municipal AntonioRicardino Rossi
Endereço: Rua das Gaivotas,s/n - Jd Gramado
Cidade: São Gabriel do Oeste/MS
Data da Realização do Teste de Aptidão: 29/11/2015

Turma: 01
Data: 29/11/2015
Horário: 10h

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF I

N.insc	Nome
72501	ALCIDILEIDE LIMA DA MATA
73205	ALINE GOMES DOS SANTOS
64731	CLAUDIO APARECIDO MARQUES
63715	ELIANA GELIO BETIN
70692	FáTIMA GREICINE PIRES FERREIRA
71894	JESSICA FIGUEIREDO JUDICE
67309	JOYCE FERREIRA DE MELO VALIENTE
73278	MARIA CRISTINA DE PAULA GOMES VICENTE
72868	RICARDO ANTONIO FERREIRA

Turma: 02
Data: 29/11/2015
Horário: 10h30

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF I

N.insc	Nome
66140	SHIRLEY DIAS VIEIRA
72821	THAYOMARA ALVES DE OLIVEIRA FALCãO
66779	VALDERI FERREIRA DA COSTA
67037	VIVIANE SANTOS RODRIGUES

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF II

N.insc	Nome
64705	ANGELICA JOYCI DE OLIVEIRA VILALVA
64605	DAMARES MARTINS MATOSO
63021	DAVID CORREA TEIXEIRA BELLEBONI
69280	ELIANE APARECIDA CAXIAS MOLINO BORGES
65683	GENECI ROCHA FERREIRA

Turma: 03
Data: 29/11/2015
Horário: 14h

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF II

N.insc	Nome
72799	LEIDIANE DA SILVA CAVALCANTE FARIA
64384	LUANA DOS SANTOS SILVA
64658	LUCYNEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA
68000	SALETE BIANCHETO CADONA
73197	SIMONE FREITASMENDES
64732	VIVIAN APARECIDA DIAS LUIZ

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF III

N.insc	Nome
72652	ANA MARCIA DOS SANTOS
67766	VALDREIA APARECIDA NEVES

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF IV

N.insc	Nome
72040	ALDINETE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA

Turma: 04
Data: 29/11/2015
Horário: 14h30

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF IV

N.insc	Nome
64450	ALEXANDRA DAIANE DA SILVA GUERMO
67634	ELIANE PEREIRA BERNARDO
71888	JOAO MARCOS SIMOES PEREIRA
63111	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE OLIVEIRA

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF V

N.insc	Nome
72152	ELLEN CRIS DE ASSIS FREITAS
63314	JANE GOMES MONTEIRO
70609	LUIDY DE OLIVEIRA MOTA
70753	MARCIA DE FATIMA GALVAO ZANATA
62878	SIMONE PAIãO DOS SANTOS

Turma: 05
Data: 29/11/2015
Horário: 15h

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF V

N.insc	Nome
64683	TATIANE TAPARO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF VI

N.insc	Nome
72981	ERIKA FABIANA CARDOSO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF VII

N.insc	Nome
72708	ALICE BARBOSA MONTEIRO
63784	ANDREIA BARROS DOS SANTOS
65228	EVA CRISTINA COSTA TOME
72536	FABIANO SOUZA OLIVEIRA
72103	ISABEL PINHEIRO DOS SANTOS
63350	JEFERSON DOS SANTOS ARAúJO
63157	JOANA PRUDENCIA DE AMORIM

Turma: 06
Data: 29/11/2015
Horário: 15h30

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF VII

N.insc	Nome
64626	MARCO ANTONIO INACIO MONTEIRO
66146	MARLISE DE FREITAS AZZOLIN
68321	NIVALDO JOSE PEREIRA
66458	SILVANA APARECIDA MORO
66879	SUELI CORINA DE ARAúJO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF VIII

N.insc	Nome
70884	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA
71486	FRANCIELI PACHECO
63276	JOSIMAR DO PRADO
73263	LAURA ADRIANA BRAGA FERREIRA HEPIS
70794	LEILANE SOARES DA SILVA

Turma: 07
Data: 29/11/2015
Horário: 16h

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF VIII

N.insc	Nome
72738	ROSELEI RODRIGUES FERREIRA

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF IX

N.insc	Nome
63104	ELISANGELA DE OLIVEIRA BRANDãO
72469	JOCIELE CARNEIRO DE FREITAS

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF X

N.insc	Nome
63135	ADRIANI SELL
73300	CRISLIANE PEREIRA BARBOSA
72835	ELIANE NASCIMENTO DE POLI
64681	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA
66073	GLEICE DE CASTRO CARVALHO
66669	LUCIANA ALVES PEREIRA
72129	LUCIANE DE LIMA

Turma: 08
Data: 29/11/2015
Horário: 16h30

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF X

N.insc	Nome
63073	MARIA IVONETE ALVES DE MACEDO
73154	MAYRRARY FREIRES NASCIMENTO
65767	RONALDO DE ALMEIDA
66282	ROSANA CUNHA DOS SANTOS
72890	SANDRA MARIA RAVANELLI
71864	SIDMAR DOS SANTOS FELIZARDO
66292	SILMARA MARIA DE JESUS ALVES
64686	VALMIR NECRE
72833	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL
72953	VILMARA SCHRODER CAMPOS DICKER

ANEXO II - EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** sendo composto por um conjunto de testes para avaliar capacidades/habilidades.

O candidato considerado **INAPTO** no primeiro teste será impedido de realizar o teste seguinte, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso.

1 - TESTE DE PERCURSO DE BICICLETA POR 100 METROS

1.26 O candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, andando de bicicleta (fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso), em pista plana, sem cair, transportando uma carga de 5 Kg (cinco quilos), sendo permitido realizar o teste em duas tentativas.

1.27 1.1 - Procedimentos de execução:

1.28 1.1.1 - A metodologia para a execução do teste de 100 (cem) metros com bicicleta obedecerá aos seguintes aspectos:

1.29 1.1.2 - Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida, em pé, segurando a bicicleta;

1.30 1.1.3 - Ao comando "iniciar", o candidato deve tomar assento ou ficar “em pé” na bicicleta e iniciar o deslocamento;

1.31 1.1.4 - Em caso de desequilíbrio, o candidato que interromper o seu deslocamento tocando com o(s) pé(s) o solo, deverá retornar à linha de partida para reiniciar o teste com uma nova tentativa.

1.32 1.1.5 - O teste será realizado numa pista ou em um local adaptado, sendo que o trajeto percorrido será demarcado por raias, com a largura mínima de 2,40m.

1.33 1.1.6 - O candidato deverá percorrer o trajeto, permanecendo em sua raia (espaço demarcado), do início ao final do percurso.

1.34 1.1.7 - O teste se concluirá no momento em que o candidato ultrapassar a linha de chegada.

1.35 1.1.8 - Não há limite de tempo para a realização do teste.

1.36 1.1.9 - Será desclassificado o candidato que:

a) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização do teste;

b) Sair da raia demarcada e invadir a raia lateral;

c) Cair da bicicleta ou tocar o solo mais de uma vez nas duas tentativas.
1.1.10 - Será considerado **APTO** nesta etapa o candidato que percorrer a referida distância, sem tocar o solo (exceto na condição do item **1.1.4 e 1.1.9**), e sem sair do espaço demarcado para a sua realização.
1.1.11 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.

1.37 2 - TESTE DE CAMINHADA - TESTE DE CAMINHADA 12 **MINUTOS**
O candidato deverá percorrer caminhando a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
2.1 - Procedimentos de execução:
2.1.1 - O candidato deverá caminhar a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
2.1.2 - O candidato poderá deslocar caminhando em qualquer ritmo, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar.
2.1.3 - O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado.
2.1.4 - O candidato deverá realizar a caminhada partindo do início da sua raia, podendo a seguir, continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a caminhada em raia livre.
2.1.5 - O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;
2.1.6 - Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
2.1.7 - Será desclassificado o candidato que:
a) Fizer uso de corrida;
b) Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;
c) Impedir a caminhada dos demais candidatos;
d) Caminhar fora da pista do teste;
e) Abandonar o local antes do término do teste.
2.1.8 - Será considerado **APTO** o candidato que percorrer a distância correspondente à sua faixa etária, para ambos os sexos, conforme tabela abaixo:

Idade	Distância Mínima
De 18 a 40 anos	1.000 metros
Acima de 40 anos	800 metros

2.1.9 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:36D1F135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 020/2015

Resultado de Licitação Pública

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 020/2015, que tem por objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma e ampliação do galpão de triagem de resíduos sólidos e construção do galpão de compostagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Sagrou-se vencedora a empresa **Trevo Engenharia Ltda EPP**, com o valor total de R$ 65.912,34 (sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 19 de Novembro de 2.015**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4618C218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 125/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 125/2015, que tem por objeto à contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para as festividades do Evento Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste MS 2015, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS – FUNGAB, no qual sagrou-se vencedora a empresa **Stilo Segurança Ltda**, com o valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Novembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5D29184B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 41/SEMEC/SGO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 79 da Lei Orgânica do Município e a constante no Item 11.11 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1°- Prorrogar por mais um ano, a contar de 31/12/2015, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 19 de novembro de 2015.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:3968C0CB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Republicação por incorreção- Publicado no Diário Oficila dos Municípios nº 1475- p. 21 de 19/11/2015.

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo 001/2015
Processo administrativo nº 23.326/2015-SEMAS
Convênio 019/2015
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Convenente: Associação Construtores de Um Mundo Melhor-ACMM
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio 019/2015, o qual passa a vigorar até a data **31 de janeiro de 2016.**
Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Decreto nº 713/2014 e Cláusula Nona do Convênio 019/2015.

Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Sonia Monteiro Candeloro/Rita Lucia Guimarães H. Gutierrez.
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:6F49490F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO 02, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2013

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **AEG-ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 05.443.806/0001-78 com sede na Rua Quatorze de julho nº. 4576, Bairro: Monte Castelo, CEP: 79.010-470, na cidade de Campo Grande - MS, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial nº 27/2013, originada pelo Edital n.º 51/2013 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal
1. O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 30 de setembro de 2015.

Cláusula segunda - do objeto
2.1 O objeto do presente termo aditivo refere-se à prorrogação da vigência contratual, bem como a aplicação de índice de reajuste do valor contratual, para o novo período de 12 (doze) meses.

Cláusula terceira – da vigência
3.1 Em decorrência do presente termo aditivo, o Contrato Administrativo n.º 94/2013, terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2015 e término em 30 de setembro de 2016.

Cláusula quarta – do valor total do contrato
4.1. O valor mensal do contrato 94/2013 passará de **R$ R$ 9.163,41** (nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e centavos) para **R$ 9.808,46** (nove mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos).
4.2. O valor total do termo aditivo 01, para o novo período de 12 (doze) meses é de **R$ 117.701,52 (cento e dezessete mil setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos)**
4.3. O valor total do contrato passará de **R$ 216.160,97** (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta reais e noventa e sete centavos) para **R$ 333.862,49** (trezentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Cláusula quinta – da dotação para empenho da despesa
5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 02, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2015, e para o Orçamento que vier a ser aprovado para o exercício de 2016, conforme segue:
02.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
04.123.0005.2.040- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte -00.
Exercício 2015 R$ 29.425,38
Exercício 2016 R$ 88.276,14
Total R$ 117.701,52

Cláusula sexta - da manutenção das demais cláusulas contratuais
6.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 94/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sétima – dos casos omissos
7.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cláusula oitava - do foro
8.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 01 de outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

AEG- ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:56DCE190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N.º 91/2013

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, e de outro lado, como contratada, a empresa a empresa **CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n.o CNPJ/MF n.º 11.409.700/0001-50 na JUCESP sob o NIRE 35224587471 em sessão de 13/08/2010, estabelecida com sede na Rua Pedro Bentivoglio Filho n.º 660, Bairro Distrito Industrial, CEP: 16902-170, na cidade de Andradina estado de São Paulo, celebram entre si, o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo n.º 91/2013, para construção da CRECHE/PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA.

Cláusula primeira - Do fundamento legal
O presente termo aditivo ao contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **CONCORRÊCIA PÚBLICA 01/2013**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de conformidade com despacho exarado pelo Prefeito municipal em 27 de Outubro de 2015.

Cláusula segunda - Do objeto
2.1. O objeto do presente Termo Aditivo nº 03, refere-se ao aumento de serviços a serem executados pela empresa contratada, conforme planilha orçamentária, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, assinada pelo Engenheiro e Responsável Técnico Senhor José Maurício Guitti Tonzar – CREA 5060760080, no valor de **R$ 56.321,27 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)** e prorrogação de prazo para o novo período de 28 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Cláusula terceira – do valor do termo aditivo e da vigência
3.1. O valor total das despesas previstas para o presente Termo Aditivo importa na cifra de **R$ 56.321,27 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)**.
3.2 O pagamento será efetuado conforme laudos de medições elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
3.3 Fica prorrogada a vigência contratual para o período de 28 de Outubro de 2015 e término em 31 de Dezembro**.**

Cláusula quarta – da dotação para empenho da despesa
4.1. As despesas decorrentes da formalização do presente contrato, correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015, conforme classificação programática a seguir:
02.005.12.365.0009.0.000. PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO ENFANTIL
02.005.12.365.0009.1.070. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 FONTE 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS – **R$ 56.321,27**

Cláusula quinta - da manutenção das demais cláusulas contratuais
5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º **91/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sexta – dos casos omissos
6.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula sétima - do foro
7.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 28 de Outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6BB08029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2015

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, e de outro lado, como contratada, **COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP, ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.675.995/0001-07, com sede na Avenida Junqueira n° 1639, sala 03, bairro Vila Beatriz, CEP: 17.890-000 cidade de Junqueirópolis Estado de São Paulo, celebram entre si, o presente Termo Aditivo n° 01 ao Contrato 002/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto do presente Termo Aditivo refere-se à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2015, para novo período de 02 (dois) meses tendo em vista que o prazo inicial fixado encerrou em 09 de Outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 09 de Outubro de 2015 a 08 de Dezembro de 2015, de acordo com os termos do artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e considerando ainda as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 07 de Outubro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
5**.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2015, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 01.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL
6. As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria - MS, 09 de Outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP., - ME
P/ Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B8F3A4F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO CLÍNICOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO CLÍNICOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SELVÍRIA SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.250.593/0001-06, com sede na Rua Vereador Isac Laluce n.º 826-C, centro na cidade de Selvíria - MS, celebram entre si, o presente Termo Aditivo n° 01 ao contrato Administrativo 91/2014 para prestação de serviços de laboratório clínicos, que serão realizados no Laboratório do CEM – Centro de Especialidade Médica, localizado na Rua Rui Barbosa n° 1000, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto do presente Termo Aditivo refere-se à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 91/2014, para novo período de 12 (doze) meses tendo em vista que o prazo inicial fixado encerrou em 10 de Setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 11 de Setembro de 2015 a 10 de Setembro de 2016, de conformidade com, item 2.1.6 do Edital de Licitação nº 0132/2014 Pregão Presencial nº 37/2014 e cláusula 3. do Contrato 91/2014, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e considerando ainda as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 09 de Setembro de 2015.
Cláusula terceira - Do valor da prestação de serviços e do pagamento
3.1. A contratante pagará a empresa contratada, pelos serviços prestados, o valor mensal estimado de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**
3.2. O valor total do Termo Aditivo 01, para o novo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 27.600,00** (Vinte e sete mil e seiscentos

reais).**3.3.** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
3.4. Fica estabelecido que a Prefeitura não irá repassar nenhum valor à título de antecipação ou de adiantamento.
3.5. Fica estabelecido que a Prefeitura irá pagar mensalmente à empresa contratada, valores correspondentes aos exames efetivamente realizados, mediante apresentação de Laudo de Prestação de Serviços, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, que deve vir acompanhado de relatório com a identificação das pessoas beneficiadas pelo atendimento. **Cláusula quarta - da dotação orçamentária**
6.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa do exercício em 2015 e 2016, como segue:
02.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE 00 – Recurso Ordinário.
PARA O EXERCÍCIO DE 2015.
19 dias de setembro de 2015- R$ 1.457,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).
03 (três) meses, do ano de 2015- R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). **PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**
08 meses do ano de 2016- R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).
11 dias do mês de agosto de 2016 será pago R$ 843,00 (Oitocentos e quarenta e três reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
5**.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 91/2014, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 01.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL
6. As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria - MS, 09 de Outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SELVÍRIA SS LTDA
P/ Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F0EC3BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO N.º 97/2014

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, .e de outro lado**, como contratada ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.180.689/0001-08, com sede na Rua PC conselheiro Oscar Rodrigues Alves, n° 55, centro, CEP 16.010-330, na cidade de Araçatuba - SP, celebram entre si o presente **Termo Aditivo n.º 01**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o **Edital n° 0158/2.014, na modalidade Pregão Presencial nº 45/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira - da fundamentação legal
1. O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 30 de Setembro de 2015.
Cláusula segunda - do objeto e vigência
2.1 O objeto do presente Termo Aditivo nº. 01 refere-se a alteração contratual, mediante acordo entre as partes, visando a prorrogação do prazo de vigência contratual para novo período de 12 (doze) meses, com inicio em 01 de Outubro de 2015 e término em 30 de Setembro de 2016, de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Cláusula terceira - Do valor
3.1 O valor mensal do presente termo aditivo é de **R$ 4.167,00 (quatro mil cento e sessenta e sete reais)**.
3.2 O valor do Termo Aditivo nº 01, para o novo período de 12 meses é de **R$ 50.004,00 (cinquenta mil e quatro reais)**
Cláusula quarta - da dotação orçamentária
4.1. - As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento programa vigente em 2015, e de dotação orçamentária que for inserida no orçamento programa de 2016, conforme segue:
02.014- FUNDEB
12.361.0007.2066- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica-
Fonte 19-
EXERCÍCIO DE 2015- R$ 12.501,00
EXERCÍCIO DE 2016- R$ 37.503,00
Valor Total R$ 50.004,00
Cláusula quinta - da manutenção das demais cláusulas contratuais
5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato **Administrativo n.º 97/2014**, e do Termo Aditivo nº 01, que não foram alteradas pelo presente **Termo Aditivo de nº. 01**.Cláusula sexta - do foro
6.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 01 de Outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7BDCC5AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 62/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS LEGAIS E NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 62/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS LEGAIS E NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, e de outro lado,

como contratada, a empresa **KLC- CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ- Nº 11.761.650/0001-76, devidamente registrada da Junta Comercial sob o nº 41206728046 em 30/03/2010, com sede na Praça Monteiro Lobato, nº 94, centro, CEP: 86.790-000, na cidade de Lobato no Estado do Paraná, denominada contratada celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 62/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula primeira - Do fundamento legal

O presente termo aditivo ao contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015, edital nº 31/2015 e contrato Administrativo nº 62/2015**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de conformidade com despacho exarado pelo Prefeito municipal em 22 de Outubro de 2015.

Cláusula segunda - Do objeto

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo nº 01, refere-se à prorrogação da vigência contratual para mais **90 (noventa) dias** com início aos **18 de novembro de 2015** e término aos **17 de Fevereiro de 2016** e acrescer ao contratado a importância de **R$ 3.735,60 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)** devido ao acréscimo dos cargos de Secretário Escolar, Fiscal Tributário e Advogado e supressão do cargo de Técnico Agrícola na realização de Concurso Público para provimento de cargos públicos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS.

Cláusula terceira – do Valor e da Vigência do Contrato

3.1. O valor total das despesas previstas para o presente Termo Aditivo importa na cifra de **R$ 3.735,60 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)** para acréscimo dos cargos de Secretário Escolar, Fiscal Tributário e Advogado e supressão do cargo de Técnico Agrícola na realização de Concurso Público para provimento de cargos públicos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS..

3.2. O valor total estimado do contrato passará **de R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais)** para **R$ 20.715,60 (vinte mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos)**

3.3 Em decorrência do presente termo aditivo, o Contrato Administrativo n.º 62/2015, terá sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias , com início em **18 de Novembro de 2015** e término aos **17 de Fevereiro de 2016**,.

Cláusula quarta – da dotação para empenho da despesa

4.1. As despesas decorrentes da formalização do presente contrato para prestação de serviços legais e necessários para realização de Concurso Público para provimento de cargos públicos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal Selvíria-MS., correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015, conforme classificação programática a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.004.2032 – OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS.
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS

Cláusula quinta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º **62/2015,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sexta – dos casos omissos

6.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula sétima - do foro

7.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 22 de Outubro de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D90112B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVIRIA-MS**.**
CONTRATADO- CARRARA RETÍFICA DE MOTORES LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 017/2.015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 de setembro de 2.015, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

A presente contratação refere-se à prestação de serviços/retifica de motores de veículos da Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Veículo Ônibus Mercedes Benz/OF 1318, Ano/Mod 1995/1996, Placa: KRA 1276, Cor Branca.
Veículo Ônibus Mercedes Benz/OF 1318, Ano/Mod. 1995/1996, Placa: KRA 1287, Cor Branca.
Veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, Ano/Mod 2000/2001, Placa: DDA 9335, Cor Branca.
As peças para retifica e revisão dos veículos deverão ser originais de primeira linha.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante elaboração de termo aditivo, desde que a empresa contratada ou o responsável pela fiscalização do contrato manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)**, para prestação de serviços, retifica de motores de veículos, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - Veículo Ônibus Mercedes Benz/OF 1318, Ano/Mod 1995/1996, Placa: KRA 1276, Cor Branca, no valor de R$ **15.500,00** (Quinze mil e quinhentos reais)

LOTE 02 - Veículo Ônibus Mercedes Benz/OF 1318, Ano/Mod. 1995/1996, Placa: KRA 1287, Cor Branca no valor de R$ **17.000,00** (Dezessete mil reais),

LOTE -03 - Veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, Ano/Mod 2000/2001, Placa: DDA 9335, Cor Branca. no valor de R$ **21.000,00** (Vinte e um mil reais).

O pagamento será efetuado por essa municipalidade de acordo com as solicitações feitas pelo Secretario da pasta, que deverá estar acompanhado o laudo emitido pela Secretaria, juntamente com as notas fiscais, devidamente atestadas.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento
da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015 e 2016, como segue:

02-005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2062 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS- VEÍCULOS PRÓPRIOS.
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1.000 - RECUSROS ORDINÁRIOS-

FONTE 24 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS –ESTADO-EDUCAÇÃO.
FONTE **701** - RECURSOS HIDRÍCOS.
FONTE- **1504** - PENAT.
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA FONTE – **1.000** - RECURSOS ORDINÁRIOS.
FONTE – **24** - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – ESTADO/EDUCAÇÃO
FONTE – **701** – RECURSOS HIDRICOS.
FONTE – **1504** – PENAT.

DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 02 de outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

CARRARA RETÍFICA DE MOTORES LTDA - ME
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:DB96FED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.EDITAL N.º 61/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

ABERTURA DIA: 25 de setembro de 2015.

OBJETO: Para retifica de motores de 02 Ônibus e 01 Sprinter da Secretaria Municipal de Educação.
DA EMPRESA QUE PARTICIPOU DO CERTAME:
CARRARA RETIFICA DE MOTORES LTDA-ME.
EMPRESA VENCEDORA
A empresa CARRARA RETIFICA DE MOTORES LTDA-ME, venceu o lote **01,** no valor de R$ **15.500,00** (Quinze mil e quinhentos reais), lote 02 no valor de R$ **17.000,00** (Dezessete mil reais), e lote 03, no valor de R$ **21.000,00** (Vinte e um mil reais), perfazendo um total de R$ **53.500,00** (Cinquenta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.
A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do vencimento; ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretario Municipal de Administração, ou sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.
HOMOLOGAÇÃO: 30 de setembro de 2015.

Selvíria – MS, 30 de setembro de 2015.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretário Municipal de Administrativo.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E4B3C3A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2.015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVÍRIA- MS**.**
CONTRATADO- TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA**.**

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 15/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 de setembro de 2015, de conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
A presente contratação refere-se a prestação de serviços mecânicos, com aplicação de peças e conserto da Pá Carregadeira W20B, Fab./Mod. 85/85, Placa: 111-1111/MS, Cor: Laranja.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 04 (quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)** para prestação de serviços mecânicos, com aplicação de peças e conserto da Pá Carregadeira W20B**.**
O pagamento será efetuado por essa municipalidade de acordo com as solicitações feitas pelo Secretario da pasta, que deverá estar acompanhado o laudo emitido pelo Secretario, juntamente com as notas fiscais, devidamente atestadas.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, procederem à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, representada pelo senhor **JOSÉ EDUARDO ALVES**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015, como segue:
02.008.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2.264.- Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
33.90.30.00.00- Material de Consumo
Fonte- 701- Recursos Hídricos-
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte – 1000- Recursos Ordinários.
DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS.
A execução dos serviços será no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo entregues no prazo proposto após o recebimento da requisição emitida pela Secretaria solicitante, mediante solicitação devidamente autorizada por autoridade competente. Sendo entregue na Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, Avenida João Selvirio de Souza, 997, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 06 de outubro de 2.015.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

JOSÉ EDUARDO ALVES
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TORK SUL- COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.
P/ Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D8AE9921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 59/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2015.

ABERTURA DIA: 10 de setembro de 2015.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, com aplicação de peças para manutenção e conserto da Pá Carregadeira W20B, Fab./Mod.: 85/85, Placa: 111-1111/MS, Cor: Laranja, conforme especificações e

condições constantes no Edital e na Proposta de Preços Anexo VII, parte integrante deste Processo.
EMPRESA PARTICIPANTE.
TORK- SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.
PROPOSTA APRESENTADA ESCRITA**.**
A EMPRESA **TORK- SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA**, apresentou proposta escrita no valor de R$ 78.779,74 (Setenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.**
DOS LANCES FINAIS E VENCEDORES-
A EMPRESA TORK- SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, venceu com o valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 04 (quatro) meses, contados da data da sua assinatura.
HOMOLOGADA: 16 de setembro de 2015.

Selvíria – MS, 17 de setembro de 2015.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretário Municipal de Administrativo.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:399C14B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 76/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE SACO 25KG DE MASSA ASFÁLTICA PARA USO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SELVIRIA-MS.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVIRIA-MS.
CONTRATADO- FAVA & FAVA CONSTRUTORA LTDA.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 19/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 de outubro de 2015, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO E ENTREGA
O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de1.200 (um mil e duzentos) sacos de 25kg de massa asfáltica em Concreto Betuminoso a Quente, para aplicação a frio em diversas ruas do Município de Selvíria/MS.
O produto deverá ser fornecido conforme com as requisições fornecidas Pelo Departamento de Compras ou da Secretaria Municipal de Obra, devidamente assinadas por funcionário credenciado.
DA VIGÊNCIA
A contratada deverá fazer o fornecimento do produto conforme as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada em cada unidade (saco com 25kg de massa asfaltica) o valor de R$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos).
Serão adquiridos 1.200 (um mil e duzentos), saco com 25kg de massa asfaltica, no valor total de **R$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais).**
O(s) pagamento(s) será(aõ) realizado em até 20 (vinte) dias após a entrega do produto, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015 e 2016.
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2265 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 701- Recursos Hídricos.
33.90.30.00.00 - Material De Consumo- Fonte – 16- CIDE
33.90.30.00.00 - Material De Consumo- Fonte – 1000- Recursos Ordinários.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 26 de outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

JOSÉ EDUARDO ALVES
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

FAVA & FAVA CONSTRUTORA LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A748FB33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO- EDITAL N.º 64/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2015.

OBJETO: Aquisição de 1.200 (um mil e duzentos) sacos de 25 kg de massa asfáltica em Concreto Betuminoso a Quente para aplicação a Frio, em diversas ruas do Município de Selvíria,

LICITANTES:
CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
FAVA & FAVA CONSTRUTORA LTDA.

DOS LANCES FINAIS E VENCEDORES
A empresa FAVA & FAVA CONSTRUTORA LTDA, venceu a proposta no valor de R$ 15,70 (Quinze reais e setenta centavos), cada saco, perfazendo um valor total de R$ 18.840,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta reais), para aquisição 1.200 (um mil e duzentos) sacos de 25kg de massa asfáltica em Concreto Betuminoso a Quente.
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Homologado em 13 de outubro de 2015.

Selviria-MS, 15 de outubro de 2015.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:95844304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.°77/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS.
CONTRATADO- *DOCE INFÂNCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP.*
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial n.º 20/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 de outubro de 2015, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores
DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de Parque Infantil para a Escola Municipal Rural São Joaquim, neste, em conformidade com as especificações e quantitativos descritos no edital.

	Descrição
1-	*Casinha bela infância com ponte 18 itens; feita em maderia de lei, com vigas reforçadas de 6 x 12. Contendo os seguintes brinquedos: 4 balanços com acento em tubo 3/4 chapa de 18 e metalão 20 x 40 chapa 18 e corrente galvanizada redonda 4,5, 2 argolas de ginástica, 2 escorregadores feitos em chapa de aço de 3,00 metros, 1 pau de sebo em tubo, 1 coreto, 2 gangorras, 1 trapésio de ginástica, 1 vai e vem cabalo vermelho, 1 escada quadriculada e 1 ponte suspensa de 3,00 metros. Pintura em esmalte sintético industrial, alta resistência a sol e chuva.*
6-	*Gira-gira carrossel de 8 lugares, feito em ferro maciço 5/8, hastes. Eixo central trefilado 30mm, 2 rolamentos duplos 70mm, tubo base 3, chapa 13 ou 2,25mm soldados as hastes com sistema de solda mig de alta fusão, formando um único bloco. Acentos feitos em tubo 5/8, com 1,5m de diâmetro, base de fixação em ferro chato 1/4 x 1 1/2, travada com ferro maciço de 1/2 formando uma única peça. Com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epox em forno de alta temperatura.*
11-	*Cavalinho de mola; confeccionadoem mola espiral de carro, reforçada com base feita em ferro maciço de 1/2, acento e cabeça em madeira maciça, com tratamento antiferruginoso, pintura eletroestática em pó epox em forno de alta temperatura, medidas do chão até o acento aproximadamente 70cm e 70cm de comprimento.*
12-	*Cavalinho de mola poney em fibra; base redonda, tubo de 3/4 feito na chapa 18 e ferro redondo de 1/2 polegada, mola reforçada com base do cavalinho em chapa de 1 1/2 x 1/4. Cavalinho em fibra com ferro redondo de 3/8 para segurar as mãos e ferro redondo 1/2 polegada para apoio dos pés, medidas do chão até o acento aproximadamente 105cm e 85,5cm de comprimento e 21cm de largura.*
14-	*Gaiola labirinto 2,00 x 2,00, feito em tubo industrial 1 1/4, bloco inteiriço soldado pelo sistema mig de alta fusão, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletroestática em pó epox em forno de alta temperatura.*

DO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO/MATERIAL.
Os itens serão entregues junto ao Departamento solicitante deste município, nos termos da cláusula 2.2 do edital, mediante solicitação do Departamento Compras e a entrega devera ocorrer de imediato, em conformidade com as requisições.
Os itens deverão ser entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 8.330,00 (Oito mil, trezentos e trinta reis), referentes aos itens 01, 06, 11, 12 e 14.
O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 dias, de acordo com a entrega, mediante solicitação feita pela Secretaria de Educação.
DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO
O valor total do contrato é de R$ 8.830,00 (Oito mil oitocentos e trinta reais).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com os interesses das partes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta do Orçamento Programa Exercício de 2015, na seguinte dotação orçamentária:
02.005- SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009-1070 *– CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.*
44.90.51.00.00*- OBRAS E ENSTALAÇÕES – FONTE 1000- RECURSOS ORDINÁRIOS.*
44.90.51.00.00*- OBRAS E INSTALAÇÕES –FONTE 24 – TRANSFERENCIA DE CONVENIO – ESTADO/EDUCAÇÃO.*
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selviria/MS, 26 de outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES.
Secretario Municipal de Finanças.

DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7CEAC64C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO OBJETO: EDITAL N.º 65/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2015.

OBJETO: Para aquisição de parque infantil para a Escola da Zona Rural do Assentamento São Joaquim de Selvíria-MS.

LICITANTES:
DOCE INFÃNCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME;

EDUCARE EDUCAÇÃO E LAZER LTDA-ME.

DOCE INFÃNCIA MOVEIS E BRINQUEDOSLTDA-ME, no valor de R$ 8.330,00 (Oito mil trezentos e trinta reais), referente aos itens 01, 06, 11, 12 e 14;

EDUCARE EDUCAÇÃO E LAZER LTDA-ME, no valor de R$ 7.270,00 (Sete mil duzentos e setenta reais), referente aos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 15 e 16**.**

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 06(seis) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

HOMOLOGADO- em 05 de outubro de 2014.

Selvíria – MS, 05 de outubro de 2014.

MARCEL S.FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:514C700E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 78/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

CONTRATANTE-MUNICIPIO DE SELVÍRIA- MS**.**
CONTRATADO- EDUCARE EDUCAÇÃO E LAZER LTDA-ME**.**
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 20/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 de outubro de 2015, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de Parque Infantil para a Escola Municipal Rural São Joaquim, neste município de Selvíria, conforme as especificações e quantitativos descritos no edital.

Item	**Descrição**
02-	Balanço gôndola; com 4 pés em tubo de 2 ch. 13 c/ 2,25 chapéu 2 x 0,80 em tubo 2 ch. 13 c/ 2 gôndulas em ferro mecânica redonda 1/2, tubo 1.1/4 ch. 13 c/ metalão 20x30 ch. 18 e cadeiras tubo 7/8, chapa 18, metalão 20x40 ch. 18 para 6 crianças.
03-	Conjunto hexagonal: feito em tubo 1. 1/4 chapa 13 altura 2,5 mts, contendo uma escada em tubo 1.1/4 chapa 13; duas argolas; uma barra; um par de cebo; um alambrado de corda 10mm e uma escada horizontal, medida chumbado 2,20 x 2,20 mts.
04-	Barra fixa; feita em tubo 2 ch. 13 e tubo 1.1/4 ch 13. Medidas : altura do 1°: 1,80cm, altura do 2°: 2,10cm e altura do 3° 2,40cm e comprimento medindo 0,90cm.
05-	Gira-gira cadeirinhas de 6 lugares; base feito em ferro redondo de 1/2, com 1,20 de diâmetros, travada com ferro redondo de 1/2. . Eixo superior trefilado de 30mm com 02 rolamentos, ferro redondo de 5/8, piso em chapa fina frio 18. Com 1,00 de diâmetro, assento e encosto em chapa fina frio 18 ferro redondo de 3/8 tubo de 3 polegadas, feito na chapa 13.
07-	Balanço de corrente 4 lugares,; (balanço americano). Medindo 2,40mt de altura x 4,00m de comprimento, feito em tubo 2, chapa de 2,25mm, com apoio no meio, correntes de 4,5mm galvanizadas. Acentos (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras, feitas com metalão 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epox em forno de alta temperatura.
08-	Escorregador de ferro 3mt, feito com chapa de aço fino frio, espessura de 1,20 com proteção do escorregador em ferro maciço 3/8, escadas de metalão 20 x 40 com tratamento antiferruginoso.

	Duas hastes feito em tubo 7/8 chapa 1,20 e duas escoras feito em tubo 7/8 chapa 1,20. Pintura eletroestática em pó epox em forno de alta temperatura.
09-	Gol de ferro; a trave é feita em tubo 1.1/4 chapa 18 com cantos arredondados medindo 1,10mt. De comprimento x 0,75cm de altura x 0,50cm de largura. Base feita em tubo 1. 1/4 x 1/8ch com tubo 5/8 na chapa 18 para caimento da rede presa em argolas e rede de seda.
10-	Gangorra 3 pranchas 6 lugares, estrutura feito do cavalete, com tubo 2, chapa medindo 2,25mm, gangorra feita com tubo de 1/4, com reforço embaixo, com tratamento antiferruginoso, pintura eletroestática em pó epox em forno de alta temperatura.
13-	Cama elástica 4,30mt c/ tela de proteção; contém 72 molas confeccionadas em aço zincados a fogo, proteção para as molas na cor azul e proteção nas laterais de cor preta, 01 puxador de molas, 01 lona central preta. Sistema de montagem por encaixe, dimenção do produto: 4,30m de diâmetro x 0,90cm de altura. Manual de instruções em português. Com escada.
15-	Trapézio de ginástica; estrutura confeccionada em tubo de 2 polegadas, parede de 2,25, travas e travessas feitas em tubo industrial de 1 1/4, soldado pelos sistema mig de alta fusão, com tratamento antiferruginoso, pintura eletroestática po epox em forno de alta temperatura.
16-	Foguetinho c/ escorregador, feito em tubo 1 na chapa 18, com 4 tubos medindo 2,60 metros, com 03 argolas em tubo 3/4 feito na chapa 18 com 1,20 de diâmetro e escorregador de 2 metros, feito na chapa fina frio 18 em forma de u, medindo 6cm x 38cm x 6cm, reforçado com ferro redondo 3/8, com pés de ferro 1/2 polegada e escada em metalão 20 x 40 feito na chapa 18 com 5 degraus.

DO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO/MATERIAIS.
Os itens serão entregues junto ao Departamento solicitante deste município, nos termos da cláusula 2.2 do edital, mediante solicitação do Departamento Compras e a entrega devera ocorrer de imediato, em conformidade com as requisições.
Os itens deverão ser entregues conforme marca tipo, qualidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 7.270,00** (Sete mil duzentos e setenta reais), referente aos itens **02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 15 e 16**.
O pagamento dos equipamentos será efetuado num prazo de até 20 dias, de acordo com a entrega, mediante solicitação feita pela Secretaria de Educação.
DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO
O valor total do contrato é de **R$ 7.270,00** (Sete mil duzentos e setenta reais).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em comum acordo entre as partes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta do Orçamento Programa Exercício de 2015, na seguinte dotação orçamentária:
02.005- SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009-1070 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.
44.90.51.00.00- OBRAS E ENSTALAÇÕES – FONTE 1000- RECURSOS ORDINÁRIOS.
44.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES –FONTE 24 – TRANSFERENCIA DE CONVENIO – ESTADO/EDUCAÇÃO.
A aquisição dos equipamentos do parque infantil para a Escola Rural do Assentamento São Joaquim de Selvíria/MS, será financiado com recurso do Convênio n° 22435 de 03/12/2013, Processo n° 29/037727/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Selvíria/MS.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Três Lagoas/MS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 26 de outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES.
Secretario Municipal de Finanças.

EDUCARE EDUCAÇÃO E LAZER LTDA-ME.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:96945A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2.015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS.
CONTRATADO- EVALDO JOSÉ MANTELATO-ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2.015 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de escritório, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, conforme relações em anexo.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 93,80 (Noventa e três reais e oitenta centavos)**; referente aos itens- 01 e 04... O valor total do presente contrato é de **R$ 93,80 (Noventa e três reais e oitenta centavos reais);**
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, procederem à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2015 e exercício seguinte, como segue:
02.003.– **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
04.122.0004.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 26 de outubro de 2.015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças.

EVALDO JOSÉ MANTELATO- ME
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C9C6D3E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2.015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS.
CONTRATADO- EVALDO JOSÉ MANTELATO-ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2.015 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de escritório, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, conforme relações em anexo.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 93,80 (Noventa e três reais e oitenta centavos)**; referente aos itens- 01 e 04...
O valor total do presente contrato é de **R$ 93,80 (Noventa e três reais e oitenta centavos reais);**
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, procederem à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2015 e exercício seguinte, como segue:
02.003.– **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
04.122.0004.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 26 de outubro de 2.015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças.

EVALDO JOSÉ MANTELATO- ME
P/ Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F6651E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO- EDITAL N° 62/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015.

Abertura: 15 de setembro de 2015.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório e escolar, para a Secretaria Municipal de Administração.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME**:**
SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME;
EVALDO JOSÉ MANTELATO-ME;
TR – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP;
ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME;

DOS LANÇES FINAIS VENCEDORES.

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME, venceu o item 06, no valor de R$ 54,00 (Cinqüenta e quatro reais);

EVALDO JOSE MANTELATO-ME, venceu os itens 01 e 04, no valor de R$ 93,80 (Noventa e três reais e oitenta centavos);

TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, venceu os itens 03, 05, e 08, no valor de R$ 427,60 (Quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos);

ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME, venceu os itens 02, 07, 09 e 10 no valor de R$ 5.604,14 (Cinco mil seiscentos e quatro reais e quatorze centavos);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Homologada em 21 de setembro de 2015.

Selvíria – MS, 22 de setembro de 2015.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:ACDA6397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2.015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.

CONTRATANTE- **MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS**.
CONTRATADO- **SÔNIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2.015 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de materiais de escritório, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, conforme relações em anexo.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais)**; referente ao item- 06..
O valor total do presente contrato é **R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais);**
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, procederem à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2015, como segue:
02.003.– **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
04.122.0004.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000.

DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 26 de outubro de 2.015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças.

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME
P/ Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:17E71914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2.015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.

CONTRATANTE- **MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.**
CONTRATADO- **ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2.015 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de materiais de escritório, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, conforme relações em anexo.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 5.604,14 (Cinco mil seiscentos e quatro reais e quatorze centavos)**; referente aos itens- 02, 07, 09 e 10.
O valor total do presente contrato é **R$ 5.604,14 (Cinco mil seiscentos e quatro reais e quatorze centavos)**;
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
DA FISCALIZAÇÃO
5.1 Caberá as Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, procederem a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Cláusula sexta - da dotação orçamentária
6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2015, como segue:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE - 15049- 809,36
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE - 1000- 719,08
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE—701- R$ 1.947,00
33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- R$ 2.128,70.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 26 de outubro de 2.015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças.

ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C00542AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2.015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.

CONTRATANTE- **MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS**.
CONTRATADO- **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2.015 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de materiais de escritório, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, conforme relações em anexo.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 427,60 (quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**; referente aos itens- 03 05 e 08.
O valor total do presente contrato é **R$ 427,60 (Quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá as Secretaria Municipais Educação e Secretaria Municipal de Administração, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2015, como segue:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 15049- 213,80.
02.003.– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0004.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 1000 – R$ 196,40.

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00- 1000- 17,40.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 26 de outubro de 2.015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças.

TR. COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6B3D60B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2.015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA ORAL ART PRÓTESE ODONTOLOGICA- EIRELE-ME.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
CONTRATADO- **ORAL ART PRÓTESE ODONTOLOGICA-EIRELE-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decretos Municipais nº 418/2012, Decretos Municipais nº 156/2015, subsidiariamente, na Lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:
O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização do senhor. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, exarada em despacho constante do **Edital nº 31/2015**, gerado pelo **Pregão Presencial nº. 14/2015** e seus anexos que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:
O objeto da presente contratação refere-se a confecção de próteses dentárias totais e parciais, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS, conforme estimativas de quantidades a seguir:
Prótese Total (superior e/ou inferior) Trabalho de montagem dos dentes e ceroplastia, acrilização em resina termo polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento da peça. - Estimativa máxima de 333 anuais;
Prótese Parcial Removível sem grampo (superior e/ou inferior) Trabalho de confecção da prova funcional, montagem dos dentes, acrilização, acabamento e polimento da peça - Estimativa máxima de 333 anuais;
Confecção completa de Prótese Parcial Removível Superior ou Inferior com grampo em Cobalto-Cromo (CoCr) - Estimativa máxima de 90 anuais.
DO PAGAMENTO:
2.1 O pagamento, decorrente da execução, objeto da presente contratação, será efetuado mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispões o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinando com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante laudo de execução, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR DO CONTRATO
Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 151.760,70 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos);**
Lote 01 - **Prótese Total** (superior e/ou inferior) Trabalho de montagem dos dentes e ceroplastia, acrilização em resina termo polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento da peça. - Estimativa máxima de 333 anuais, no valor de **R$ 65.601,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e um reais);**
Lote 02 - Prótese Parcial Removível sem grampo (superior e/ou inferior) Trabalho de confecção da prova funcional, montagem dos dentes, acrilização, acabamento e polimento da peça - Estimativa máxima de 333 anuais, no valor de **R$ 59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais);**
Lote 03 - Confecção completa de Prótese Parcial Removível Superior ou Inferior com grampo em Cobalto-Cromo (CoCr) - Estimativa máxima de 90 anuais, no valor de R**$ 26.219,70 (Vinte e seis mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)**.
DO PRAZO DE ENTREGA.
Para cada "ordem de fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria, o prestador deverá cumprir os seguintes prazo de entrega:
a) para as etapas relativas às próteses totais removíveis 04 (quatro) dias úteis;
b) para a etapa relativa à confecção da estrutura metálica das próteses parciais removíveis intra-orais em cromo cobalto 07 (sete) dias úteis;
c) para as demais etapas relativas às próteses parciais removíveis em cromo cobalto 04 (quatro) dias úteis;
d) para as etapas relativas às próteses parciais removíveis 04 (quatro) dias úteis;
e) para substituições e ajustes 04 (quatro) dias úteis.
DA VIGÊNCIA
A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da OIS – Ordem de Inicio de Serviços.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2015 e dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTECIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIAL – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FONTE 1410 – MAC – SUS
EXERCICIO DE 2015 – R$ 86.503,60
EXERCICIO DE 2016 – R$ 65.257,10
13.2 O valor do recurso mensal é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com a portaria n° 2.759-GM, de 12 de Dezembro de 2.014, conforme link a seguir: http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/portaria_2759_12122014.pdf que rege, o recurso é proveniente do **MAC FEDERAL** de onde deve se extrair a fonte pagadora do programa.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL
14.1 As partes elegem o Foro desta Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 29 de outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.

ORAL ART PRÓTESE ODONTOLOGICA- EIRELE-ME
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E43A1636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 31/2.015 PREGÃO PRESENCIAL N.º14/2.015

ABERTURA DIA: 30/09/2. 015.

OBJETO:- Contratação de empresa para confecção de prótese odontológica, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria-Ms, conforme os documentos constantes nos anexos deste Edital.

DAS EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO CERTAME**.**

ORAL ART PRÓTESE ODONTOLOGIA- EIRELI-ME

EMPRESA VENCEDORA

A empresa **ORAL ART PRÓTESE ODONTOLOGIA- EIRELI-ME**, ganhou por ter apresentando o menor preço por item, Lote 01- item 01- 333 unidades de prótese total, no valor de R$ 65.601,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e um reais); Lote 02- item 02- 333 unidades de prótese parcial acrílica, no valor de R$ 59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais); e Lote 03- item 03, 90 - Prótese Parcial Removível com Metal, no valor de R$ 26.219,70 (Vinte e seis mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

HOMOLOGAÇÃO: 05 de outubro de 2015.

Selvíria – MS, 08 de outubro de 2.015.

MARCEL S.FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E264D6E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 215 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONSIDERA "HÓSPEDE OFICIAL" DO MUNICÍPIO GOVERNADOR DO ROTARY DO DISTRITO 4470, SENHOR MANOEL BERTOLDO NETO E EMBAIXATRIZ ADÉLIA FERREIRA LEAL NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, Considerando a visita Governador do Rotary do Distrito 4470, ao Município no dia 23 de Novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- É declarado "Hospede Oficial do Município de Selvíria", no dia 23 de Novembro de 2015, o Governador do Rotary do Distrito 4470, o Senhor Manoel Bertoldo Neto e a Embaixatriz do Distrito 4470, Senhora Adélia Ferreira Leal Neto.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS,19 de Novembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:7A4B2D01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TRIMESTRAL NOVEMBRO 2015
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 originada no **PROCESSO LICITATÓRIO 022/2015, PREGÃO PRESENCIAL 010/2015**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, para atender demanda da Frota Municipal. Vigência: 20/02/2015- 20/02/2016. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve Reequilíbrio de Preços no valor de R$ 18.212,84 (dezoito mil duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos ao valor do contrato original sobre o saldo remanescente, correspondente a (47,23%) por item, de acréscimos em virtude da alteração drástica no cenário econômico ocasionada pelo aumento excessivo do dólar e a majoração das alíquotas da contribuição para PIS/PASEP- Importação e COFINS – Importação incidentes na importação de produtos estrangeiros a qual majorou a alíquota dos pneus novos e câmara de ar importados, que serão pagos mediante a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas, sendo que os Itens "2,3,4,5,8,15 e 18" do Anexo I do Processo 022/2015, passam a ter respectivamente os seguintes valores unitários: R$ 1.361,88 (um mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), R$ 1.139,56 (um mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), R$1.780,01 (um mil setecentos e oitenta reais e um centavo), R$ 2.045,02 (dois mil quarenta e cinco reais e dois centavos), R$ 3.075,63 (três mil setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), R$ 528,56 (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) e R$ 799,46 (setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) sendo o saldo de valor total remanescente do contrato no valor total de R$ 41.820,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais), acrescidos de R$ 18.212,84 (dezoito mil duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato a R$ 120.434,84 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1212 ramal 23.

Sete Quedas 19 de Novembro de 2015.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:7973CDD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO Nº 085/2014
CONTRATO Nº 085/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: PLANEGE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 120 (cento e vinte dias), contados a partir de 01 de setembro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e PLANEGE ENGENHARIA LTDA.

Sete Quedas – MS, 01 de setembro de 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:ABFB425A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2015.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar os membros para compor a Comissão Disciplinar de Esporte de Sete Quedas/MS (CODESQ), fundamentado no artigo 4º do Decreto nº 006/2014 para os anos de 2015 e 2016, ficando assim constituída:

PAULO SACCHI NETO.....PRESIDENTE
CLAYTON BORGES.....SECRETÁRIO
JULIO FRANCISCO J.NEGRELLO..... MEMBRO
ANDREJ MENDONÇA.....MEMBRO
JOÃO PEREIRA DE SOUZA..... MEMBRO

II – Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2014.

Publique-se,
Registre–se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, 19 de novembro de 2015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:1766C3EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 207/2015

"DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI BASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **Recesso** nas repartições públicas municipais, no período de 14 de dezembro a 04 de janeiro de 2016 para as seguintes Secretarias:
I - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
IV - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;
V - Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI - Coordenadoria da Mulher;
VII - Coordenadoria de Habitação;
VIII - Fundação Municipal de Cultura;
IX - Procuradoria Jurídica;
X - Controladoria Geral;
XI - Secretaria de Governo.
Art. 2°. Fica Decretado **Recesso**, no período de 18 de dezembro a 04 de janeiro para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Público e Secretaria Municipal de Educação respeitando o calendário escolar;
§ 1°. Não se enquadram nos artigos 1° e 2° deste Decreto, os serviços de natureza essenciais como os de saúde, limpeza pública, coleta de lixo, Central do Contribuinte.
§ 2°. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma e não sofrerem interrupção.
Art. 3°. Os processos administrativos, bem como os pretensos recursos licitatórios ficarão suspensos no prazo mencionado no artigo 1° deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 18 de novembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:27350299

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED044/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CELI RIBEIRO SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:02/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Celi Ribeiro Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E1B0E789

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED045/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FÁTIMA APARECIDA BRAGA AGUEIRO VERA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:02/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Fátima Aparecida Braga Agueiro Vera.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:7F223906

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED667/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JONICE LOPES MEDINA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do

cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 994,65 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:03/06/2015 à 02/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Jonice Lopes Medina.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:7A3160AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1200/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GABRIELA TAYNARA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:17/08/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Gabriela Taynara da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0040163B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1218/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DIONATAN SOARES DE MELO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 16 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 868,06 (oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).
VIGÊNCIA:23/09/2015 à 22/10/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Dionatan Soares de Melo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F2B7CC4D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1221/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SANDRA DA SILVA CARDOSO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:01/09/2015 à 10/10/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Sandra da Silva Cardoso.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:2CA5E0FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1222/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CAROLINA DE CASTRO FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:05/10/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Carolina de Castro Ferreira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:58769B42

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 492/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonerar do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **HELLEN LAYANNE SOARES,** matrícula 2540-1, concursado no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal / Assentamento Eldorado, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezoito dias do mês de novembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B736558C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 491/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar, a pedido, ao serviço público, no cargo de origem o servidor municipal **WALDOMIRO DE LIMA TELES**, matrícula nº 6176-1, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezoito dias do mês de novembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1EAE955D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 133/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Averbação de Tempo de Serviço ao servidor MILTON AKITO KUWABARA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Conceder ao servidor **MILTON AKITO KUWABARA**, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, averbação de 5.750 (cinco mil, setecentos e cinquenta) dias, correspondente a 15(quinze) anos, 09(nove) meses e 05(cinco) dias trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico nº 114/2015 – PJUR, relativo ao período de **23/03/82 a 19/12/97,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 1.465/2014, Processo nº 13/502.231/2014, emitida em 15 de dezembro de 2014, pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0107D429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ASSOCIACAO P A FLORIDA MS	07.857.077/0001-21	9157/00021/2015
MAGNO MARTINS COELHO	003.859.051-49	9157/00037/2015
ROBERTO BENEDITO SILVA	013.311.408-20	9157/00057/2015
SOTREMA CONSTRUTORA LTDA	26.915.736/0001-83	9157/00110/2015
CLOVIS ANTONIO ORSI	003.610.201-63	9157/00116/2015
CLOVIS ANTONIO ORSI	003.610.201-63	9157/00123/2015
ALBA NANTES PEREIRA	937.836.471-34	9157/00138/2015
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: CARLINDO FERREIRA LIMA		Matrícula: 00000942
Cargo/Portaria de Nomeação n° : AUDITOR FISCAL		Assinatura:

Data de afixação: 18/11/2015
Data de desafixação: 03/12/2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9A743B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 03 /11/2015
ATA DE POSSE GESTÃO 2015/2017

Aos três dias do mês de novembro ano de dois mil e quinze, às oito horas, os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na sala dos Conselhos, situada na Rua Paraná, número hum mil oitocentos e oitenta e cinco para a nonagésima quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. **Pauta: (01) Leitura e aprovação da ata 93ª (02) Posse Gestão 2015/2017 CMAS (03) Eleição da Mesa Diretora; (04) Definição de Calendário/Reuniões; (05) Definição de Comissão PETI e Bolsa Família.** Observado quórum suficiente, a Presidente Silvana Mônica da Silva cumprimentou aos presentes e na seqüência realizou a leitura da ata 93º realizada na data de 20 de outubro, às 8horas. Ao término da leitura, foram observadas e realizadas as correções gráficas. Sem objeções a ata 93ª foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Após, a presidente pronunciou a posse da nova Gestão CMAS/2015/2017, Representantes Governamentais: Secretaria Municipal de Assistência Social representante titular Larissa Papa Nogueira Martins; representante suplente Tatiane Barbosa Freitas; Secretaria Municipal de Saúde representante titular: Lucimar do Carmo Netto e suplente Degmar Aparecida Netto Rossi; Secretaria Municipal de Educação representante titular Ales Garcia Barbosa dos Santos e suplente Débora Ribeiro Arantes; Não Governamental. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE representante titular Ana Maria Hortenci Dall Agnol e representante suplente Silvana Mônica da Silva; Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – FMTSUAS representante titular Joelma Ramos Machado de Lima e titular Aletânia Ramires Gomes; Representante dos Usuários dos Sistema Único de Assistência Social, titular Maria de Lourdes Suckow e suplente Fátima Aparecida Domingues Cano. Após o Ato de Posse realizou-se a eleição para mesa diretora, sendo esta, com duração de um ano de presidência governamental e vice-presidência não governamental. Após exposições inerentes aos atos da presidência foi eleita para presidente a Senhora Larissa Papa Nogueira Martins representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e para vice-presidência Joelma Ramos Machado de Lima representante dos trabalhadores do SUAS. **(04)** Quanto à definição do calendário das reuniões ordinárias foi definido para toda 3ª quarta-feira de cada mês, às 8horas. Conforme estabelecido, segue data das próximas reuniões: 18 de novembro e 16 de dezembro de 2015. Quanto ao mês de janeiro de 2016, considerado possível (recessos e férias de alguns setores municipais) definiu-se a reunião ordinária para a última semana do mês, 27 de janeiro. A partir de fevereiro 2016, retorna as terceiras quartas-feiras, podendo ser alterados conforme necessidades dos membros. **(05)** Quanto a Composição da Comissão PETI e Bolsa Família, a senhora Genilda explanou sobre os objetivos e funções da Comissão, a paridade na composição e na seqüência solicitou a disposição de todos os presentes à composição. Neste ato a composição foi composta pelos seguintes membros: governamental Lucimar do Carmo Netto representante da Secretaria Municipal de Saúde e Larissa Papa Nogueira Martins da Secretaria Municipal de

Assistência Social. Não governamental Fátima Aparecida Domingues Cano representante dos usuários e Joelma Ramos Machado de Lima representante do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS. Sem mais assuntos encerrou-se a reunião. Estiveram presentes Silvana Mônica da Silva, Genilda da Silva Farias Hora, Ana Maria Hortenci Dall Agnol, Maria de Lourdes Suckow, Fátima Aparecida Domingues Cano, Joelma Ramos Machado de Lima, Aletânia Ramires Gomes, Lucimar do Carmo Netto, Ales Garcia Barbosa, Débora Ribeiro Arantes, Larissa Papa Nogueira Martins, Tatiane Barbosa Freitas, e eu, Elenir Fernandes dos Santos, secretária executiva deste Conselho, que lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes após leitura e aprovação.

Sidrolandia MS 03 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B4D4B097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 042/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 95ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2015, às 8hs, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da 1ª, 2ª e 3ª parcela de 2015 do repasse por meio convênio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Projeto HORTA APAEANA da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2015.

Sidrolândia/MS, 18 de novembro de 2015.

LARISSA PAPA NOGUEIRA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E86D6D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 043/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 95ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2015, às 8hs, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da 1ª, 2ª e 3ª parcela de 2015 do repasse por meio convênio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Projeto APAE FAMÍLIA da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2015.

Sidrolândia/MS, 18 de novembro de 2015.

LARISSA PAPA NOGUEIRA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B0568E68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2015

Despacho do prefeito.
Processo Administrativo n° 461/2015.

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO Contratação de empresa para locação de ônibus de turismo, com capacidade de até 50 passageiro, para transportar os idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Município de Taquarussu ao Município de Olímpia/ SP.
Fonte 3.04.03.08.244.0116.2.084.- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: GLORIATUR AGENCIA DE VIAGENS E LOC. DE VEÍCULOS LTDA
Valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Taquarussu/MS, 19 de novembro de 2015

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:55F94360

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do processo licitatório insculpido na modalidade Concorrência Pública que versa sobre Contratação de Agencia de Publicidade, fica convocado o representante da empresa: **MATÉRIA PRIMA COMUNICAÇÃO LTDA-ME,** para comparecer na sede da prefeitura municipal Terenos-MS, para assinar o termo de contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Terenos – MS, 10 de Novembro de 2.015

CARLA CASTRO REZENDE DINZ BRANDÃO
Prefeita de Terenos-MS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:03733D2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA CS Nº 001, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Sindicância Processo nº 003/2015

O Presidente da Comissão de Sindicância designada pelo Presidente da câmara Municipal de Três Lagoas, por meio da Portaria nº 378,

publicada no Diário Oficial dos Municipal do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1466 em 06 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR Jocilene Ferreira Torres, Analista Técnico Administrativo, matricula 438 para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

ARIEL DIAS GARCIA
Presidente

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:B3A3DCB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 191, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, constituída pelo Decreto nº. 016, de 11 de fevereiro de 2015, a servidora **Brasilmar Nogueira Vida**, em substituição a **Matheus Marques Delagnese.**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99C7CF5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 521, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez permanente ao servidor HAGEN SCHMIDT FILHO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com o Artigo 43, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente,** ao servidor público municipal HAGEN SCHMIDT FILHO**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2 – Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 0104/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 09/11/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 19 de novembro de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17C91E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

Três Lagoas, MS, em 18 de novembro de 2015.

Ofício n.º 117/2015
Portaria n.º 6838/SEMAD/2015
Processo Administrativo n.º 010/2015
Autor: Município de Três Lagoas

Ilmo. Sr. Diego Yamaguti Nogueira,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar - CPD, instituída pelo Decreto n.º 162 de 26 de outubro de 2011, intimo V. Sa. a comparecer perante esta Comissão Disciplinar, que se encontra instalada na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, sito à Av. Cap. Olyntho Mancini, 667 – Centro - 1º andar - Secretaria de Administração, a partir das 15:30 horas do dia 25 de novembro de 2015 para prestar depoimento acerca dos fatos descritos na Portaria n.º 6838/SEMAD/2015.

NATÁLIA FIGUEREDO CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70E23176

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 083/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2292/2015 -Concorrência Pública nº 002/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e empresa EMPRESA CONTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 083/AJ/2015, Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Avenida Aldair Rosa de Oliveira, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Planta de Restauração Funcional do Pavimento e Mapa de Localização.
VIGÊNCIA: 02 (Dois) mês, contados a partir de 07/10/2015 a 06/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:79BECC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 108/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 3342/2015 – Carta Convite nº 001/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e empresa JONAS MENDES DE SOUZA JÚNIOR – ME.
OBJETO: Alteração da
Cláusula Sexta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 108/AJ/2015, Contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de lanches e refeições, para atender o evento denominado "Caravana da Saúde" a ser realizada no Município de Três Lagoas (MS), nos dias 13 e 14 de Junho de 2015.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir de 09/10/2015 até 08/11/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 02 de outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6815A2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº. 327/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5991/2014 – Pregão Presencial nº. 186/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e MUNIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 327/AJ/2014, visando a Contratação da Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Investimento Social.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses,contados a partir da data 02/10/2015 até 01/10/2016, ou até que se finalize nova licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ MUNIZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A4BCF9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 211/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3488/2014 – Pregão Presencial nº 110/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *BRUNO OLIVEIRA SILVA - ME*
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 211/AJ/2014, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços na reposição de vidros fantasia, para atender a diversas Secretarias.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses,contados apartir da data 02/12/2015 até 01/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 28 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRUNO OLIVEIRA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C316D1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.212/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3488/2014 – Pregão Presencial nº 110/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *BRUNO OLIVEIRA SILVA - ME*
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 212/AJ/2014, visando a Contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços na reposição de vidros fantasia, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12(Doze) meses,contados a partir da data 02/12/2015 até 02/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 28 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRUNO OLIVEIRA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2021E877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 232/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3776/2014 – Pregão Presencial nº 125/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato de Medicamentos nº 232/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 03 (Três) meses, a partir de 24/11/15 até 24/02/16.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de Outubro 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO CÉSAR VILLAVICENCIO
Representant**e**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:892F720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº. 054/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2475/2015-Edital de Chamamento Público nº. 002/2015

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ –EPP .
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Oitava - Dos Prazos e Vigência do Contrato nº 054/AJ/2015, o objeto do Credenciamento de Farmácias estabelecidas no município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fornecimento de Medicamentos GENÉRICO/SIMILARES/ÉTICOS, a Preços – TABELA ABCFARMA – 22% de desconto, e aplicação do CAP conforme resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006 e suas alterações, para quaisquer Medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde para suprir as necessidades advindas da Distribuição Gratuita de medicamentos neste Município, no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, através de decisões judiciais, liminares, de conformidade com a especificação no Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.
VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses. A contar a partir da data 24/11/2015 à 23/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 21 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32FDF204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6114/2014 - Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e REDE MS INTEGRAÇÃO DE RADIO E TELEVISÃO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas Segunda – Do Valor e Clausula Terceira –Do Prazo da Vigência do Contrato nº 326/AJ/2014, Constitui objeto deste Contrato a Prestação de serviços de repetição via satélite e retransmissão de televisão nas respectivas áreas de cobertura dos contornos primários e secundários da retransmissora devidamente autorizado para o Município e adjacências, como forma de entretenimento, Cultura e Educação Social em beneficio da comunidade, no período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. A contar do dia 23/10/2015 á 23/10/2016.
VALOR: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil).
FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 08 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IVAN PAES BARBOSA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9F6AC84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 051/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2475/2015 – Chamada Pública nº 002/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e JORGE E URBAN LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 051/AJ/2015, cujo objeto é o Credenciamento de Farmácias estabelecidas no município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fornecimento de Medicamentos GENÉRICO/SIMILARES/ÉTICOS, a Preços – TABELA ABCFARMA – 22% de desconto, e aplicação do CAP conforme resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006 e suas alterações, para quaisquer Medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde para suprir as necessidades advindas da Distribuição Gratuita de medicamentos neste Município, no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, através de decisões judiciais, liminares, de conformidade com a especificação no Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.
PRAZO: 04 (quatro) meses, contados a partir da data 24/11/2015 até 23/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

RENATO PERES URBAN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A0022FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 511/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4400/2013 – Pregão Presencial nº 271/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e
CGP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA.
OBJETO: Alterações da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato e Cláusula Quarta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 511/AJ/2013, Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em gestão pública, através de ações como: pesquisa, diagnósticos e implantação de programas organizacionais, concursos públicos, projetos de viabilidade econômica, desenvolvimento e planejamento urbano, projetos de lei, assessoria ao setor de Controle Interno do Município e em defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União e demais autarquias, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2015 até 07/10/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS ARECO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1E5AAED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVISÓRIAS COM INSTALAÇÃO Nº 295/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 5513/2014 – Pregão Presencial nº. 174/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e BRUNO OLIVEIRA SILVA – ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 295/AJ/2014, o objeto do presente Contrato é a Aquisição de materiais para divisórias com instalação, para atender a diversas Secretarias.
VALOR: R$ 25.183,02 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e três reais e dois centavos), 25% de acréscimo no valor contratado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II do da Lei. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 20 de outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRUNO OLIVEIRA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:63750BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO N°. 439/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3591/2013 – Pregão Presencial nº 213/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.
OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços na extração de cópias. Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta – Do prazo de Vigência do Contrato nº 439/AJ/2013.
PRAZO: 12 (Doze) meses, contados a partir da data 21/11/2015 a 21/11/2016.
VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quientos reais) .
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 21 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

JOSÉ GENÉSIO ZANELA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:875B20D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2710/2013 – Pregão Presencial nº 161/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Lossavaro e Lossavaro Ltda – ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 350/AJ/2013, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva em bebedouros, freezers, frigobares, refrigeradores, lavadoras e tanquinhos desta Prefeitura Municipal.
VIGÊNCIA: 03**(**três) meses, contados a partir de 09/10/2015 à 08/01/2016.
VALOR: R$13.934,68 (treze mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDSON LOSSAVARO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93456BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 335/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2564/2013 – Pregão Presencial nº 150/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Empresa E.B.SABINO – ME.
OBJETO: Alterações das Cláusulas Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 335/AJ/2013, Contratação de empresa para prestação de serviços na recarga de cartuchos e toners com fornecimento e manutenção de refis, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 16.820,38 (dezesseis mil e oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses ou até que se conclua nova licitação, contados a partir da data 02/01/2016 até 01/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 29 de outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ELIANE BRAGA SABINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F86D2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 6322/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 124/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Show Pirotécnico, com fornecimento de materiais, para a chegada do Reveillon 2016, conforme Termo de Referência. EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL: FOGOS ARSENAL LTDA-ME – VALOR R$ 18.350,00(Dezoito mil, trezentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 18 de Novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A79F2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 5782/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2015.
OBJETO: – Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no imóvel onde funcionava a Assessoria Jurídica, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – R$27.982,96(Vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Três Lagoas/MS, 18 de Novembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2709803D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1475, página 38, datado de 19/11/2015, referente a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, Processo nº 6579/2015, **Pregão Eletrônico nº. 006/2015**, **onde se lê**: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h00min do dia 02 de dezembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 02 de dezembro de 2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de dezembro de 2015.; **Leia-se:** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h00min do dia 01 de dezembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 01 de dezembro de 2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D9D49F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 081/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3000/2015 - Tomada de Preços nº 012/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e EMPRESA CONSTRUTORA JUPIA LTDA EPP
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 081/AJ/2015, Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Rua Jacy Paraná e adjacências, bairro Paranapungá, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Mapa de Jazida e Planta Detalhe.
VIGÊNCIA: 02 (Dois) mês, contados a partir de 08/10/2015 a 08/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B911586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2015 – PROCESSO Nº. 6594/2015, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na recuperação e recapeamento asfáltico com CBUQ, em trechos da Avenida Clodoaldo Garcia, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Planta Detalhe.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 07/12/2015, às 09:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico, conforme modelo.

Três Lagoas/MS, 19 de novembro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7A173655

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2015 – PROCESSO Nº. 6595/2015, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na recuperação e recapeamento asfáltico com CBUQ, em trechos da Avenida Eloy de Miranda Chaves, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Planta Detalhe.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 07/12/2015, às 10:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 19 de Novembro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:CC4C45AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O Município de Três Lagoas/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 043/2015 – PROCESSO Nº. 6596/2015, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na recuperação e recapeamento asfáltico com CBUQ, em trechos da Avenida Rosário Congro, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Planta Detalhe.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 07/12/2015, às 11:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 19 de Novembro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7A61B922

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR LOTE*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 133/2015 - PROCESSO Nº. 6592/2015
Objeto: Aquisição de reagentes, insumos e suprimentos em geral para laboratório e equipamentos em comodato, com entrega parcelada, destinados a atender o Laboratório Municipal Jaime Joaquim Carvalho Filho, conforme as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/12/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B8D05403

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº. 093/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 134/2015 - PROCESSO Nº. 6593/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de aparelhos de condicionadores de ar com instalação, para atender a várias secretarias desta Prefeitura..
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/12/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:BD7D72A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS AGRICOLAS, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS PESADAS.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 096/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055151/2015

O **Município de Amambai – MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 096/2015,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 055151/2015**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.098.041/0001-98, com sede na Avenida Pedro Manvailer, 4719, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Miguel Barbosa de Souza**,

Brasileiro, Casado, Torneiro Mecanico, portador do RG n° 626.324 SSP/MS e do CPF/MF n° 421.216.711-53, residente e domiciliado, na Rua Antonio Pereira dos Santos, n° 976, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

Empresa **IMPORCATE DOURADOS – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.548.450/0001-23, com sede na Rua Hayel Bom Faker, n° 591, Jardim Àgua Boa, CEP 79.812-110, Dourados - MS, neste ato representado pelo **Sr. Oswaldo Brandão,** Brasileiro, Casado, Gerente, portador do RG n° 9.045.666 SSP/MS e do CPF/MF n° 642.372.738-49, residente e domiciliado, na Rua Caiuas, n° 190, Apto 101, Vila Alba, na cidade de Douados - MS.

Empresa **MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.072.170/0001-07, com sede na Rua Condessa de São Joaquim, n° 05, Jardim Colonial, CEP 79.070-301, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. Flavio Antonio de Souza** – Procurador Brasileiro, Casado, Empresario, portador do RG n° 330.802 SSP/MS e do CPF/MF n° 462.014.599-87, residente e domiciliado na Rua Rio Preto, n° 103, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.911.351/0001-80, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, n° 2935, Pioneiro Catarinenses, CEP 85.805-516, Cascavel – PR, neste ato representado pelo **Sr. Maycon Cesar Brunetto,** brasileiro, representante comercial, portador (a) do RG nº 6076104-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 024.727.589-10, na cidade de Cascavel – PR.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para fornecimento de ***peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros"*** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o ***"Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão"***, especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP n° 096/2015, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários da peças serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A **DETENTORA** deverá entregar as peças num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **DETENTORA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da **Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36**, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.
5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **DETENTORA**, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
9.3.2. Realizar a entrega das peças e acessórias mediante requisição ou pedido de compra escrito;
9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.
9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;
9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Pregistro de Preços;
9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
9.3.10. Aceitar a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir, mediante alteração qualitativa do objeto e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES
10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS
11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.
11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.
12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.
12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.
12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.
12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 09 de Novembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

Representante:
MIGUEL BARBOSA DE SOUZA
CPF: 421.216.711-53
RG: 626324 SSP/MS
Empresa:
Souzamaq Peças e Serviços LTDA

Representante:
OSWALDO BRANDÃO
CPF.: 642.372.738-49
RG.: 9.045.666 SSP/MS
Empresa:
Imporcate Dour. Com. de Peças para Tratores LTDA

Representante:
FLAVIO ANTONIO DE SOUZA
CPF: 462.014.599-87
RG: 330.802 SSP/MS
Empresa:
Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços LTDA - ME

Representante:
MAYCON CESAR BRUNETTO
CPF.: 024.727.589-10
RG.: 60.761.043
Empresa:
Carter Brasil Distribuidora de Peças LTDA - EPP

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	BOMBA ALIMENTADORA - TRATOR VALTRA 885	MIRADOR	UND	1	970,00	970,00
7	COMEIA CP - TRATOR VALTRA 885	VISCONDE	UND	1	1.168,00	1.168,00
11	JUNTA CABEÇOTE - TRATOR VALTRA 885	TARANTO	UND	8	81,00	648,00
17	KIT PACHETA - TRATOR VALTRA 885	DELA ROSE	KIT	1	440,00	440,00
18	ROLAMENTO EMBREAGEM - TRATOR VALTRA 885	A&S	UND	1	190,00	190,00
22	SOLENOIDE - TRATOR VALTRA 885	PARKER	UND	1	290,00	290,00
24	TERMINAL MF 1363 - TRATOR VALTRA 885	DELA ROSA	UND	2	213,00	426,00
25	TERMINAL MF 1364 - TRATOR VALTRA 885	DELA ROSA	UND	4	175,00	700,00
28	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - TRATOR VALTRA 885	VDO	UND	1	194,00	194,00
34	EIXO LATERAL HELICOIDAL - TRATOR VALTRA BM 125I	WALFER	BL	1	3.400,00	3.400,00
39	CHAPA DE SEGURANÇA - TRATOR VALTRA BM 125I	CAMBUCCI	UND	1	18,00	18,00
44	BUCHA ESPAÇADORA - TRATOR VALTRA BM 125I	CAMBUCCI	UND	1	244,00	244,00
45	ROLAMENTO DE AGULHAS - TRATOR VALTRA BM 125I	A&S	UND	4	48,00	192,00
49	CALÇO - TRATOR VALTRA BM 125I	CAMBUCCI	UND	6	3,80	22,80
50	PINO TRAVA - TRATOR VALTRA BM 125I	CAMBUCCI	UND	3	6,00	18,00
51	MOLA - TRATOR VALTRA BM 125I	CAMBUCCI	UND	3	12,00	36,00
52	CHAVETA - TRATOR VALTRA BM 125I	CAMBUCCI	UND	3	75,00	225,00
54	PEÇA DESLIZANTE - TRATOR VALTRA BM 125I	CAMBUCCI	UND	16	4,90	78,40
55	PINO CILÍNDRICO - TRATOR VALTRA BM 125I	CAMBUCCI	UND	1	3,00	3,00
56	CHAPA DE PROTEÇÃO - TRATOR VALTRA BM 125I	CAMBUCCI	UND	4	65,00	260,00
57	ANEL DE ENCOSTO - TRATOR VALTRA BM 125I	CAMBUCCI	UND	2	278,00	556,00
59	BOMBA HIDRÁULICA TRASEIRA - TRATOR VALTRA BM 125I	LIVENZA	UND	1	1.355,00	1.355,00
60	KIT DE RAPARO - TRATOR VALTRA BM 125I	CAMBUCCI	KIT	1	105,00	105,00
62	RETENTOR DE TRAÇÃO - TRATOR VALTRA BM 125I	APC	UND	1	14,00	14,00
64	KIT MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO - TRATOR VALTRA BM 125I	UNIFAP	KIT	1	2.264,00	2.264,00
66	FAROL DIANTEIRO COM FOCOS - TRATOR VALTRA BM 125I	VINCO	UND	2	58,00	116,00
67	LANTERNA TRASEIRA COM FOCOS - TRATOR VALTRA BM 125I	VINCO	UND	2	52,00	104,00
68	BUZINA COMPLETA - TRATOR VALTRA BM 125I	VTO	UND	1	125,00	125,00
69	ESPELHO RETROVISOR GRANDE - TRATOR VALTRA BM 125I	CAMBUCCI	UND	1	45,00	45,00
70	KIT DE EMBREAGEM - TRATOR VALTRA BM 125I	EMBREMAQ	KIT	1	2.220,00	2.220,00
73	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA MWM BORRACHA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	SPAAL	UND	5	37,00	185,00
74	JUNTA COLETOR ESCAPE - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	SPAAL	UND	5	23,00	115,00
76	HÉLICE - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	MODTER	UND	3	350,00	1.050,00
77	SILENCIOSO ESCAPE - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	CAMBUCCI	UND	5	1.000,00	5.000,00
78	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	VDO	UND	6	115,00	690,00
79	MANGUEIRA TERMOSTÁTICA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	JAMAICO	UND	10	48,00	480,00
80	MAGUEIRA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	JAMAICO	UND	16	105,00	1.680,00
81	COPO DE VIDRO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	CAMBUCCI	UND	10	40,00	400,00
82	COPO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	CAMBUCCI	UND	10	160,00	1.600,00
84	BRAÇO HIDRAULICO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	CAMBUCCI	UND	12	820,00	9.840,00
86	BOMBA PARA ABASTECIMENTO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	CAMBUCCI	UND	6	340,00	2.040,00
87	BATERIA 100 AMPERES	EXTRARANGER	UND	28	460,00	12.880,00
90	DELVAC MX - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	MOBIL	UND	50	298,00	14.900,00
95	KIT ALTERNADOR COMPLETO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	UNIFAP	KIT	6	1.250,00	7.500,00
98	BOMBA DE ÓLEO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	ANROI	UND	6	715,00	4.290,00
99	CORREIA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	GATES	UND	6	85,00	510,00
105	AMORTECEDOR COMPLETO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	NAKATA	UND	6	415,00	2.490,00
107	JUNTA CABEÇOTE - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	SPAAL	UND	24	119,00	2.856,00
110	FAROL DIANTEIRO COM FOCOS - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	VINCO	UND	12	115,00	1.380,00
111	LANTERNA TRASEIRAS COM FOCOS - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	VINCO	UND	12	129,00	1.548,00
112	PISCA TRASEIRO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	VINCO	UND	12	84,00	1.008,00
113	PISCA DIANTEIRO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	VINCO	UND	12	84,00	1.008,00
114	BUZINA COMPLETA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	VTO	UND	6	93,00	558,00
116	RETENTOR RODA TRASEIRA LE - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	APC	UND	6	154,00	924,00
117	GUARDA PÓ - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	CAMBUCCI	UND	6	61,00	366,00
118	ESPELHO RETROVISOR GRANDE - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	CAMBUCCI	UND	6	234,00	1.404,00
119	RETENTOR RODA TRASEIRA LD - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	APC	UND	6	118,00	708,00
120	KIT DE EMBREAGEM - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	EMBREMAQ	KIT	6	3.100,00	18.600,00
121	EIXO TRASEIRO LE - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	WALFER	UND	6	2.585,00	15.510,00
122	Nº 424816 JOGO REPARO BOMBA DÁGUA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	URBA	UND	1	123,00	123,00
124	Nº 885563 M1 MANGUEIRA INFERIOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	GATES	UND	1	23,00	23,00
125	Nº 2800304 M1 MANGUEIRA SUPERIOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	GATES	UND	1	34,00	34,00
127	Nº 887889 M94 DISCO 12 - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	CAMBUCCI	UND	1	439,00	439,00
128	Nº 1865836 M91 DISCO 10 - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	CAMBUCCI	UND	1	370,00	370,00
129	Nº 487874 M2 ROLAMENTO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	A&S	UND	1	128,00	128,00

134	Nº 1481174 M1 BRAÇO DIREITO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	DELA ROSA	UND	1	439,00	439,00
135	Nº 186359 M2 BRAÇO ESQUERDO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	DELA ROSA	UND	1	405,00	405,00
136	Nº 183086 M1 BUCHA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	CAMBUCCI	UND	2	56,00	112,00
137	Nº 183021 M2 VEDADOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	CAMBUCCI	UND	2	7,50	15,00
138	Nº 490011 M1 ROLAMENTO RH - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	RBO	UND	2	23,00	46,00
141	Nº 882260 M1 PROTETOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	CAMBUCCI	UND	2	55,00	110,00
142	Nº 350355 M1 CHAVETA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	CAMBUCCI	UND	2	8,00	16,00
143	Nº 194624 M1 BUCHA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	CAMBUCCI	UND	2	29,00	58,00
144	Nº 1481537 M1 TERMINAL - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	DELAROSA	UND	1	242,00	242,00
145	Nº 1481381 M92 TERMINAL - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	DELAROSA	UND	1	250,00	250,00
146	Nº 1481381 M22 BARRA LIGAÇÃO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	DELAROSA	UND	1	270,00	270,00
147	Nº 1484764 M91 BARRA LIGAÇÃO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	DELAROSA	UND	1	210,00	210,00
148	Nº 1484765 M91 - BARRA LIGAÇÃO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	DELAROSA	UND	1	227,00	227,00
150	Nº 2710392 M1 BUCHA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	CAMBUCCI	UND	2	38,00	76,00
151	Nº 2710391 M1 RETENTOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	APC	UND	1	26,00	26,00
153	Nº 27103965 M1 CAPA INFERIOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	RBO	UND	1	82,00	82,00
154	Nº 2710397 M1 CAPA SUPERIOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	RBO	UND	1	74,00	74,00
155	Nº 2710826 M1 BUCHA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	CAMBUCCI	UND	1	43,00	43,00
156	Nº 897146 M03 BOMBA HIDRAULICA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	LINVEZA	UND	1	1.325,00	1.325,00
158	Nº 2710406 M91 JOGO DE REPARO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	APC	UND	1	60,00	60,00
159	Nº 2710386 M91 JOGO DE REPARO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	APC	UND	1	48,00	48,00
160	Nº 1481916 M1 BARRÃO - TRATOR MF 65X - 2002	CAMBUCCI	UND	1	124,00	124,00
161	AUTOMATICO ZM 501 PERKINS - TRATOR MF 65X - 2002	ZM	UND	1	80,00	80,00
162	BUCHA MANCA EIXO 1.1/4 MF 196060 - TRATOR MF 65X - 2002	ZM	UND	4	21,00	84,00
163	BUCHA PINO CENTRAL MF 3148268 - TRATOR MF 65X - 2002	ZM	UND	4	39,00	156,00
164	BUCHA 194624 - TRATOR MF 65X - 2002	ZM	UND	4	29,00	116,00
165	BOMBA ALIMENTADORA 65X/265 - 2641327/72092 - TRATOR MF 65X - 2002	MIRADOR	UND	2	115,00	230,00
167	BRAÇO DIREÇÃO 85X/95X275A290 - 3147521 M92 - TRATOR MF 65X - 2002	DELAROSA	UND	2	143,00	286,00
168	BOBINA CAMPO 1500 - TRATOR MF 65X - 2002	ARIELO	UND	1	113,00	113,00
169	CHAVEIRO CONTATO T. PINO - 3146008 MF - TRATOR MF 65X - 2002	FACOBRAS	UND	1	48,00	48,00
170	CALOTA RODA DIANTEIRA 50XA275 - 1911142 - TRATOR MF 65X - 2002	CAMBUCCI	UND	2	11,00	22,00
171	CAPA DE BORRACHA TDS 180980 - TRATOR MF 65X - 2002	CAMBUCCI	UND	3	5,00	15,00
172	CANO COMBUSTIVEL 65X/65R - 487429 - TRATOR MF 65X - 2002	CAMBUCCI	UND	2	32,00	64,00
173	CARCAÇA PRE FILTRO 50A/65/65R - 27110637 - TRATOR MF 65X - 2002	MIRADOR	UND	3	9,00	27,00
174	CONJUNTO RETIFICADOR GA 1006 GAUS - TRATOR MF 65X - 2002	GAUS	UND	1	57,00	57,00
175	COLMEIA CP 22000 - MF 50/65X/65R 85 440X400 - TRATOR MF 65X - 2002	VISCONDE	UND	1	1.000,00	1.000,00
177	COXIM TANQUE 50X/65X65R - 190045 - TRATOR MF 65X - 2002	CAMBUCCI	UND	4	9,00	36,00
180	DIODO RETIFICADOR NEGATIVO BOSCH - TRATOR MF 65X - 2002	GAUS	UND	1	28,00	28,00
181	ESTATOR WAPSA MODERNO HP INDUZIDO - TRATOR MF 65X - 2002	ARIELO	UND	1	55,00	55,00
182	FAROL DIANTEIRO 68/78/88/118 - 015-12V - 230050 - TRATOR MF 65X - 2002	VINCO	UND	4	59,00	236,00
183	FILTRO DE AR INTERNO - TRATOR MF 65X - 2002	TECFIL	UND	1	60,00	60,00
184	FILTRO PSL - TRATOR MF 65X - 2002	TECFIL	UND	2	45,00	90,00
185	FILTRO COMBUSTIVEL HDF 796 - TRATOR MF 65X - 2002	TECFIL	UND	2	23,00	46,00
186	FILTRO CA 3295 - TRATOR MF 65X - 2002	TECFIL	UND	1	30,00	30,00
187	GARFO PARTIDA BOSCH - TRATOR MF 65X - 2002	UNIFAP	UND	1	29,00	29,00
188	IMPULSOR 0085 ZEN - TRATOR MF 65X - 2002	ZEN	UND	1	85,00	85,00
189	INDUZIDO PERKINS 12V (FIO) 296 - TRATOR MF 65X - 2002	ARIELO	UND	1	28,00	28,00
190	KIT BUCHAS WAR 2002 - TRATOR MF 65X - 2002	G BUSH	KIT	1	28,00	28,00
191	LAMPADA 1034 12V 1º LINHA - TRATOR MF 65X - 2002	VTO	UND	1	9,00	9,00
192	LAMPADA 1141 1 POLO - TRATOR MF 65X - 2002	VTO	UND	1	4,00	4,00
193	LAMPADA 67 12V - TRATOR MF 65X - 2002	VTO	UND	1	4,00	4,00
194	LAMPADA H4 12V BI-IODO 60/55W TRI - TRATOR MF 65X - 2002	VTO	UND	1	28,00	28,00
195	LAMPADA 69 4W 12V - TRATOR MF 65X - 2002	VTO	UND	1	10,00	10,00
196	LAMPADA H1 12V 55W - TRATOR MF 65X - 2002	VTO	UND	1	23,00	23,00
199	MANGA EIXO DOR. 1 1/4X26 - 1481392 - TRATOR MF 65X - 2002	DELAROSA	UND	1	252,00	252,00
200	MANCAL ZEN 2402 PARTIDA TRASEIRO Z - TRATOR MF 65X - 2002	ZM	UND	1	48,00	48,00
201	PORTA ESCOVA 1.102/4 INIFAP - TRATOR MF 65X - 2002	UNIFAP	UND	1	44,00	44,00
202	RETENTOR 01699/897242/1 CUBO DIANTEIRO - TRATOR MF 65X - 2002	APC	UND	2	13,00	26,00
203	REGULADOR GAO59 GAUSS - TRATOR MF 65X - 2002	GAUSS	UND	1	58,00	58,00
204	RETENTOR 01008/01933/2801157 - SABO BAGEP - TRATOR MF 65X - 2002	APC	UND	2	54,00	108,00
205	ROTOR 55A 12/24V MODERNO HP IND. - TRATOR MF 65X - 2002	ARIELO	UND	1	185,00	185,00
206	ROLAMENTO 6203 NACHI - TRATOR MF 65X - 2002	NACHI	UND	1	25,00	25,00
207	ROLAMENTO ALTERNADOR VTO - TRATOR MF 65X - 2002	VTO	UND	1	25,00	25,00
208	ROLAMENTO 6203 2RS/210040/362804/489852 - FAG - TRATOR MF 65X - 2002	FAG	UND	1	23,00	23,00
209	ROLAMENTO EMBREAGEM FORD 487874/MG CT 1310-KOYO 820110859 - TRATOR MF 65X - 2002	KOYO	UND	1	200,00	200,00
210	ROLAMENTO 11949/10/831054/55/895322 - TIMKEN - TRATOR MF 65X - 2002	TIMKEN	UND	2	38,00	76,00
212	SILENCIOSO MF 50X/65X - 487336 - TRATOR MF 65X - 2002	CAMBUCCI	UND	1	125,00	125,00
213	TRATOMETRO MECANICO 2500 RPM - 189383 - TRATOR MF 65X - 2002	TUROTEST	UND	1	144,00	144,00
214	TAMPA RADIADOR TDS 250/70/85 - 188462 - TRATOR MF 65X - 2002	CAMBUCCI	UND	3	12,00	36,00
215	TERCEIRO PONTO 50X/65X - 488039 - TRATOR MF 65X - 2002	CAMBUCCI	UND	1	258,00	258,00
216	TERMOMETRO MF - 487211 M 92/1 - TRATOR MF 65X - 2002	CAMBUCCI	UND	2	80,00	160,00
217	TERMINAL MF 5001 - 487336 - TRATOR MF 65X - 2002	CAMBUCCI	UND	4	54,00	216,00
218	TUBO - 2802618 - TRATOR MF 65X - 2002	CAMBUCCI	UND	2	21,00	42,00
219	VARETA NIVEL ÓLEO PK 4236/4248 - 31787437 - TRATOR MF 65X - 2002	CAMBUCCI	UND	2	12,00	24,00
220	BUCHA - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	CAMBUCCI	UND	3	9,00	27,00
222	CORREIA CHATA - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	GATES	UND	3	142,00	426,00
223	FILTRO DE AR - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	TECFIL	UND	1	94,00	94,00
226	PARAFUSO - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	FEY	UND	15	4,50	67,50
227	PORCA DE SEGURANÇA - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	CAMBUCCI	UND	2	5,00	10,00
230	ESTIRANTE - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	CAMBUCCI	UND	1	13,00	13,00
232	BORRACHA ALAVANCA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	CAMBUCCI	UND	4	28,00	112,00
233	CARCAÇA PRE FILTRO - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	CAMBUCCI	UND	4	16,00	64,00
234	COPO ÓLEO DIESEL - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	CAMBUCCI	UND	4	27,00	108,00
235	CORREIA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	GATES	UND	4	40,00	160,00
237	DISCO FREIO - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	FRAS-LE	UND	8	195,00	1.560,00
238	DISCO EMBREAGEM - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	RELUS	UND	2	575,00	1.150,00
240	ENGRENAGEM RÉ - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	WALFER	UND	2	445,00	890,00
241	ENGRENAGEM - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	WALFER	UND	12	220,00	2.640,00
242	EIXO TOMADA DE FORÇA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	WALFER	UND	2	390,00	780,00

244	FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	TECFIL	UND	4	40,00	160,00
245	JOGO DE JUNTA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	SPAAL	JOGO	2	430,00	860,00
246	KIT MOTOR 4204 - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	K&S	KIT	2	900,00	1.800,00
247	MANGUEIRA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	GATES	UND	2	25,00	50,00
248	MANGUEIRA RADIADOR - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	GATES	UND	2	245,00	490,00
250	PINHÃO LATERAL - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	WALFER	UND	4	1.590,00	6.360,00
251	REPARO BOMBA DÁGUA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	URBA	UND	2	240,00	480,00
252	ROLAMENTO - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	RBO	UND	8	59,00	472,00
253	TERMINAL SUPERIOR - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	DELA ROSA	UND	2	120,00	240,00
254	TAMPA COMBUSTIVEL - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	CAMBUCCI	UND	2	60,00	120,00
255	COLMÉA RADIOR - TRATOR VALMET 118 - 2005	VISCONDE	UND	1	1.200,00	1.200,00
256	ALAVANCA CAMBIO - TRATOR VALMET 118 - 2005	WALFER	UND	2	150,00	300,00
257	JUNTA CABEÇOTE - TRATOR VALMET 118 - 2005	SPAAL	UND	6	37,00	222,00
258	EIXO PEDAL - TRATOR VALMET 118 - 2005	WALFER	UND	1	140,00	140,00
259	JUNTA TUBAGEM ESCAPAMENTO - TRATOR VALMET 118 - 2005	SPAAL	UND	6	4,50	27,00
260	ROLAMENTO MUNHÃO - TRATOR VALMET 118 - 2005	A&S	UND	4	240,00	960,00
261	MOLA PRATO - TRATOR VALMET 118 - 2005	CAMBUCCI	UND	1	5,50	5,50
262	COPO DE VIDRO COMBUSTIVEL - TRATOR VALMET 118 - 2005	CAMBUCCI	UND	1	21,00	21,00
263	SILENCIOSO ESCAPE - TRATOR VALMET 118 - 2005	CAMBUCCI	UND	1	198,00	198,00
264	FAROL DIANTEIRO COM FOCOS - TRATOR VALMET 118 - 2005	VINCO	UND	2	58,00	116,00
265	LATERNA TRASEIRA COM FOCOS - TRATOR VALMET 118 - 2005	VINCO	UND	2	58,00	116,00
266	ROLAMENTO EMBREAGEM - TRATOR VALMET 118 - 2005	A&S	UND	1	244,00	244,00
269	GARFO EMBREAGEM - TRATOR VALMET 118 - 2005	WALFER	UND	1	430,00	430,00
270	JUNTA TUBAGEM ADMISSÃO - TRATOR VALMET 118 - 2005	SPAAL	UND	6	30,00	180,00
271	RETENTOR MUNHÃO - TRATOR VALMET 118 - 2005	APC	UND	4	39,00	156,00
272	BATERIA 125 AMPERES 1º LINHA	EXTRA RANGER	UND	1	470,00	470,00
273	KIT MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO - TRATOR VALMET 118 - 2005	UNIFAP	KIT	1	760,00	760,00
274	KIT ALTERNADOR COMPLETO - TRATOR VALMET 118 - 2005	UNIFAP	KIT	1	1.100,00	1.100,00
275	PISCA TRASEIRO - TRATOR VALMET 118 - 2005	VINCO	UND	2	60,00	120,00
276	PISCA DIANTEIRO - TRATOR VALMET 118 - 2005	VINCO	UND	2	60,00	120,00
277	ESPELHO RETROVISOR - TRATOR VALMET 118 - 2005	CAMBUCCI	UND	1	238,00	238,00
1148	PENTE P/ ESCOVA CENTRAL (CADA JOGO POSSUI 06 UND) - VARREDOURA MECÂNICA	CAMBUCI	JOGO	5	570,00	2.850,00
1150	SAIA LATERAL DO EMBOCADOR - VARREDOURA MECÂNICA	CAMBUCI	UND	6	130,00	780,00
1151	SAIA FRONTAL DO EMBOCADOR - VARREDOURA MECÂNICA	CAMBUCI	UND	1	190,00	190,00
1152	EIXO PPSOLO DIRECTA - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	METASA	UND	8	115,00	920,00
1153	BUCHA DE BRONZE - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	METASA	UND	32	75,00	2.400,00
1154	BANDA COMPACTAÇÃO - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	METASA	UND	6	245,00	1.470,00
1156	BUCHA 1.1/4X16X17MM - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	METASA	UND	16	48,00	768,00
1157	MOLA HELICOIDAL - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	METASA	UND	8	49,99	399,92
1159	SULCADOR DA HASTE - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	METASA	UND	8	295,00	2.360,00
1161	CAIXA DE ADUBO PPSOLO - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	METASA	UND	2	725,00	1.450,00
1162	TAMPA CAIXA DE ADUBO - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	METASA	UND	2	310,00	620,00
1163	DISCO LISO 20" F.RED. ESTR. 1"1/4 5/32 - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	METASA	UND	8	90,00	720,00
1165	BUCHA RODA COMPACTADORA - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	METASA	UND	8	55,00	440,00
1166	EIXO SEXT. 1/2" X1.400MM - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	METASA	UND	1	85,00	85,00
1167	CORRENTE 120 10METROS - ENXADA ROTATIVA	CAMBUCI	UND	30	235,00	7.050,00
1168	PARAFUSO 1/2 - ENXADA ROTATIVA	FEY	UND	30	9,00	270,00
1170	MANCAL Á ÓLEO - GRADE ARADORA 16 DISCOS - 2009	CAMBUCI	UND	6	220,00	1.320,00
1171	MANGUEIRA 6 METROS - GRADE ARADORA 16 DISCOS - 2009	GATES	UND	36	22,00	792,00
1173	PARAFUSO 3/4 4/2 - GRADE ARADORA 16 DISCOS - 2009	FEY	UND	15	150,00	2.250,00
1175	DISCOS 26 PL - GRADE ARADORA 16 DISCOS - 2009	CAMBUCI	UND	16	270,00	4.320,00
1176	QUEBRA DEDO - GRADE ARADORA 16 DISCOS - 2009	CAMBUCI	UND	6	30,00	180,00
1177	ENGATE BOCA DE LOBO - GRADE ARADORA 16 DISCOS - 2009	CAMBUCI	UND	2	830,00	1.660,00
1178	PARAFUSO MANCAL 3/4X3 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	FEY	UND	75	13,00	975,00
1179	TRAVA QUABRA DEDO 3/8 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	CAMBUCI	UND	90	3,50	315,00
1180	PINO DE ENG. 3 PONTO 1X105 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	CAMBUCI	UND	25	14,00	350,00
1182	DISCO DE GRADE 28X7,5 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	CAMBUCI	UND	60	270,00	16.200,00
1183	MANCAL A ÓLEO 1,5/8 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	CAMBUCI	UND	30	250,00	7.500,00
1185	MANGUEIRA HIDRAULICA - GRADE ARADORA 20 DISCOS	GATES	M	90	35,00	3.150,00
1189	DISCO GRADE 28X7.5 RECORTADO METISA - GRADE ARADORA 20 DISCOS	CAMBUCI	UND	60	280,00	16.800,00
1190	MANCAL A ÓLEO 1.5/8X242 MARTINS CRUZ - GRADE ARADORA 20 DISCOS	CAMBUCI	UND	10	270,00	2.700,00
1192	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 1/2 BALFLEX - GRADE ARADORA 20 DISCOS	GATES	UND	60	25,00	1.500,00
1193	CAPA PRENSADA - GRADE ARADORA 20 DISCOS	GATES	UND	50	90,00	4.500,00
1194	ENGATE BOCA DE LOBO - GRADE ARADORA 20 DISCOS	CAMBUCI	UND	3	1.280,00	3.840,00
1195	TERMINAL PRENSAVEL 1/2 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	GATES	UND	10	80,00	800,00
1196	PINO UNIVERSAL - GRADE ARADORA 20 DISCOS	CAMBUCI	UND	10	115,00	1.150,00
1197	DISCOS - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE 28 DISCOS	CAMBUCI	UND	28	75,00	2.100,00
1199	PARAFUSO 3/4 X4,1/2 - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE 28 DISCOS	CAMBUCI	UND	30	220,00	6.600,00
1202	ENGATE DE TRATOR - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE 28 DISCOS	CAMBUCI	UND	4	190,00	760,00
1203	MANGUEIRA HIDRAULICA - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE 28 DISCOS	GATES	M	120	28,00	3.360,00
1204	ENGATE BOCA DE LOBO - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE 28 DISCOS	CAMBUCI	UND	2	3.330,00	6.660,00
1205	PARAFUSO MANCAL 3/4X3 - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	CAMBUCI	UND	90	13,00	1.170,00
1206	TRAVA QUEBRA DEDO 3/8 - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	CAMBUCI	UND	24	2,50	60,00
1209	DISCO GRADE 26X6,0 RECORTADO METISA - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	CAMBUCI	UND	56	200,00	11.200,00
1210	PARAFUSO 1X6,1 UNC G5 - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	FEY	UND	60	13,00	780,00
1211	MANCAL Á ÓLEO 1.5/8 X 242 MARTINS CRUZ - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	CAMBUCI	UND	24	270,00	6.480,00
1214	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT - BALFLEX - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	GATES	UND	120	27,00	3.240,00
1215	ENGATE BOCA DE LOBO - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	GATES	UND	8	770,00	6.160,00
1216	BATERIA 150 AMPERES	EXTRA RANGER	UND	3	600,00	1.800,00
1217	TANQUE COMBUSTIVEL - TRATOR CBT 8240	CAMBUCI	UND	1	830,00	830,00
1218	RODA C/ ARO DIANTEIRA - TRATOR CBT 8240	CAMBUCI	UND	2	430,00	860,00
1219	CONJ. DE EMBREAGEM (FRIÇÃO) - TRATOR CBT 8240	WALFER	JOGO	1	2.500,00	2.500,00
1220	ALICATE UNIVERSAL GRANDE (ORIGINAL) - TRATOR CBT 8240	TRAMONTINA	UND	1	220,00	220,00
1223	MANGA DE EIXO DIANTEIRO - TRATOR CBT 8240	DELA ROSA	UND	2	265,00	530,00
1227	RADIADOR - TRATOR CBT 8240	VISCONDE	UND	1	2.000,00	2.000,00
1230	ENDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - TRATOR CBT 8240	ARIELO	UND	2	400,00	800,00
1231	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - TRATOR CBT 8240	ZM	UND	2	420,00	840,00
1232	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA - TRATOR CBT 8240	ZEN	UND	2	220,00	440,00
1234	MANGUEIRA DO RADIADOR - TRATOR CBT 8240	GATYES	UND	2	42,00	84,00

1236	BANCO - TRATOR CBT 8240	CAMBUCI	UND	1	630,00	630,00
1237	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - TRATOR CBT 8240	TECFIL	UND	2	60,00	120,00
1238	FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR CBT 8240	TECFIL	UND	4	40,00	160,00
1239	FILTRO DE AR - TRATOR CBT 8240	TECFIL	UND	2	110,00	220,00
1242	ARGOLA P/ CORRENTÃO 5 TON - TRATOR CBT 8240	CAMBUCI	UND	2	83,00	166,00
1243	GANCHO P/ CORRENTÃO 5 TON - TRATOR CBT 8240	CAMBUCI	UND	2	200,00	400,00
1245	BOMBA HIDRAULICA 1207031 - TRATOR CBT 8240	LIVENZA	UND	1	2.500,00	2.500,00
1246	CILINDRO ESQUERDO 2500704101 - TRATOR CBT 8240	MIRADOR	UND	1	180,00	180,00
1247	CILINDRO DIREITO 2500704100 - TRATOR CBT 8240	MIRADOR	UND	1	180,00	180,00
1248	COPO DECANTADOR 905419051271 - TRATOR CBT 8240	MIRADOR	UND	2	95,00	190,00
1254	JOGO COROA E PINHÃO 9007022048 - TRATOR CBT 8240	WUAFER	UND	1	2.700,00	2.700,00
1257	MANGUEIRA 2500501005 - TRATOR CBT 8240	GATES	UND	2	135,00	270,00
1258	MANGUEIRA 900501007 - TRATOR CBT 8240	GATES	UND	1	130,00	130,00
1260	PLATOR DA EMBREAGEM - TRATOR CBT 8240	PLATOCOM	UND	1	850,00	850,00
1263	PONTEIRA ESQUERDA 2500901002 - TRATOR CBT 8240	CAMBUCI	UND	2	270,00	540,00
1265	PONTA DE EIXO DIREITA 2500901001 - TRATOR CBT 8240	CAMBUCI	UND	1	275,00	275,00
1268	REPARO 2500704048 - TRATOR CBT 8240	APC	UND	2	115,00	230,00
1269	ROLAMENTO 900702019 - TRATOR CBT 8240	RBO	UND	1	135,00	135,00
1270	ROLAMENTO 900702010 - TRATOR CBT 8240	RBO	UND	1	145,00	145,00
1277	ROLAMENTO DO MUNHÃO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	DELA ROSA	UND	4	135,00	540,00
1280	5136120 BUCHA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CAMBUCI	UND	1	40,00	40,00
1288	14459480 ANEL "O" - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CAMBUCI	UND	2	4,50	9,00
1289	14461480 ANEL "O" - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CAMBUCI	UND	1	3,80	3,80
1299	1307188 KIT REPARO JOGO ALTERNADOR - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	UNIFAP	UND	1	240,00	240,00
1306	5167183 ROLAMENTO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	A&S	UND	1	115,00	115,00
1310	14460680 JUNTA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	SPAAL	UND	1	20,00	20,00
1315	5184122 JUNTA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	SPAAL	UND	2	30,00	60,00
1324	5168836 TUBO FLEXIVEL - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	LUCIFLEX	UND	2	135,00	270,00
1326	82992074 BATERIA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	EXTRA RANGER	UND	2	470,00	940,00
1332	5126204 ANEL - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	K&S	UND	1	18,00	18,00
1333	14465680 JUNTA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	SPAAL	UND	1	20,00	20,00
1346	FILTRO DE AR AUXILIAR - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	TECFIL	UND	1	80,00	80,00
1410	ENJATE BOCA DE LOBO - CALCAREADEIRA IPACOL	FPACOL	UND	1	900,00	900,00
1420	ENCOSTO DISCO CONCAVO ESTERNO 1.1/4 - TERRACIADOR	CAMBUCI	UND	4	320,00	1.280,00
1421	MANGUEIRA HIDRAULICA - TERRACIADOR	CAMBUCI	M	30	148,00	4.440,00
1424	RADIADOR - TRATOR MF 292 - 2009	VISCONDE	UND	1	1.900,00	1.900,00
1430	COPO DE VIDRO PÉ DO FILTRO - TRATOR MF 292 - 2009	CAMBUCI	UND	2	90,00	180,00
1434	PINO DO BRAÇO HIDRAULICO - TRATOR MF 292 - 2009	CAMBUCI	UND	6	115,00	690,00
1437	BOMBA PARA ABASTECIMENTO - TRATOR MF 292 - 2009	CAMBUCI	UND	1	320,00	320,00
1439	VALVULA ESCAPE E ADMISSÃO - TRATOR MF 292 - 2009	TRW	UND	8	40,00	320,00
1440	DELVAC MX CI-4 15W40 - TRATOR MF 292 - 2009	MOBIL	UND	10	290,00	2.900,00
1444	ELEMENTO FILTRANTE - TRATOR MF 292 - 2009	TECFIL	UND	1	60,00	60,00
1457	KIT ALTERNADOR COMPLETO - TRATOR MF 292 - 2009	ARIELO	KIT	1	1.300,00	1.300,00
1459	LANTERNA TRASEIRA COM FOCOS - TRATOR MF 292 - 2009	GF	UND	2	100,00	200,00
1460	PISCA TRASEIRO - TRATOR MF 292 - 2009	GF	UND	2	60,00	120,00
1461	PISCA DIANTEIRO - TRATOR MF 292 - 2009	GF	UND	2	75,00	150,00
1462	BUZINA COMPLETA - TRATOR MF 292 - 2009	VTO	UND	1	55,00	55,00
1470	PRESILIA DA JANELA DO RADIADOR - TRATOR JOHN DEERE 6405	CAMBUCI	UND	4	20,00	80,00
1472	COPO DE VIDRO COMBUSTIVEL - TRATOR JOHN DEERE 6405	CAMBUCI	UND	1	60,00	60,00
1475	FAROL DIANTEIRO COM FOCOS - TRATOR JOHN DEERE 6405	VINCO	UND	2	250,00	500,00
1476	LANTERNA TRASEIRA COM FOCOS - TRATOR JOHN DEERE 6405	GF	UND	2	310,00	620,00
1477	PISCA TRASEIRO - TRATOR JOHN DEERE 6405	GF	UND	2	130,00	260,00
1478	PISCA DIANTEIRO - TRATOR JOHN DEERE 6405	GF	UND	2	120,00	240,00
1483	JUNTA DE CABEÇOTE - TRATOR JOHN DEERE 6405	SPAAL	UND	1	250,00	250,00
1484	JUNTA TAMPA DE VALVULA - TRATOR JOHN DEERE 6405	SPAAL	UND	1	180,00	180,00
1485	JUNTA COLETOR DE ESCAPE - TRATOR JOHN DEERE 6405	SPAAL	UND	1	35,00	35,00
1486	JUNTA CARTER - TRATOR JOHN DEERE 6405	SPAAL	UND	1	80,00	80,00
1487	VALVULA DE ESCAPE - TRATOR JOHN DEERE 6405	RIC	UND	4	130,00	520,00
1488	VALVULA DE ADMISSÃO - TRATOR JOHN DEERE 6405	RIC	UND	4	130,00	520,00
1490	VEDADOR DE VALVULA - TRATOR JOHN DEERE 6405	RIC	UND	8	15,00	120,00
VALOR TOTAL R$						**347.986,92**

IMPORCATE DOURADOS COM. DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
280	PASTILHA DE FREIO - FR10 B	TTF	UND	8	100,00	800,00
282	JOGO DE REPARO CILINDRO MESTRE 75208023 - FR10 B	GENAU	JOGO	2	145,00	290,00
284	JOGO REPARO 75203095 - FR10 B	APC	UND	2	380,00	760,00
285	73118173 PLACA MATRIZ - FR10 B	TGL	UND	1	147,00	147,00
286	73118174 PLACA MATRIS - FR10 B	TGL	UND	2	79,00	158,00
287	75204601 JOGO DE REPADO - FR10 B	APC	JOGO	2	355,00	710,00
288	79078543 KIT JOGO - FR10 B	APC	JOGO	1	970,00	970,00
289	75207931 REPARO - FR10 B	APC	UND	1	75,00	75,00
292	JOGO DE ESCAPE E SILENCIOSO - FR10 B	SIL	JOGO	1	338,00	338,00
293	75202526 JUNTA - FR10 B	WMG	UND	1	147,00	147,00
296	CORREIA 75202988 - FR10 B	GATES	UND	2	107,00	214,00
297	75202766 JUNTA - FR10 B	WAS	UND	6	25,00	150,00
298	75216020 CABO DE MARCHA - FR10 B	CURTI	UND	2	108,00	216,00
299	75209770 JOGO DE REPARO - FR10 B	APC	UND	4	80,00	320,00
305	PISTÃO DE DIREÇÃO - FR10 B	MAHLE	UND	2	1.750,00	3.500,00
306	ARTICULAÇÃO CENTRAL - FR10 B	TGL	UND	1	2.900,00	2.900,00
307	JOGO DE REPARO COMANDO - FR10 B	APC	UND	1	540,00	540,00
309	KIT 75218872 - FR10 B	APC	KIT	1	3.400,00	3.400,00
310	75206265 RETENTOR - FR10 B	SABO	UND	4	59,00	236,00
311	75202995 MANGUEIRA - FR10 B	USE	UND	2	25,00	50,00
312	75202996 MANGUEIRA - FR10 B	USE	UND	2	33,00	66,00
313	75202998 MANGUEIRA - FR10 B	USE	UND	2	24,00	48,00
314	832036 JOGO REPARO - FR10 B	APC	UND	2	63,00	126,00
315	BOMBA ALIMENTADORA - FR10 B	VWG	UND	2	630,00	1.260,00
321	75286439 JUNTA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	RCB	UND	6	39,00	234,00

322	75218061 MANGUEIRA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	ELBOR	UND	1	105,00	105,00
323	75218080 MANGUEIRA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	ELBOR	UND	1	115,00	115,00
324	75218181 MANGUEIRA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	ELBOR	UND	1	125,00	125,00
325	75285326 MANGUEIRA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	ELBOR	UND	1	188,00	188,00
326	75285317 BOMBA HIDRAULICA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	MEDAL	UND	1	3.400,00	3.400,00
327	75233760 CORREIA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	GATES	UND	2	145,00	290,00
329	75218792 CABO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	CURTI	UND	2	115,00	230,00
337	147144A1 PLACA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	TGL	UND	1	250,00	250,00
338	147145A1 PLACA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	TGL	UND	3	175,00	525,00
339	L33482 FILTRO DE TELA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	RCB	UND	1	200,00	200,00
340	87497752 MANGUEIRA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	USE	UND	1	205,00	205,00
341	87497753 MANGUEIRA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	ELBOR	UND	4	177,00	708,00
342	75313534 CRUZETA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	STHAL	UND	2	310,00	620,00
343	75288906 CRUZETA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	STHAL	UND	2	207,00	414,00
344	75237375 CONJUNTO DO ROLAMENTO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	LIFT	UND	1	525,00	525,00
345	76021997 ANEL DE PISTÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	RCB	UND	2	23,50	47,00
346	79071464 KIT DE VEDAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	KIT	3	87,00	261,00
347	70923834 ANEL - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	UND	1	5,50	5,50
348	76021994 ANEL DE SEGURANÇA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	WLD	UND	1	8,50	8,50
349	75216644 VEDAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	UND	2	9,50	19,00
350	75216645 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	FORTY	UND	2	89,00	178,00
352	75216695 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	FORTY	UND	2	178,00	356,00
353	75216674 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	FORTY	UND	1	252,00	252,00
354	75216676 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PAN	UND	1	98,00	98,00
355	75216677 VEDAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	UND	2	60,00	120,00
356	75216669 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PAN	UND	1	300,00	300,00
358	75216667 VEDAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	2	57,00	114,00
359	75216664 CONJUNTO DO ROLAMENTO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	NTN	UND	2	280,00	560,00
363	75222648 ESPAÇADOR - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	RCB	UND	6	75,50	453,00
365	75222646 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	2	178,00	356,00
366	75219869 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	6	309,00	1.854,00
367	75219071 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PVN	UND	2	125,00	250,00
369	75218614 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	2	105,00	210,00
371	75255363 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PAN	UND	2	124,00	248,00
372	75218611 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PAN	UND	2	162,00	324,00
373	75219071 - BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	FORTY	UND	4	143,00	572,00
374	75213179 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	FORTY	UND	4	113,00	452,00
375	752239508 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PAN	UND	2	290,00	580,00
376	75218127 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	FORTY	UND	4	280,00	1.120,00
379	87359786 DENTES - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	METISA	UND	6	280,00	1.680,00
381	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	VMG	UND	1	175,00	175,00
383	CORREIA GIR/ALT - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	GATES	UND	1	230,00	230,00
395	75287974 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	WAS	UND	7	36,00	252,00
396	75287863 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	WAS	UND	7	68,00	476,00
397	71100619 BOMBA DÁGUA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VWG	UND	1	773,00	773,00
398	75208250 ROLAMENTO POLIA SUPORTE - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	NTN	UND	1	335,00	335,00
400	75310729 CORREIA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	GATES	UND	1	149,00	149,00
401	75251274 CABO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	CURTI	UND	1	163,00	163,00
402	75251275 CABO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	CURTI	UND	1	173,00	173,00
403	71100597 BOMBA DE TRANSFERENCIA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VMG	UND	1	610,00	610,00
409	ORBITROL (REPARO) - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	1	249,00	249,00
410	JOGO DE REPARO CIL. DIREÇÃO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	JOGO	1	178,00	178,00
412	75325357 LUVA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PVN	UND	2	150,00	300,00
413	75325358 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	150,00	300,00
414	73124684 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	NSK	UND	4	305,00	1.220,00
416	75288824 CRUZETA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	STHAL	UND	2	175,00	350,00
417	87638374 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	WIL	UND	1	230,00	230,00
418	8766759 CORRENTE - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TELMAC	UND	4	1.470,00	5.880,00
419	76326525 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	WIL	UND	4	144,00	576,00
420	75246450 BUCHA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PVN	UND	2	118,00	236,00
422	73155650 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	40,00	80,00
427	CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	MAHLE	UND	2	1.840,00	3.680,00
431	75220700 REPARO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	140,00	280,00
433	75209587 REPARO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	130,00	260,00
434	75288901 REPARO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	155,00	310,00
435	73159181 REPARO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	165,00	330,00
436	73064517 REPARO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	145,00	290,00
437	75248940 SAPATA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TGL	UND	4	1.275,00	5.100,00
441	75266822 BARRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TGL	UND	1	1.600,00	1.600,00
442	75266803 BARRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TGL	UND	1	1.725,00	1.725,00
443	75266806 BARRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TGL	UND	2	2.230,00	4.460,00
448	75248810 CHAPA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TGL	UND	6	140,00	840,00
449	75248811 CHAPA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TGL	UND	3	55,00	165,00
450	75248809 CALÇO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	RCB	UND	21	24,00	504,00
452	75248807 CHAPA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	RCB	UND	2	140,00	280,00
453	75243732 SUPORTE - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TGL	UND	2	255,00	510,00
454	75251676 SUPORTE - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TGL	UND	5	265,00	1.325,00
457	214-1436 BRAÇADEIRAS - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PVN	UND	20	26,00	520,00
458	75320219 TUBOLAÇÃO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TGL	UND	2	60,00	120,00
459	75320808 TUBOLAÇÃO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TGL	UND	1	130,00	130,00
460	75324694 TUBOLAÇÃO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TGL	UND	1	135,00	135,00
463	73107726 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	1	90,00	90,00
464	12179490 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	RCB	UND	4	28,00	112,00
465	75260373 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	1	180,00	180,00
466	75254563 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	1	140,00	140,00
467	75324361 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	1	90,00	90,00
469	87744567 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	USE	UND	1	170,00	170,00
470	87744565 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	USE	UND	1	185,00	185,00
471	75253273 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	USE	UND	1	168,00	168,00
472	87489522 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	USE	UND	1	200,00	200,00

473	84124000 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	USE	UND	1	180,00	180,00
474	E66256 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	USE	UND	1	175,00	175,00
475	73164453 SILENCIOSO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SIL	UND	1	430,00	430,00
476	75323452 TUBO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SIL	UND	1	200,00	200,00
478	75324072 TUBO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TGL	UND	1	540,00	540,00
479	75288030 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	WAS	UND	1	300,00	300,00
480	75287966 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	WAS	UND	6	240,00	1.440,00
481	75287946 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	WAS	UND	1	115,00	115,00
488	87590147 KIT DA TAMPA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TGL	UND	1	1.439,98	1.439,98
506	75312749 TERMOSTATO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	FEM	UND	1	238,00	238,00
509	1925104 EXTREMIDADE - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TGL	UND	2	130,00	260,00
510	1925105 HASTE - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TGL	UND	1	440,00	440,00
512	87663316 ROLAMENTOS - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TIMKEM	UND	2	200,00	400,00
513	87647426 PINO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	FORTY	UND	1	455,00	455,00
514	87647431 BUCHA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	FORTY	UND	2	278,00	556,00
515	87663318 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	NSK	UND	4	208,00	832,00
517	87648785 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SABO	UND	4	190,00	760,00
518	876680140 PORCA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	REX	UND	4	75,00	300,00
519	75325357 - LUVA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PVN	UND	2	190,00	380,00
521	75288824 - CRUZETA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	STHAL	UND	2	300,00	600,00
522	75325498 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	USE	UND	1	435,00	435,00
523	75320161 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	USE	UND	2	200,00	400,00
524	75255794 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	2	180,00	360,00
525	75255800 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	2	165,00	330,00
526	75266779 FACA CENTRAL AR1 - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	METISA	UND	4	1.440,00	5.760,00
528	75325358 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	4	125,00	500,00
534	75246450 BUCHA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAN	UND	4	140,00	560,00
535	75327664 BATERIA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DELCO	UND	4	655,00	2.620,00
538	75320808 TUBOLAÇÃO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TGL	UND	2	140,00	280,00
539	75324694 TUBOLAÇÃO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TGL	UND	2	160,00	320,00
543	12179490 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PVN	UND	8	200,00	1.600,00
544	75260373 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	200,00	400,00
545	75254563 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	USE	UND	2	150,00	300,00
548	87744567 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELIO	UND	2	171,00	342,00
550	75253273 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELIO	UND	2	220,00	440,00
551	87489522 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELIO	UND	2	208,00	416,00
554	73164453 SILENCIOSO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SIL	UND	2	338,00	676,00
557	75324072 TUBO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SIL	UND	2	490,00	980,00
558	75288030 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WAS	UND	2	308,00	616,00
562	75251274 CABO DE MARCHA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PVN	UND	4	170,00	680,00
564	71100597 BOMBA ALIMENTADORA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VMG	UND	4	755,00	3.020,00
565	BOMBA DE ÓLEO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VMG	UND	2	1.060,00	2.120,00
576	75286363 ESTICADOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	RCB	UND	4	345,00	1.380,00
579	75286359 POLIA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TGL	UND	4	305,00	1.220,00
585	1925105 HASTE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ML	UND	2	625,00	1.250,00
590	87663318 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	NSK	UND	8	235,00	1.880,00
592	87648785 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WIL	UND	8	180,00	1.440,00
597	75320161 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	4	360,00	1.440,00
600	75266779 - FACA CENTRAL A R1 - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	METISA	UND	8	1.160,00	9.280,00
669	73161843 CORRENTE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TELMAC	UND	2	2.195,00	4.390,00
670	87667591 CORRENTE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TELMAC	UND	8	1.580,00	12.640,00
677	75266779 - FACA CENTRAL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TBM	UND	4	940,00	3.760,00
686	CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	MAHLE	UND	4	1.800,00	7.200,00
704	75313346 BRAÇO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TGL	UND	6	335,00	2.010,00
715	73124678 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FBJ	UND	8	240,00	1.920,00
716	75327805 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WIL	UND	32	43,00	1.376,00
725	BUCHA DO COMANDO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SMAGON	UND	2	200,00	400,00
733	11227721 PARAFUSO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	REX	UND	16	28,00	448,00
735	75221277N TERMINAL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TERMIROL	UND	4	275,00	1.100,00
737	TENSOR CORREIA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ENG	UND	4	515,00	2.060,00
742	70922271N PORCA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TGL	UND	4	61,00	244,00
743	79051081 JOGO JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WAS	JOGO	12	32,00	384,00
750	70911029 PORCA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	REX	UND	146	3,80	554,80
790	73124684 ROLAMENTO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	SABO	UND	8	384,00	3.072,00
803	75248940 SAPATA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	TGL	UND	8	775,00	6.200,00
810	FILTRO SEP. ÁGUA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	DONALDSON	UND	2	155,00	310,00
811	FILTRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	DONALDSON	UND	2	110,00	220,00
812	BORDA CORTANTE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	METISA	UND	1	990,00	990,00
813	CANTO DE LAMINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	METISA	UND	1	290,00	290,00
816	CHAVE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	FACOBRAS	UND	1	90,00	90,00
817	PONTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	ITR	UND	1	114,00	114,00
818	PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	CGC	UND	1	40,00	40,00
819	FIXADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	CGC	UND	1	60,00	60,00
820	CORRENTE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	DAIDO	UND	2	2.460,00	4.920,00
821	BOBINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	CGC	UND	1	2.720,00	2.720,00
822	TIRA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	BRASIL BRONZE	UND	1	90,00	90,00
823	JUNTA B41119 - PÁ CARREGADEIRA W20B	WAS	UND	1	170,00	170,00
826	BOMBA DÁGUA B41038 - PÁ CARREGADEIRA W20B	WLD	UND	1	400,00	400,00
827	JUNTA E68876 - PÁ CARREGADEIRA W20B	WAS	UND	2	19,00	38,00
829	COXIM E61866 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	4	38,00	152,00
830	MANGUEIRA E67953 - PÁ CARREGADEIRA W20B	TTP	UND	1	55,00	55,00
831	BRAÇADEIRA 214-258 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	4	4,80	19,20
833	ELEMENTO E61348 - PÁ CARREGADEIRA W20B	USE	UND	1	118,00	118,00
834	MANGUEIRA E61326 - PÁ CARREGADEIRA W20B	TTP	UND	1	67,00	67,00
835	BRAÇADEIRA 214-264 - PÁ CARREGADEIRA W20B	TTP	UND	2	4,80	9,60
836	TUBO DE SAIDA E69504 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SIL	UND	1	188,00	188,00
837	SILENCIOSO E61256 - PÁ CARREGADEIRA W20B	TTP	UND	1	220,00	220,00
838	GRAMPO CONJUNTO E61254 - PÁ CARREGADEIRA W20B	LBR	UND	2	23,00	46,00
839	CHAPA NSS - PÁ CARREGADEIRA W20B	LBR	UND	1	69,00	69,00
842	TUBO E61257 - PÁ CARREGADEIRA W20B	LBR	UND	1	92,00	92,00

843	REPARO E67270 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PVN	UND	1	60,00	60,00
844	CABO ACELERADOR E65233 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PVN	UND	1	80,00	80,00
845	CABO AFOGADOR E69499 - PÁ CARREGADEIRA W20B	CURTI	UND	1	90,00	90,00
846	JOGO REPARO E68354 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	JOGO	1	132,00	132,00
847	JOGO DE REPARO E68446 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	JOGO	1	138,00	138,00
848	JOGO DE REPARO E68447 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	JOGO	1	130,00	130,00
852	LENTE E67331 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ART	UND	1	40,00	40,00
853	REPARO COMPLETO (DIREÇÃO BOMBA MANUAL) - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	UND	1	305,00	305,00
854	JOGO DE REPARO E66054 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	UND	1	60,00	60,00
855	MANGUEIRA L500016 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	170,00	170,00
856	MANGUEIRA L500015 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	180,00	180,00
858	PINO L47952 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PAN	UND	4	78,99	315,96
859	MANGUEIRA E69585 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	275,00	275,00
861	MANGUEIRA L51062 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	75,00	75,00
862	MANGUEIRA L51061 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	95,00	95,00
863	JUNTA ESFERICA E64262 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PVN	UND	2	45,00	90,00
864	SUPORTE E68015 - PÁ CARREGADEIRA W20B	LUB	UND	1	285,00	285,00
865	CABO CONJUNTO E69784 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PVN	UND	1	105,00	105,00
866	COXIM S93392 - PÁ CARREGADEIRA W20B	USE	UND	2	40,00	80,00
867	MANGUEIRA E69785 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	115,00	115,00
868	MANGUEIRA E68404 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PVN	UND	1	133,00	133,00
869	CREMALHEIRA E105031 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PVN	UND	1	310,00	310,00
874	GUARNIÇÃO D76997 - PÁ CARREGADEIRA W20B	WAS	UND	1	70,00	70,00
875	GUARNIÇÃO D78319 - PÁ CARREGADEIRA W20B	WAS	UND	2	90,00	180,00
876	VEDADOR D77000 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SABO	UND	2	59,00	118,00
884	ROLAMENTO E68802 - PÁ CARREGADEIRA W20B	NTN	UND	1	75,00	75,00
885	ROLAMENTO E68801 - PÁ CARREGADEIRA W20B	NSK	UND	1	70,00	70,00
886	CRUZETA E68763 - PÁ CARREGADEIRA W20B	STHAL	UND	1	180,00	180,00
887	CRUZETA NSS (EIXO) - PÁ CARREGADEIRA W20B	STHAL	UND	2	210,00	420,00
888	CAIXA - CONJUNTO E95011 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PVN	UND	1	3.400,00	3.400,00
889	COROA E PINHÃO E95018 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ATLAS	UND	1	4.600,00	4.600,00
890	PARAFUSO E95043 - PÁ CARREGADEIRA W20B	REX	UND	12	20,00	240,00
891	ARRUELA L30737 - PÁ CARREGADEIRA W20B	LUB	UND	12	3,90	46,80
893	ROLAMENTO CONE A25224 - PÁ CARREGADEIRA W20B	NTN	UND	1	250,00	250,00
894	ROLAMENTO CAPA A9840 - PÁ CARREGADEIRA W20B	NSK	UND	2	110,00	220,00
895	ROLAMENTO CONE L30032 - PÁ CARREGADEIRA W20B	NTN	UND	1	300,00	300,00
897	VEDADOR E95051 - PÁ CARREGADEIRA W20B	LUB	UND	2	60,00	120,00
899	EIXO LONGO E95049 - PÁ CARREGADEIRA W20B	TGL	UND	1	900,00	900,00
900	EIXO CURTO E95050 - PÁ CARREGADEIRA W20B	TGL	UND	1	920,00	920,00
901	CILINDRO MESTRE L103952 - PÁ CARREGADEIRA W20B	TRAKOM	UND	2	1.515,00	3.030,00
902	JOGO REPARO CILINDRO MESTRE - PÁ CARREGADEIRA W20B	GENAU	UND	2	1.355,00	2.710,00
903	MANGUEIRA L78612 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	435,00	435,00
904	TUBO E 950071 - PÁ CARREGADEIRA W20B	TGL	UND	1	290,00	290,00
905	MANGUEIRA L53391 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	345,00	345,00
908	MANGUEIRA L47758 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	6	153,00	918,00
909	JOGO DE REPARO E66042 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	JOGO	2	85,00	170,00
910	JOGO DE REPARO E66032 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	JOGO	2	65,00	130,00
911	PINO 141-6 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PIM	UND	8	27,00	216,00
912	TERMINAL 213-6 - PÁ CARREGADEIRA W20B	TERMIROL	UND	6	37,00	222,00
915	PINO L15725 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PAN	UND	2	140,00	280,00
916	BUCHA D33024 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PAN	UND	8	38,00	304,00
917	PINO L40421 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PIM	UND	4	90,00	360,00
918	PINO L47562 - PÁ CARREGADEIRA W20B	FORTY	UND	2	98,00	196,00
919	PINO L15800 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PAN	UND	4	130,00	520,00
920	LÂMINA L46613 - PÁ CARREGADEIRA W20B	METISA	UND	2	2.700,00	5.400,00
921	DENTE CONJUNTO E61652 - PÁ CARREGADEIRA W20B	METISA	UND	9	255,00	2.295,00
923	PARAFUSO 13-1044 - PÁ CARREGADEIRA W20B	REX	UND	9	18,00	162,00
924	PARAFUSO 13-1052 - PÁ CARREGADEIRA W20B	FIBAM	UND	9	13,00	117,00
925	ARRUELA 92-10 - PÁ CARREGADEIRA W20B	LBR	UND	18	4,95	89,10
928	ROLAMENTO L17463 - PÁ CARREGADEIRA W20B	NTN	UND	3	145,00	435,00
932	CALÇO L17212 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PAN	UND	12	12,50	150,00
933	BUCHA L46480 - PÁ CARREGADEIRA W20B	LBR	UND	2	42,50	85,00
934	PORCA 131-43 - PÁ CARREGADEIRA W20B	LBR	UND	2	24,00	48,00
935	PINO E66294 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PIM	UND	2	80,00	160,00
1376	BOMBA ÓLEO HIDRAULICA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	ITR	UND	1	7.000,00	7.000,00
1378	CANTO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	METISA	UND	2	140,00	280,00
1379	LAMINA AR1 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	METISA	UND	2	650,00	1.300,00
1380	PARAFUSO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	FEY	UND	3	6,00	18,00
1381	DENTE DO RIPER - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	METISA	UND	2	150,00	300,00
1382	UNHA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	METISA	UND	3	80,00	240,00
VALOR TOTAL R$						**226.718,44**

MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERV. LTD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CILINDRO MESTRE - TRATOR VALTRA 885	VARGA	UND	4	193,00	772,00
6	CILINDRO DA RODA - TRATOR VALTRA 885	VARGA	UND	4	82,00	328,00
10	JOGO JUNTA COMPLETO - TRATOR VALTRA 885	SABO	JOGO	1	920,00	920,00
13	MANGUEIRA RADIADOR - TRATOR VALTRA 885	CESTARI	UND	1	58,00	58,00
14	PLACA - TRATOR VALTRA 885	VALTRA	UND	1	400,00	400,00
16	PIVO DA ARTUCULAÇÃO - TRATOR VALTRA 885	CG	UND	4	63,00	252,00
19	ROLAMENTO 10 - TRATOR VALTRA 885	FAG	UND	8	118,00	944,00
21	SILENCIOSO - TRATOR VALTRA 885	INESCAP	UND	1	155,00	155,00
26	TERMÔMETRO DE ÁGUA - TRATOR VALTRA 885	VDO	UND	1	115,00	115,00
29	GARFO DO SELETOR - TRATOR VALTRA BM 125I	CG	UND	1	340,00	340,00
31	ANEL ESPAÇADOR - TRATOR VALTRA BM 125I	CG	UND	1	12,30	12,30
36	PINHÃO E COROA CONJUNTO - TRATOR VALTRA BM 125I	MAXXGEAR	JOGO	1	2.720,00	2.720,00
46	MANGUEIRA - TRATOR VALTRA BM 125I	GATES	UND	1	115,00	115,00
53	ESFERA - TRATOR VALTRA BM 125I	FAG	UND	3	25,00	75,00
63	ROLAMENTO DE TRAÇÃO - TRATOR VALTRA BM 125I	FAG	UND	10	58,00	580,00

71	COLA BRANCA TIPO THREE BOND 100G - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	12M	UND	3	19,00	57,00
72	EIXO TRASEIRO LADO ESQUERDO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	PANEGOSSI	UND	6	2.120,00	12.720,00
85	PINO DO BRAÇO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	PANEGOSSI	UND	36	167,00	6.012,00
89	VÁLVULA ESCAPE E ADMISSÃO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	TRW	UND	48	165,00	7.920,00
91	SEDE VÁLVULA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	TRW	UND	48	23,50	1.128,00
93	KIT MOTOR COMPLETO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	MAHLE	KIT	24	825,00	19.800,00
96	ELEMENTO FILTRANTE - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	TURBO	UND	6	43,00	258,00
100	BRONZINA BIELA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	MAHLE	UND	24	65,00	1.560,00
101	BRONZINA MANCAL - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	MAHLE	UND	24	85,00	2.040,00
102	BUCHA BIELA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	MAHLE	UND	24	60,00	1.440,00
103	BUCHA COMANDO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	MAHLE	UND	6	80,00	480,00
104	GUIAS VÁLVULA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	TRW	UND	48	32,00	1.536,00
109	TUCHO VÁLVULA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	OSPINA	UND	48	70,00	3.360,00
115	RETENTOR CAIXA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	ARCA	UND	6	41,00	246,00
126	Nº 883623 M1 AMORTECEDOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	NAKATA	UND	4	9,50	38,00
131	Nº 2800731 M1 PINO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	PIM	UND	1	120,00	120,00
132	Nº 898018 M1 CALÇO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	WAS	UND	2	11,50	23,00
133	Nº 898017 M1 ARRUELA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	FEY	UND	2	28,00	56,00
140	Nº 2802526 M91 MANGA ESQUERDA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	PNEGOSI	UND	1	372,00	372,00
152	Nº 2710396 CONE - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	FAG	UND	1	105,00	105,00
166	BARRA TRAÇÃO MF 5 FUROS - 1484988 METISA - TRATOR MF 65X - 2002	CG	UND	1	465,00	465,00
178	CUBO DA RODA DIANTEIRA - 894832 - TRATOR MF 65X - 2002	CG	UND	2	335,00	670,00
231	BOMBA DÁGUA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	URBA	UND	2	620,00	1.240,00
236	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	STHAL	UND	4	180,00	720,00
239	EMBREAGEM DUPLA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	LUK	UND	2	1.730,00	3.460,00
249	PONTEIRA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	PIM	UND	2	1.520,00	3.040,00
268	DISCO DE EMBREAGEM - TRATOR VALMET 118 - 2005	LUK	UND	1	670,00	670,00
278	EMBUCHAMENTO DA CONCHA COMPLETA - FR10 B	PIM	UND	2	5.800,00	11.600,00
283	CRUZETA DO CARDAN - FR10 B	STHAL	UND	4	124,00	496,00
295	BOMBA DÁGUA E JUNTA 75202649 - FR10 B	URBA	UND	1	610,00	610,00
301	PIVOTAMENTO JOGO - FR10 B	PAVONI	JOGO	1	2.900,00	2.900,00
302	JOGO REPARO DE DIREÇÃO - FR10 B	APC	UND	2	62,00	124,00
308	EXTERNO DA TRANSMISSÃO 75215570 - FR10 B	CG	UND	1	2.900,00	2.900,00
317	AUTOMATICO - FR10 B - SISTEMA ELÉTRICO	MARILIA	UND	1	225,00	225,00
318	FRIÇÃO - FR10 B - SISTEMA ELÉTRICO	MIBA	UND	1	145,00	145,00
320	75202928 JUNTA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	SABO	UND	6	32,00	192,00
331	8297296 ANEL - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	ORION	UND	2	10,00	20,00
335	8291509 ANEL DE VEDAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	ORION	UND	2	5,50	11,00
336	14465180 ANEL - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	ORION	UND	2	3,50	7,00
351	75270812 E 75270813 JOGO REPARO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	JOGO	2	229,00	458,00
361	75213660 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	2	71,00	142,00
368	75213290 CALÇO DE AFINAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	CG	UND	4	11,50	46,00
384	TAMPA RESERVATÓRIO EXPANSÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	CLICK	UND	1	115,00	115,00
385	DISCO ACOPLAMENTO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	MIBA	UND	1	825,00	825,00
387	TENSOR CORREIA DENTADA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	NYTRON	UND	1	305,00	305,00
388	INDUZIDO KB - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011 - SISTEMA ELÉTRICO	MARILIA	UND	1	445,00	445,00
389	AUTOMATICO PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011 - SISTEMA ELÉTRICO	GAUS	UND	1	465,00	465,00
391	CHAVE DE IGNIÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011 - SISTEMA ELÉTRICO	MARILIA	UND	1	315,00	315,00
392	INDUZIDO BK - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013 - SISTEMA ELÉTRICO	MARILIA	UND	1	625,00	625,00
394	CAVEIRA BK - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013 - SISTEMA ELÉTRICO	ZEN	UND	1	600,00	600,00
405	75325965 LUZ PARA TRÂNSITO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	GF	UND	2	150,00	300,00
406	75325967 PISCA PISCA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	GF	UND	2	190,00	380,00
411	EMBUCHAMENTO COMPLETO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PIM	UND	2	3.390,00	6.780,00
423	87715377 PASTILHA DE FREIO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	FREMAXX	UND	2	80,00	160,00
428	75220797 REPARO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	85,00	170,00
430	75288869 CILINDRO TRAV. SELA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	3.750,00	7.500,00
439	SELA E CILINDRO DE ACIONAMENTO JOGO REPARO COMPLETO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	FORTY	JOGO	2	825,00	1.650,00
440	JUNTA DA ARTICULAÇÃO REPARO COMPLETO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	3.350,00	6.700,00
451	75248808 ESPAÇADOR - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	CG	UND	3	50,00	150,00
455	75251673 DENTE - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TBM	UND	5	60,00	300,00
456	75251674 PINO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PIM	UND	5	64,00	320,00
462	73162686 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	GATES	UND	1	67,00	67,00
477	A162896 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SUPRENS	UND	1	75,00	75,00
486	75312697 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SABO	UND	1	140,00	140,00
491	75208291 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	WAS	UND	1	38,00	38,00
492	75208283 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SUPRENS	UND	4	60,00	240,00
496	71100626 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SABO	UND	1	22,00	22,00
497	71100627 TUBO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	BIZA	UND	1	80,00	80,00
500	75206832 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	GATES	UND	1	105,00	105,00
503	75287943 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SABO	UND	1	32,00	32,00
504	75287945 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SABO	UND	1	35,00	35,00
505	75287877 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SABO	UND	1	35,00	35,00
507	75287885 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ARCA	UND	1	75,00	75,00
520	75325658 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ORION	UND	2	43,00	86,00
527	ADITIVO ARREFECIMENTO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	RADIEX	UND	31	23,00	713,00
531	70925257 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ORION	UND	9	43,00	387,00
536	214-1436 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SUPRENS	UND	30	27,50	825,00
537	75320219 TUBOLAÇÃO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	BIZA	UND	4	60,00	240,00
540	75240636 COTOVELO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FORTY	UND	6	60,00	360,00
546	75324361 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GATES	UND	2	92,00	184,00
549	87744565 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GATES	UND	2	174,00	348,00
552	84124000 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GATES	UND	2	190,00	380,00
553	E66256 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GATES	UND	2	175,00	350,00
559	75287966 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	MODELO	UND	10	45,00	450,00
561	70686384 EXTREMIDADE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	BIZA	UND	12	80,00	960,00
567	CABEÇOTE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FIAT	UND	2	5.400,00	10.800,00
575	87638374 DIFERENCIAL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CG	UND	2	630,00	1.260,00
577	75248808 ESPAÇADOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CG	UND	6	60,00	360,00
578	EMBUCHAMENTO COMPLETO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FORTY	UND	4	1.700,00	6.800,00

581	75312749 TERMOSTATO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WHELLER	UND	2	219,00	438,00
587	87663316 ROLAMENTOS - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FAG	UND	4	180,00	720,00
588	87647426 PINO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PIM	UND	2	465,00	930,00
594	75325357 LUVA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CG	UND	4	200,00	800,00
595	75288824 CRUZETA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	STHAL	UND	4	55,00	220,00
599	75255800 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GATES	UND	4	165,00	660,00
602	87668013 ARRUELA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	4	35,00	140,00
603	87663317 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FAG	UND	4	75,00	300,00
607	71103599 RASPADOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	4	33,00	132,00
611	71103602 RASPADOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	4	39,00	156,00
612	71103591 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	4	42,00	168,00
615	75313196 O'RING - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ORION	UND	2	11,00	22,00
618	71103583 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ORION	UND	2	80,00	160,00
622	75313178 - ANEL RASPADOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ORION	UND	2	75,00	150,00
623	71103587 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	2	95,00	190,00
624	71103588 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	2	185,00	370,00
627	71100929 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GATES	UND	2	70,00	140,00
630	75287869 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ORION	UND	2	13,00	26,00
633	87590147 - 1 KIT DA TAMPA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	KITCIA	UND	2	1.320,00	2.640,00
636	75287974 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SPAAL	UND	12	30,00	360,00
638	75287863 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SPAAL	UND	2	95,00	190,00
642	71101406 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GATES	UND	2	77,00	154,00
645	75312172 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SUPRENS	UND	2	42,00	84,00
647	75206832 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GATES	UND	2	105,00	210,00
648	71100628 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GATES	UND	2	120,00	240,00
651	75287945 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SPAAL	UND	2	40,00	80,00
652	75287974 JUNTA COLETOR DE ESCAPE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SPAAL	UND	36	35,00	1.260,00
654	75325965 LUZ PARA TRÂNSITO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GF	UND	4	160,00	640,00
658	75208250 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FAG	UND	4	250,00	1.000,00
662	75219488 JUNTA ESFÉRICA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	BIZA	UND	4	200,00	800,00
664	BRONZINA BIELA STD - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	MAHLE	UND	12	425,00	5.100,00
674	75253782 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ORION	UND	8	40,00	320,00
676	75251674 PINO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PIM	UND	18	74,00	1.332,00
679	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TURBO	UND	4	42,00	168,00
680	FILTRO DE AR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TURBO	UND	2	385,00	770,00
682	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GATES	UND	2	190,00	380,00
684	MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GATES	UND	2	105,00	210,00
685	75248809 CALÇO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WORLD	UND	82	44,00	3.608,00
689	75220797 REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	8	555,00	4.440,00
691	JOGO DE REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	JOGO	6	190,00	1.140,00
692	75288869 CILINDRO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TRW	UND	10	415,00	4.150,00
697	75288903 JOGO REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	JOGO	4	180,00	720,00
701	75325965 LUZES PARA TRÂNSITO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GF	UND	2	175,00	350,00
705	75313348 PALHETA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DYNA	UND	6	170,00	1.020,00
707	70911061N PORCA CASTELO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	8	64,00	512,00
710	280165 PARAFUSO COLETOR DE ESCAPE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	64	9,50	608,00
711	73124681 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ORION	UND	24	18,00	432,00
717	73124680 PINO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CG	UND	4	75,00	300,00
719	70930423N SELO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CG	UND	16	35,00	560,00
721	73125713N RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	8	32,00	256,00
722	70683838N PARAFUSO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	16	35,00	560,00
724	75284007N BUCHA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PIM	UND	4	75,00	300,00
727	11113231 PARAFUSO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	8	9,50	76,00
729	73135173 CALÇO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CG	UND	8	9,00	72,00
731	80702 CONTRA PINO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CG	UND	4	2,50	10,00
736	TAMPA RESERVATORIO EXPANSÃO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CLICK	UND	2	139,00	278,00
739	70916896N PORCA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	16	3,70	59,20
740	70901348N CONTRAPINO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CG	UND	8	2,70	21,60
741	70932867 ARRUELA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	4	4,50	18,00
744	75287863 - JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SPAAL	UND	2	53,00	106,00
746	11106631 PARAFUSO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	32	2,70	86,40
748	70617127 PARAFUSOS - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	44	4,60	202,40
752	70911051 PORCA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	4	15,80	63,20
753	PORCA PRISIONEIRO TURBO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	8	4,80	38,40
757	13408411N GRAXEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SANAYR	UND	8	4,70	37,60
758	73125725N VEDADOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	8	22,00	176,00
760	40974 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ORION	UND	8	13,00	104,00
761	70928312 PARAFUSO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	8	23,50	188,00
764	71100242 ORBITROL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TRW	UND	2	435,00	870,00
766	73125046 PINO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CG	UND	8	6,70	53,60
768	75213817 PINO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CG	UND	2	270,00	540,00
772	75213760 RETENTOR - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	ARCA	UND	2	41,00	82,00
776	70911028N PORCA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	FEY	UND	24	2,90	69,60
777	10517071N ARRUELA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	FEY	UND	20	0,95	19,00
781	87715377 PASTILHA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PAVONI	UND	4	70,00	280,00
784	86511799 KIT REPARO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	APC	KIT	2	137,00	274,00
785	KITS MOTOR - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	MAHLE	KIT	12	825,00	9.900,00
788	73063363 ANEL - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	ORION	UND	4	22,00	88,00
789	73055125 RETENTOR - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	ARCA	UND	2	40,00	80,00
791	272778 ANEL - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	ORION	UND	4	8,50	34,00
793	75248669 TAMPA DE AÇO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	BIZA	UND	4	76,00	304,00
794	TUCHO DE VALVULA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	OSPINA	UND	24	44,00	1.056,00
795	8291995N RETENTOR - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	ARCA	UND	8	60,00	480,00
797	75248665 CALÇO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	WOELD	UND	12	18,50	222,00
799	73125400N PINO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PAVONI	UND	8	95,00	760,00
801	75207902N REPARO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	APC	UND	4	160,00	640,00
804	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	WHELLER	UND	2	305,00	610,00
807	INDUZIDO BK - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	BOSCH	UND	1	1.600,00	1.600,00
809	CAVEIRA BK - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	BOSCH	UND	1	2.200,00	2.200,00
814	PORCA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	FEY	UND	1	2,70	2,70

815	PARAFUSO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	FEY	UND	16	8,00	128,00
825	CORREIA ALTERNADOR E69370 - PÁ CARREGADEIRA W20B	GATES	UND	1	75,00	75,00
832	MANGUEIRA E67952 - PÁ CARREGADEIRA W20B	GATES	UND	1	42,00	42,00
850	REFLETOR E VIDRO E67810 - PÁ CARREGADEIRA W20B	CG	UND	1	95,00	95,00
851	CARCAÇA NSS - PÁ CARREGADEIRA W20B	BIZA	UND	2	450,00	900,00
857	MANGUEIRA L47884 - PÁ CARREGADEIRA W20B	GATES	UND	2	140,00	280,00
860	BRAÇADEIRA 214-255 - PÁ CARREGADEIRA W20B	CG	UND	4	8,85	35,40
871	ANEL "O" A30916 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ORION	UND	2	8,80	17,60
877	VEDADOR S89735 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ARCA	UND	1	3,80	3,80
878	ANEL "O" 218-5008 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ORION	UND	1	4,90	4,90
879	ANEL "O" A7982 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ORION	UND	1	4,80	4,80
880	ANEL PISTÃO L33575 - PÁ CARREGADEIRA W20B	MAHLE	UND	1	6,80	6,80
881	ANEL "O" F62114 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ORION	UND	1	2,90	2,90
892	PORCA E95045 - PÁ CARREGADEIRA W20B	FEY	UND	12	3,90	46,80
914	JOGO DE REPARO E68774 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	JOGO	1	47,00	47,00
922	CUNHA E61655 - PÁ CARREGADEIRA W20B	TBM	UND	1	37,00	37,00
926	PORCA 25-1010 - PÁ CARREGADEIRA W20B	FEY	UND	18	5,90	106,20
927	PINO NSS - PÁ CARREGADEIRA W20B	PIM	UND	1	19,50	19,50
930	CALÇO L17318 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SPAAL	UND	12	4,80	57,60
936	AUTOMATICO - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	ZEN	UND	1	240,00	240,00
938	CONJUNTO RETIFICADOR - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	BOSCH	UND	1	298,00	298,00
939	ESTATOR - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	BOSCH	UND	1	495,00	495,00
941	IMPULSOR - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	ZEN	UND	1	340,00	340,00
943	JOGO DE BUCHA - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	GRUG	JOGO	1	65,00	65,00
945	KIT TRAVA - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	KITCIA	UND	1	26,00	26,00
947	PORTA ESCOVA - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	KRUG	UND	1	90,00	90,00
949	REGULADOR DE VOLTAGEM - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	MARILIA	UND	1	90,00	90,00
950	ROLAMENTO AGULHA - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	INA	UND	2	30,00	60,00
951	ROLAMENTO 6303 - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	FAG	UND	2	33,00	66,00
953	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	4HRO	UND	1	80,00	80,00
962	JUNTA - 6732-61-6420 9 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SABO	UND	1	40,00	40,00
967	FILTRO DE ÓLEO 6735-51-5140 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	TURBO	UND	1	64,00	64,00
972	RETENTOR 6732-61-3450 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ARCA	UND	2	10,00	20,00
974	CORREIA 1250637H1 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	GATES	UND	1	200,00	200,00
976	CONECTOR 6734-11-6911 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	CG	UND	1	75,00	75,00
982	BRAÇADEIRA (SILENCIADOR) - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SUPRENS	UND	1	25,00	25,00
983	BRAÇADEIRA 21K-01-B1770 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SUPRENS	UND	1	26,00	26,00
989	BRAÇADEIRA 07281-00809 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SUPRENS	UND	1	9,00	9,00
998	MANGUEIRA 07102-20614 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	GATES	UND	1	135,00	135,00
1000	ROLAMENTO 06120-02016 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	FAG	UND	4	40,00	160,00
1002	JUNÇÃO 04256-40825 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	BIZA	UND	2	155,00	310,00
1005	ROLAMENTO 06120-02016 PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	FAG	UND	4	55,00	220,00
1006	JUNÇÃO 04256-40820 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	BIZA	UND	4	95,00	380,00
1008	DEFLETOR 416-20-13530 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	CG	UND	1	220,00	220,00
1009	VEDAÇÃO 416-20-15620 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	2	230,00	460,00
1012	ANEL DE VEDAÇÃO 418-22-12460 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	4	240,00	960,00
1016	PASTILHA 419-43-15920 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SYL	UND	1	375,00	375,00
1019	REPARO 417-43-17800 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	1.450,00	1.450,00
1023	ANEL DE TRAVA 07179-00064 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	CG	UND	1	8,00	8,00
1024	BUCHA 707-76-40020 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	BIZA	UND	1	55,00	55,00
1028	REPARO CILINDRO DE ELEVAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	190,00	190,00
1029	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	210,00	210,00
1030	MANGUEIRA 417-62-B1250 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	GATES	UND	2	130,00	260,00
1031	MANGUEIRA 417-62-B1260 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	GATES	UND	4	200,00	800,00
1032	MANGUEIRA 417-62-B1270 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	GATES	UND	2	160,00	320,00
1033	VEDAÇÃO 418-46-1710 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	40,00	40,00
1034	BUCHA 418-46-12150 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	BIZA	UND	1	380,00	380,00
1036	CALÇO 418-46-12160 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	WORLD	UND	3	120,00	360,00
1038	RETENTOR DE PÓ 419-09-11110 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ARCA	UND	4	40,00	160,00
1041	TRAVA 417-46-11260 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	CG	UND	2	8,00	16,00
1043	PINO 418-46-11141 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	PIM	UND	1	375,00	375,00
1046	BUCHA 418-70-11860 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	BIZA	UND	8	110,00	880,00
1051	PINO 418-70-1192 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	PIM	UND	2	245,00	490,00
1054	PINO 418-70-11950 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	PIM	UND	1	230,00	230,00
1057	BORDA CORTANTE 417-70-B1380 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	TBM	UND	1	2.800,00	2.800,00
1060	CALÇO 419-70-13180 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	WORLD	UND	8	13,00	104,00
1061	CALÇO 419-70-1390 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	WORLD	UND	8	13,00	104,00
1063	PORCA 02290-11422 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	FEY	UND	16	8,00	128,00
1068	LATERAL 417-70-22120 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	BIZA	UND	2	950,00	1.900,00
1069	1243000H1 FILTRO DE TELA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	TURBO	UND	1	110,00	110,00
1070	417-10-12721 GARFO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	CG	UND	1	670,00	670,00
1071	417-20-12731 EIXO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	MECPAR	UND	1	1.250,00	1.250,00
1074	417-20-13081 CONJUNTO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	ITR	UND	1	4.400,00	4.400,00
1079	GARFO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	CG	UND	1	370,00	370,00
1083	JOGO ESCOVA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	KRUG	JOGO	1	110,00	110,00
1084	KIT TRAVA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	KITCIA	UND	1	32,00	32,00
1088	REGULADOR DE VOLTAGEM - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	MARILIA	UND	1	180,00	180,00
1089	ROLAMENTO AGULHA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	INA	UND	2	75,00	150,00
1094	PONTA 84-2237 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	TBM	UND	30	60,00	1.800,00
1096	REPARO DO CILINDRO 84-3201 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	APC	UND	2	95,00	190,00
1098	BUCHA 4-11854 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	PIM	UND	4	110,00	440,00
1100	LÂMINA R1 4-20217 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	TBM	UND	2	390,00	780,00
1104	JOGO REPARO 84-10049 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	APC	UND	1	140,00	140,00
1106	CILINDRO 4-13525 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	TRW	UND	4	220,00	880,00
1107	JOGO DE REPARO DO CILINDRO MESTRE - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	TRW	JOGO	1	210,00	210,00
1109	CORRENTE 4-13443 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	DAIDO	UND	4	1.350,00	5.400,00
1112	CONJUNTO SAPATA ESQUERDA COM GUARNIÇÃO - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	CG	UND	4	370,00	1.480,00

1114	CONE 84-1604 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	FAG	UND	4	340,00	1.360,00
1116	CUNHÃO DA DIREÇÃO - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	MECPAR	UND	8	175,00	1.400,00
1119	DENTE 219000309 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	TBM	UND	11	140,00	1.540,00
1122	BUCHA 370060122 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	2	60,00	120,00
1125	BUCHA 370060505 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	2	74,00	148,00
1126	BUCHA 370060548 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	2	68,00	136,00
1129	PINO 370060010 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	1	235,00	235,00
1131	PINO 210002358 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	2	40,00	80,00
1132	PINO 210002379 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	2	60,00	120,00
1133	PINO 2190001698 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	2	65,00	130,00
1134	PINO 219001699 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	2	70,00	140,00
1138	BUCHA 370060040 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	4	85,00	340,00
1142	PINO 370060050 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	1	170,00	170,00
1143	PINO 370060053 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	1	185,00	185,00
1147	PINO 370060127 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	1	115,00	115,00
1149	ARAME DE AÇO - VARREDOURA MECÂNICA	GERDAU	UND	60	65,00	3.900,00
1158	ROLAMENTO 6.206-ZZ - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	FAG	UND	12	18,00	216,00
1169	PARAFUSO 3/4 - ENXADA ROTATIVA	FEY	UND	10	13,00	130,00
1184	FERRO REDONDO 1,5/8 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	CG	UND	15	14,00	210,00
1187	PINO ENGATE 3 PONTO 1X105-100034/892476 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	GATES	UND	30	14,00	420,00
1201	FERRO REDONDO - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE 28 DISCOS	CG	UND	10	13,00	130,00
1207	PINO ENGATE 3 PONTO 1X105 - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	CG	UND	20	14,00	280,00
1208	PARAFUSO 3/4 X 4.1/2 UNC - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	FEY	UND	60	4,50	270,00
1212	FERRO REDONDO 1,5/8 - 10,49KG MT - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	CG	KG	15	12,00	180,00
1222	JOGO DE CHAVE COMBINADA (1/4 Á 7/8 POL) ORIGINAL - TRATOR CBT 8240	GEDORE	UND	1	405,00	405,00
1225	ALTERNADOR - TRATOR CBT 8240	ALUMI	UND	1	1.200,00	1.200,00
1228	TOMADA DE FORÇA COMPLETA - TRATOR CBT 8240	STEOLA	UND	1	3.500,00	3.500,00
1235	FITA ISOLANTE GRANDE - TRATOR CBT 8240	3M	UND	4	17,00	68,00
1244	BOMBA DÁGUA - TRATOR CBT 8240	URBA	UND	1	460,00	460,00
1256	MANGUEIRA 2500302016 - TRATOR CBT 8240	GATES	UND	1	120,00	120,00
1262	PONTEIRA - TRATOR CBT 8240	TRW	UND	2	240,00	480,00
1266	PROTETOR ALAVANCA 900703005 - TRATOR CBT 8240	CG	UND	2	40,00	80,00
1273	ROLAMENTO 603049/11 - TRATOR CBT 8240	FAG	UND	2	85,00	170,00
1274	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - TRATOR CBT 8240	FAG	UND	4	50,00	200,00
1276	CRUZETA DA HOMOCINETICA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	STHAL	UND	2	215,00	430,00
1278	TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	TRW	UND	2	215,00	430,00
1282	9967777 CRUZETA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	STHAL	UND	4	135,00	540,00
1285	5121364 ARVORE TRANSMISSÃO DIANTEIRA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CG	UND	1	1.600,00	1.600,00
1286	5146936 LUVA DE ARRASTE - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CG	UND	2	80,00	160,00
1287	24905120 ROLAMENTO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	FAG	UND	1	110,00	110,00
1291	79071400 KIT - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	APC	UND	1	119,00	119,00
1292	4791124 BICO INJETOR COMPLETO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	BOSCH	UND	4	460,00	1.840,00
1293	4757883 BOMBA DE ALIMENTAÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CAV	UND	1	430,00	430,00
1294	99454833 BOMBA DÁGUA COMPLETA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	URBA	UND	1	950,00	950,00
1297	79045355 KIT MOTOR DE PARTIDA REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	KITCIA	UND	1	430,00	430,00
1301	5179850 MECANISMO DE EMBREAGEM - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	LUK	UND	1	2.600,00	2.600,00
1303	9968855 PLATO KIT REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	LUK	UND	1	1.500,00	1.500,00
1304	9966577 PLATO KIT REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	LUK	UND	1	900,00	900,00
1309	4997348 BUCHA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CG	UND	2	60,00	120,00
1311	5165271 PINO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CG	UND	4	60,00	240,00
1312	5105321 BUCHA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CG	UND	2	65,00	130,00
1314	24903780 ROLAMENTO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	FAG	UND	4	170,00	680,00
1316	5169622 ROLAMENTO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	FAG	UND	4	90,00	360,00
1318	82991125 BARRA DE DIREÇÃO TRANSVERSAL - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	TRE	UND	1	300,00	300,00
1321	82992004 A.98 KIT JOGO REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	APC	UND	2	150,00	300,00
1323	5169236 TUBO FLEXIVEL - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CG	UND	2	160,00	320,00
1328	5138330 PINO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CG	UND	1	115,00	115,00
1329	10124511 ARTICULAÇÃO ESFERICA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	TRW	UND	4	100,00	400,00
1334	5166403 AMORTECEDOR - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	NAKATA	UND	1	230,00	230,00
1335	5155548 BUCHA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	PIM	UND	6	60,00	360,00
1336	5174125 CABO PEDAL DE FREIO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CABOVEL	UND	1	150,00	150,00
1338	DIREÇÃO HIDRAULICA 2WD/4WD REPARO COMPLETO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	TRW	UND	1	1.400,00	1.400,00
1341	5185437 CABP TRANSMISSOR - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CG	UND	1	140,00	140,00
1344	98473705 CORREIA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	GATES	UND	2	110,00	220,00
1347	NYLON - VARREDOURA MECANICA	CG	KG	50	50,00	2.500,00
1348	PNEU MASSIÇO - VARREDOURA MECANICA	MAXXION	UND	2	330,00	660,00
1350	ENGRENAGEM COMPLETA (ENGRANAGEM MOVIDA, ENGRENAGEM MOTORA, CORRENTE DUPLA) - VARREDOURA MECANICA	ZF	UND	1	430,00	430,00
1352	SAIA GUARDA PÓ - VARREDOURA MECANICA	CG	UND	4	90,00	360,00
1354	POLIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	ITR	UND	1	515,00	515,00
1356	CORREIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	GATES	UND	3	155,00	465,00
1358	BOMBA MANUAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	ITR	UND	1	180,00	180,00
1360	TROCADOR DE CALOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	MARECHAL	UND	1	800,00	800,00
1361	VENTUINHA 8 PAS - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	ICORREA	UND	1	800,00	800,00
1362	BOMBA DE ÁGUA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	URBA	UND	1	1.550,00	1.550,00
1366	SILENCIOSO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	INESCAP	UND	1	780,00	780,00
1368	FILTRO DE ÁGUA PRIMARIO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	TURBO	UND	1	130,00	130,00
1369	SEPARADOR DE ÁGUA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	TURBO	UND	1	100,00	100,00
1370	FILTRO DE ÁGUA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	TURBO	UND	1	155,00	155,00
1371	DISCO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	ITR	UND	1	110,00	110,00
1372	MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	CGR	UND	1	250,00	250,00
1373	DISCO DE FLIQUIÇÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	MIBA	UND	3	95,00	285,00
1374	PLATO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	LUK	UND	1	94,00	94,00
1375	MANGUEIRA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	GATES	UND	3	190,00	570,00
1377	GARFO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	CG	UND	2	650,00	1.300,00
1386	JUNTA TAMPA DE VALVULA - DOSSAN DX 140 LC - 2012	SABO	UND	1	250,00	250,00
1387	JOGO PINO E BUCHA DE ESTEIRA - DOSSAN DX 140 LC - 2012	PIM	JOGO	1	4.300,00	4.300,00
1388	JOGO PINO E BUCHA DE CONCHA - DOSSAN DX 140 LC - 2012	PIM	JOGO	1	6.200,00	6.200,00
1389	JOGO REFORMA PISTÃO DE CONCHA - DOSSAN DX 140 LC - 2012	APC	JOGO	1	2.350,00	2.350,00

1390	REFORMA PISTÃO DE TORRE - DOSSAN DX 140 LC - 2012	APC	UND	2	1.500,00	3.000,00
1391	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO - DOSSAN DX 140 LC - 2012	BOSCH	KIT	1	3.400,00	3.400,00
1392	ALTERNADOR COMPLETO - DOSSAN DX 140 LC - 2012	BOSCH	KIT	1	2.200,00	2.200,00
1394	LANTERNA TRASEIRA - DOSSAN DX 140 LC - 2012	VINCO	UND	2	350,00	700,00
1395	ESPELHO RETROVISOR - DOSSAN DX 140 LC - 2012	CG	UND	2	430,00	860,00
1397	SILENCIOSO ESCAPAMENTO - DOSSAN DX 140 LC - 2012	INECAP	UND	1	750,00	750,00
1398	RADIADOR - DOSSAN DX 140 LC - 2012	VISCONDI	UND	1	4.600,00	4.600,00
1400	JOGO DE DENTES DE CONCHA - DOSSAN DX 140 LC - 2012	TBM	JOGO	1	3.900,00	3.900,00
1402	CORREIA - DOSSAN DX 140 LC - 2012	GATES	UND	1	110,00	110,00
1404	ESTEIRA - CALCAREADEIRA IPACOL	CG	UND	1	430,00	430,00
1406	PINHÃO E COROA DO PRATO - CALCAREADEIRA IPACOL	ITR	UND	1	2.200,00	2.200,00
1409	ROLAMENTO DA RODA AGRICOLA - CALCAREADEIRA IPACOL	FAG	UND	26	82,00	2.132,00
1412	ARO LIMITADOR V - PLANTADEIRA CAIXA DE MAETALA SPEED 8 L	CG	UND	8	450,00	3.600,00
1413	ROLAMENTO LIMITADOR - PLANTADEIRA CAIXA DE MAETALA SPEED 8 L	FAG	UND	12	130,00	1.560,00
1416	ROLAMENTO DO DISCO DE CORTE - PLANTADEIRA CAIXA DE MAETALA SPEED 8 L	FAG	UND	8	165,00	1.320,00
1418	DISCOS LISO 28X6.0 - TERRACIADOR	METISA	UND	16	275,00	4.400,00
1425	HÉLICE - TRATOR MF 292 - 2009	ICORREIA	UND	1	420,00	420,00
1428	MANGUEIRA TERMOSTATICA - TRATOR MF 292 - 2009	GATES	UND	3	80,00	240,00
1431	COPO - TRATOR MF 292 - 2009	CG	UND	2	80,00	160,00
1435	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL - TRATOR MF 292 - 2009	GATES	UND	1	40,00	40,00
1436	AMORTECEDOR CAPO - TRATOR MF 292 - 2009	NAKATA	UND	1	230,00	230,00
1442	BICO INJETOR - TRATOR MF 292 - 2009	BOSCH	UND	4	130,00	520,00
1443	KIT MOTOR - TRATOR MF 292 - 2009	MAHLE	UND	4	650,00	2.600,00
1448	BRONZINA BIELA - TRATOR MF 292 - 2009	MAHLE	UND	4	230,00	920,00
1449	BRONZINA MANCAL - TRATOR MF 292 - 2009	MAHLE	UND	4	190,00	760,00
1450	BRONZINA MANCAL CENTRAL - TRATOR MF 292 - 2009	MAHLE	UND	1	110,00	110,00
1451	BUCHA BIELA - TRATOR MF 292 - 2009	MAHLE	UND	4	90,00	360,00
1452	BUCHA COMANDO - TRATOR MF 292 - 2009	MAHLE	UND	1	90,00	90,00
1453	GUIAS VÁLVULA - TRATOR MF 292 - 2009	TRW	UND	8	10,00	80,00
1455	TUCHO VALVULA MWM - TRATOR MF 292 - 2009	TRW	UND	8	13,00	104,00
1468	JANELA DO RADIADOR LADO DIREITO COM PRESILIA - TRATOR JOHN DEERE 6405	CG	UND	1	310,00	310,00
1474	KIT ALTERNADOR COMPLETO - TRATOR JOHN DEERE 6405	BOSCH	KIT	1	2.100,00	2.100,00
1480	BUZINA COMPLETA - TRATOR JOHN DEERE 6405	FIAM	UND	1	90,00	90,00
1482	KIT (PISTÃO, ANÉIS, CAMISA E ANEL DE VEDAÇÃO) - TRATOR JOHN DEERE 6405	MAHLE	UND	4	1.100,00	4.400,00
VALOR TOTAL R$						**360.331,30**

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANEL EXCÊNTRICO - TRATOR VALTRA 885	S.CRISTOVAO	UND	1	33,00	33,00
2	ANEL 80064200 - TRATOR VALTRA 885	TGL	UND	43	3,80	163,40
3	BICOS - TRATOR VALTRA 885	DISA	UND	4	219,00	876,00
8	DISCO EMBREAGEM - TRATOR VALTRA 885	UNITEC	UND	1	259,00	259,00
9	ESFERA CÂMBIO - TRATOR VALTRA 885	TGL	UND	2	14,00	28,00
12	MANGUEIRA - TRATOR VALTRA 885	ELBOR	UND	1	13,50	13,50
15	PLATO - TRATOR VALTRA 885	SACKS	UND	1	825,00	825,00
20	ROTOR - TRATOR VALTRA 885	BOSCH	UND	1	339,00	339,00
23	TERMINAL MF 1362 - TRATOR VALTRA 885	MD	UND	2	205,00	410,00
27	VÁLVULA DOSSIFICADOR - TRATOR VALTRA 885	FEM	UND	1	160,00	160,00
30	PINO DO BLOQUEIO - TRATOR VALTRA BM 125I	MD	UND	2	3,90	7,80
32	TAMPA - TRATOR VALTRA BM 125I	PV	UND	2	200,00	400,00
33	PINO - TRATOR VALTRA BM 125I	MAIOCHI	UND	5	4,90	24,50
35	ROLAMENTO - TRATOR VALTRA BM 125I	NSK	UND	3	340,00	1.020,00
37	ENGRENAGEM HILICOIDAL - TRATOR VALTRA BM 125I	ENROLEIXOS	UND	1	1.445,00	1.445,00
38	BUCHA - TRATOR VALTRA BM 125I	MAIOCHI	UND	1	315,00	315,00
40	ANEL DE VEDAÇÃO - TRATOR VALTRA BM 125I	JOMAX	UND	1	5,30	5,30
41	PORCA - TRATOR VALTRA BM 125I	CISER	UND	1	55,00	55,00
42	ENGRENAGEM - TRATOR VALTRA BM 125I	BEJOL	UND	1	1.260,00	1.260,00
43	ANEL RETENTOR - TRATOR VALTRA BM 125I	JOMAX	UND	2	4,80	9,60
47	ANEL SINCRONIZADOR - TRATOR VALTRA BM 125I	BEJOL	UND	2	123,00	246,00
48	ENGRENAGEM DENTES RETOS - TRATOR VALTRA BM 125I	BEJOL	UND	1	860,00	860,00
61	ELEMENTO FILTRANTE - TRATOR VALTRA BM 125I	TECFIL	UND	1	86,00	86,00
65	KIT ALTERNADOR COMPLETO - TRATOR VALTRA BM 125I	BOSCH	KIT	1	1.060,00	1.060,00
75	RADIADOR - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	ZAGO	UND	4	1.830,00	7.320,00
83	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	BEPO	UND	5	1.810,00	9.050,00
88	COMANDO VÁLVULA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	SMAGON	UND	6	1.190,00	7.140,00
92	BICO INJETOR - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	DISA	UND	24	600,00	14.400,00
94	KIT MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	MAHLE	KIT	6	900,00	5.400,00
97	BOMBA DÁGUA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	SCHADEK	UND	6	625,00	3.750,00
106	JUNTA MOTOR - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	W.AS	UND	6	930,00	5.580,00
108	JOGO DE JUNTA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	SABO	UND	6	1.135,00	6.810,00
123	Nº 489734 M CORREIA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	GATES	UND	1	51,00	51,00
130	Nº 887910 M1 MOLA / REPARO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	APC	UND	3	176,00	528,00
139	Nº 2802521 M91 MANGA DIREITA LH - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	MD	UND	1	395,00	395,00
149	Nº 2710829 M91 SETOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	TRW	UND	1	760,00	760,00
157	Nº 2730377 M1 VÁLVULA DE CILINDRO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	JUSTIN	UND	1	2.390,00	2.390,00
176	COLETOR ESCAPE PK 65X/65R - 70540065 - TRATOR MF 65X - 2002	SILENMAQ	UND	1	349,00	349,00
179	DISCO EMBREAGEM MF 65X TRANÇADI - 1753753 RELUS - TRATOR MF 65X - 2002	LUK	UND	1	634,00	634,00
197	LUVA - 3409609 - TRATOR MF 65X - 2002	MD	UND	2	110,00	220,00
198	MANGUEIRA BOMBA DÁGUA PK 65X/65R/265/A42 - 0200080 TC - TRATOR MF 65X - 2002	ELBOR	UND	1	22,50	22,50
211	REPARO PLATOR EMBREAGEM MF 4 MARCHAS - 3175581 SATRAC - TRATOR MF 65X - 2002	LUK	UND	1	445,00	445,00
221	CABO - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	CURTI	UND	1	430,00	430,00
224	FUSO - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	JOMAX	UND	2	220,00	440,00
225	MOLA DE TORÇÃO - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	TUPY	UND	2	23,00	46,00
228	PROTEÇÃO DA FACA - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	MD	UND	1	1.440,00	1.440,00
229	RETENTOR - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	ARCA	UND	2	2,80	5,60
243	EIXO SEMI EIXO - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	ENROLEIXOS	UND	6	490,00	2.940,00
267	PLATO DA EMBREAGEM - TRATOR VALMET 118 - 2005	LUK	UND	1	715,00	715,00
279	REPARO DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO - FR10 B	APC	UND	4	600,00	2.400,00

281	FREIO DE ESTACIONAMENTO/JOGO DE FAIXAS/E ARREBITE - FR10 B	PV	UND	1	75,00	75,00
290	ELEMENTO FILTRO DE AR COMPLETO - FR10 B	TECFIL	UND	1	190,00	190,00
291	RETIFICAR COMPRESSOR DE AR COMPLETO - FR10 B	VARGA	UND	2	2.400,00	4.800,00
294	MANGUEIRA DO RADIADOR - FR10 B	ELBOR	UND	3	55,00	165,00
300	DENTE DE CONCHA COM PARAFUSOS E PORCAS - FR10 B	ECOPLAN	UND	15	175,00	2.625,00
303	JOGO DE BUCHA E PINO SUSPENSÃO TRASEIRA - FR10 B	PIM	JOGO	1	540,00	540,00
304	EMBUCHAMENTO E REPARO - FR10 B	PIM	UND	1	4.800,00	4.800,00
316	INDUZIDO KB - FR10 B - SISTEMA ELÉTRICO	INDUTEC	UND	1	340,00	340,00
319	CHAVE IGNIÇÃO - FR10 B - SISTEMA ELÉTRICO	PV	UND	1	177,00	177,00
328	75237846 CHICOTE - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PV	UND	1	240,00	240,00
330	75327748 BATERIA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	MASTER	UND	2	575,00	1.150,00
332	8297294 JUNTA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	W.AS	UND	2	8,90	17,80
333	8297295 ANEL - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	VETRAL	UND	2	11,90	23,80
334	14465480 ANEL - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	VETRAL	UND	2	4,90	9,80
357	75216668 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	1	87,50	87,50
360	75213654 - CALÇO DE AFINAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	4	9,90	39,60
362	70925870 PARAFUSO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	CISER	UND	2	9,90	19,80
364	75222645 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	2	114,00	228,00
370	75239509 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	2	67,00	134,00
377	70911029 PORCA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	CISER	UND	12	8,90	106,80
378	8286216 ARRUELA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	CISER	UND	12	4,90	58,80
380	70921597 PARAFUSO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	FIBAM	UND	12	14,90	178,80
382	PINO CANO INJETOR - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PV	UND	1	19,90	19,90
386	ADITIVO ARREFECIMENTO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	RADIEX	UND	2	24,50	49,00
390	FRIÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011 - SISTEMA ELÉTRICO	PV	UND	1	240,00	240,00
393	FRIÇÃO KB - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013 - SISTEMA ELÉTRICO	PV	UND	1	339,00	339,00
399	75288061 ANEL ELÁSTICO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PV	UND	2	14,00	28,00
404	75327664 BATERIA 12 AMPERES - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	MASTER	UND	2	665,00	1.330,00
407	75313346 BRAÇO LIMPADOR - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VTO	UND	1	250,00	250,00
408	75313348 PALHETA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VTO	UND	1	163,00	163,00
415	70923824 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PV	UND	1	6,90	6,90
421	75253782 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VETRAL	UND	2	37,00	74,00
424	70925257 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VETRAL	UND	5	9,00	45,00
425	70926622 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VETRAL	UND	8	13,00	104,00
426	70050292 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VETRAL	UND	1	8,50	8,50
429	75288870 REPARO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	97,00	194,00
432	75288868 REPARO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	150,00	300,00
438	SELA E CILINDRO DE ACIONAMENTO COMPLETO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	7.000,00	14.000,00
444	70931930 PARAFUSOS - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	CISER	UND	12	13,00	156,00
445	70617127 PARAFUSOS - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	CISER	UND	22	9,00	198,00
446	70927381 ARRUELAS - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	CISER	UND	22	4,50	99,00
447	70911029 PORCA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	CISER	UND	73	5,00	365,00
461	75240636 COTOVELO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SILENTEC	UND	4	45,00	180,00
468	214-2122 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PV	UND	1	28,00	28,00
482	71100929 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	1	55,00	55,00
483	753212736 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	W.AS	UND	1	48,00	48,00
484	75208188 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VETRAL	UND	1	9,00	9,00
485	75287869 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VETRAL	UND	1	13,00	13,00
487	J912473 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VETRAL	UND	1	75,00	75,00
489	J938159 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	W.AS	UND	1	80,00	80,00
490	75287865 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PV	UND	1	25,00	25,00
493	75208277 MANOPLA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PV	UND	1	80,00	80,00
494	71100622 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	W.AS	UND	1	27,00	27,00
495	71101406 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	1	65,00	65,00
498	753121772 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ODRAUDE	UND	1	32,00	32,00
499	75311223 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	1	80,00	80,00
501	71100628 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	1	115,00	115,00
502	75312746 FILTRO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TECFIL	UND	1	80,00	80,00
508	75311214 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	W.AS	UND	1	20,00	20,00
511	87447422 PINOS - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PIM	UND	2	80,00	160,00
516	87663319 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VETRAL	UND	4	9,00	36,00
529	70923824 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	4	9,90	39,60
530	73155650 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	4	65,00	260,00
532	70926622 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	12	18,50	222,00
533	70050292 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	2	9,90	19,80
541	73162686 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	81,00	162,00
542	73107726 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	92,00	184,00
547	214-2122 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	15	32,00	480,00
555	75323452 TUBO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SILENTEC	UND	2	235,00	470,00
556	A162896 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SILENTEC	UND	2	55,50	111,00
560	75287946 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	2	145,00	290,00
563	75251275 CABO DE MARCHA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CURTI	UND	4	170,00	680,00
566	71100619 BOMBA DÁGUA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SCHADEK	UND	2	525,00	1.050,00
568	75248810 CHAPA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	12	90,00	1.080,00
569	75248811 CHAPA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	6	62,00	372,00
570	75248807 CHAPA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	4	140,00	560,00
571	75251673 DENTE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ECOPLAN	UND	10	62,00	620,00
572	75243732 SUPORTE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ECOPLAN	UND	4	270,00	1.080,00
573	75251676 SUPORTE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ECOPLAN	UND	10	278,00	2.780,00
574	DISCO ACOPLAMENTO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	UNITEC	UND	2	5.400,00	10.800,00
580	75287877 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	2	50,00	100,00
582	75287885 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	2	80,00	160,00
583	75311214 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	2	28,00	56,00
584	1925104 EXTREMIDADE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	4	245,00	980,00
586	87447422 PINOS - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PIM	UND	4	90,00	360,00
589	87647431 BUCHA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PIM	UND	4	258,00	1.032,00
591	87663319 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	8	9,70	77,60
593	876680140 PORCA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CISER	UND	8	80,00	640,00
596	75325498 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	250,00	500,00
598	75255794 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	4	185,00	740,00

601	2978906 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	8	670,00	5.360,00
604	1960253 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	4	8,90	35,60
605	71103598 O'RING - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	4	11,50	46,00
606	71103599 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	4	9,90	39,60
608	71103600 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	4	9,50	38,00
609	71103601 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	4	10,50	42,00
610	71103597 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	4	9,50	38,00
613	71103592 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	4	52,50	210,00
614	71103593 O'RING - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	2	9,50	19,00
616	75313195 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	2	10,50	21,00
617	75313194 O'RING - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	2	12,50	25,00
619	75313181 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	2	9,50	19,00
620	75313179 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	2	18,50	37,00
621	71103660 BUCHA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PIM	UND	4	13,50	54,00
625	71103582 O'RING - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	2	18,50	37,00
626	75285747 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	4	57,00	228,00
628	753212736 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	2	60,50	121,00
629	75208188 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006		UND	2	9,90	19,80
631	75312697 JUNTA DE CARTER DE ÓLEO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	2	135,00	270,00
632	J912473 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	2	53,50	107,00
634	J938159 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	2	92,50	185,00
635	75287865 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	2	23,50	47,00
637	75208291 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	2	42,50	85,00
639	75208283 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	8	28,50	228,00
640	75208277 MANOPLA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	2	92,50	185,00
641	71100622 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	2	38,50	77,00
643	71100626 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	2	34,00	68,00
644	71100627 BUBO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	2	85,00	170,00
646	75311223 - MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	99,50	199,00
649	75312746 FILTRO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TECFIL	UND	2	95,00	190,00
650	75287943 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	2	43,00	86,00
653	75287863 JUNTA TURBO COMPRESSOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	6	45,00	270,00
655	75323542 TUBO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	2	169,00	338,00
656	TUBO COLA DE SILICONE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	3M	UND	2	23,00	46,00
657	A162896 ABRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	6	27,00	162,00
659	75288061 TRAVA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	6	9,90	59,40
660	75286359 - POLIA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	2	340,00	680,00
661	75310729 CORREIA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GATES	UND	6	140,00	840,00
663	JOGO DE BRONZINA MANCAL STD - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SMAGON	UND	2	390,00	780,00
665	75221276 EXTREMIDADE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	4	35,00	140,00
666	75221277 EXTREMIDADE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	4	33,00	132,00
667	75288824 - CRUZETA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	LNG	UND	8	258,00	2.064,00
668	79102659 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	4	33,00	132,00
671	CORREIA POLY V - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GATES	UND	2	168,00	336,00
672	75326525 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	12	77,00	924,00
673	75246450 BUCHA DA BIELA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SMAGON	UND	14	219,00	3.066,00
675	75251673 DENTE RIPPER - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ECOPLAN	UND	12	64,00	768,00
678	FILTRO LUBRIFICANTE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TECFIL	UND	2	100,00	200,00
681	MANGUEIRA RETORNO TURBO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	290,00	580,00
683	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	193,00	386,00
687	75248808 - ESPAÇADOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PIM	UND	10	53,00	530,00
688	75220700 REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	8	530,00	4.240,00
690	75288870 REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	4	650,00	2.600,00
693	75220700 - JOGO COMPLETO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	JOGO	4	175,00	700,00
694	75288868 REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	8	185,00	1.480,00
695	PRESILHA CANO INJETOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	8	43,00	344,00
696	73159181 JOGO REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	JOGO	8	140,00	1.120,00
698	73064517 JOGO DE REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	JOGO	8	170,00	1.360,00
699	75209587 REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	4	95,00	380,00
700	75288901 REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	4	145,00	580,00
705	75325965 PISCA PISCA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARTFAROL	UND	4	190,00	760,00
703	75313361 FECHADURA ESQUERDA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	4	449,00	1.796,00
706	70054889N ARRUELA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CISER	UND	8	34,00	272,00
708	88182 CONTRAPINO DE AÇO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	4	4,50	18,00
709	70914465N ENGRAXADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	48	3,50	168,00
712	75288061 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	4	9,50	38,00
713	73124682 CALÇO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	24	13,50	324,00
714	73124683 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	24	13,30	319,20
718	73124679N ROLAMENTO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SKF	UND	4	98,00	392,00
720	73124672 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	6	23,00	138,00
723	70683837 PARAFUSO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CISER	UND	8	38,00	304,00
726	70930850N ARRUELA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CISER	UND	8	4,70	37,60
728	73153515N ESPAÇADOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PIM	UND	8	4,50	36,00
730	73135174N ARRUELA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CISER	UND	16	7,50	120,00
732	15221276N TERMINAL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	2	2,50	5,00
734	12575721 PORCA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CISER	UND	16	3,50	56,00
738	752221272 GUABO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	8	50,00	400,00
745	70910287N ARRUELA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CISER	UND	32	2,80	89,60
747	70931930 PARAFUSOS - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CISER	UND	24	8,70	208,80
749	70927381 ARRUELAS - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CISER	UND	44	4,60	202,40
751	PRISIONEIRO TURBO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	8	8,80	70,40
754	70910231 BUJÃO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	4	18,80	75,20
755	75220798 ARRUELA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CISER	UND	16	9,80	156,80
756	70904002 - CONTRAPINO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	16	2,80	44,80
759	70668028N ROTULA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ODRAUDE	UND	8	92,00	736,00
762	73125724 TAMPÃO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	4	70,00	280,00
763	66800 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	16	9,80	156,80
765	71100243 ORBITROL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TRW	UND	2	435,00	870,00
767	75325358 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	2	85,00	170,00
769	75325967 PISCA PISCA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	ARTFAROL	UND	4	230,00	920,00

770	75213776 ANEL - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	VETRAL	UND	4	90,00	360,00
771	75213769 BUCHA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PIM	UND	4	60,00	240,00
773	75214968 CALÇO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	W.AS	UND	6	60,00	360,00
774	73074359 GUIA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PV	UND	2	95,00	190,00
775	L ÓLEO LUBRIFICANTE - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	MOBIL	UND	30	233,00	6.990,00
778	70928188 ARRUELA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	CISER	UND	12	2,90	34,80
779	70921567 PARAFUSO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	CISER	UND	12	4,90	58,80
780	9790095 PARAFUSO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	CISER	UND	16	4,90	78,40
782	PRESILHA CANO INJETOR - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PV	UND	8	90,00	720,00
783	75237664 CALÇO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	W.AS	UND	12	3,70	44,40
786	73069566 RETENTOR - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	ARCA	UND	2	44,00	88,00
787	86637769 ANEL - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	VETRAL	UND	4	9,90	39,60
792	73065109 ANEL DE PLASTICO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	VETRAL	UND	4	8,50	34,00
796	73130333 CALÇO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	W.AS	UND	4	43,00	172,00
798	75248667 CALÇO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	W.AS	UND	8	18,50	148,00
800	87359686 PINO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PIM	UND	8	28,00	224,00
802	75325357 REDUTOR - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PV	UND	4	155,00	620,00
805	VÁLVULA ADMISSÃO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	SMAGON	UND	12	42,00	504,00
806	VÁLVULA DE ESCAPE - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	SMAGON	UND	12	40,00	480,00
808	FRIÇÃO KB - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	ZEN	UND	1	715,00	715,00
824	JUNTA B41122 - PÁ CARREGADEIRA W20B	W.AS	UND	1	150,00	150,00
828	JUNTA E68879 - PÁ CARREGADEIRA W20B	W.AS	UND	1	3,90	3,90
840	ARRUELA 192-20 - PÁ CARREGADEIRA W20B	CISER	UND	2	1,70	3,40
841	PORCA 129-122 - PÁ CARREGADEIRA W20B	CISER	UND	2	3,90	7,80
849	BATERIA E62647 - PÁ CARREGADEIRA W20B	MASTER	UND	2	500,00	1.000,00
870	ANEL T4235 - PÁ CARREGADEIRA W20B	VETRAL	UND	1	40,00	40,00
872	ANEL "O" A27507 - PÁ CARREGADEIRA W20B	VETRAL	UND	1	6,80	6,80
873	ANEL "O" S92346 - PÁ CARREGADEIRA W20B	VETRAL	UND	1	8,80	8,80
882	VEDADOR L30394 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ARCA	UND	1	4,90	4,90
883	VEDADOR D87168 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ARCA	UND	1	8,80	8,80
896	VEDADOR A25153 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ARCA	UND	1	18,00	18,00
898	TRAVA E95046 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PV	UND	4	8,80	35,20
906	ELEMENTO E63388 - PÁ CARREGADEIRA W20B	TECIL	UND	1	75,00	75,00
907	ANEL "O" L55410 - PÁ CARREGADEIRA W20B	VETRAL	UND	1	6,90	6,90
913	JOGO DE REPARO E68773 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	JOGO	1	42,00	42,00
929	ANEL "O" A30895 - PÁ CARREGADEIRA W20B	VETRAL	UND	2	7,90	15,80
931	CALÇO L17213 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PIM	UND	12	12,50	150,00
937	BOBINA - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	ZEN	UND	1	250,00	250,00
940	GARFO - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	PV	UND	1	140,00	140,00
942	INDUZIDO - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	INDUTEC	UND	1	379,00	379,00
944	JOGO DE ESCOVA - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	ZEN	JOGO	1	145,00	145,00
946	PARAFUSO DO GARFO - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	CISER	UND	1	4,90	4,90
948	ROTOR - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	ZEN	UND	1	689,00	689,00
952	SENSOR TEMPERATURA - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	3 RS	UND	1	90,00	90,00
954	JUNTA Nº 6732-11-8810 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	W.AS	UND	6	18,50	111,00
955	MANGUEIRA Nº 6735-11-4330 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	1	87,00	87,00
956	BRAÇADEIRA Nº 6732-11-5510 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	PV	UND	2	13,50	27,00
957	MANGUEIRA Nº 6735-11-4320 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	1	67,00	67,00
958	BRAÇADEIRA Nº 6736-81-1810 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	PV	UND	2	18,00	36,00
959	JUNTA 6732-81-8830 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	W.AS	UND	1	28,00	28,00
960	JUNTA 6732-11-5810 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	W.AS	UND	1	18,00	18,00
961	TERMOSTATO 6732-61-1610 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	PV	UND	1	140,00	140,00
963	ANEL DE VEDAÇÃO 6732-21-1310 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	VETRAL	UND	1	170,00	170,00
964	ANEL DE VEDAÇÃO 6732-21-4170 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	VETRAL	UND	1	26,00	26,00
965	JUNTA 6735-21-4190 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	W.AS	UND	1	30,00	30,00
966	JUNTA 6735-61-2210 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	W.AS	UND	1	60,00	60,00
968	JUNTA 6735-61-2150 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	TECFIL	UND	1	60,00	60,00
969	BOMBA 6736-71-6550 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SCHADEK	UND	1	435,00	435,00
970	JUNTA 6732-71-6530 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	W.AS	UND	1	23,00	23,00
971	SOLENÓIDE 6736-81-9110 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	GAUS	UND	1	220,00	220,00
973	ROLAMENTO 6732-61-3420 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SKF	UND	1	155,00	155,00
975	TENSIONADOR 6732-61-4110 -PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	DAYCO	UND	1	410,00	410,00
977	COXIM - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELASTIC	UND	4	90,00	360,00
978	ELEMENTO 130-02-B1810 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	TECFIL	UND	1	99,00	99,00
979	ELEMENTO 130-02-B1820 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	TECFIL	UND	1	60,00	60,00
980	SILENCIOSO 417-01-A1410 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SILENTEC	UND	1	490,00	490,00
981	TUBO 21K-01-B1621 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SILENTEC	UND	1	145,00	145,00
984	CABO 417-43-B1240 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	CURTI	UND	1	155,00	155,00
985	BRAÇADEIRA 07281-00609 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	IAGA	UND	2	6,90	13,80
986	MANGUEIRA 417-03-B1140 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	1	8,90	8,90
987	MANGUEIRA 07260-20965 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	1	40,00	40,00
988	MANGUEIRA 417-03-B1150 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	1	70,00	70,00
990	BATERIA 21K-06-B2110 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	MASTER	UND	2	540,00	1.080,00
991	VEDAÇÃO DE ÓLEO 417-15-136909 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	TTO	UND	1	44,00	44,00
992	ANEL "O" 07000-02105 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	VETRAL	UND	1	3,90	3,90
993	VEDAÇÃO DE PÓ 417-15-13810 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	VETRAL	UND	1	70,00	70,00
994	MANGUEIRA 417-15-14610 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	1	140,00	140,00
995	MANGUEIRA 07102-20608 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	1	90,00	90,00
996	ELEMENTO 424-16-11140 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	TECFIL	UND	1	80,00	80,00
997	TAMPA 419-15-14880 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	TENTRATOR	UND	1	239,00	239,00
999	MANGUEIRA 07102-20616 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	1	155,00	155,00
1001	ANEL DE VEDAÇÃO 06122-02004 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	VETRAL	UND	12	23,00	276,00
1003	PORCA 01580-10806 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	CISER	UND	2	4,50	9,00
1004	JUNÇÃO 04256-50820 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	DINAMICA	UND	2	140,00	280,00
1007	CONJUNTO DA CRUZETA 417-20-12620 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	LNG	UND	3	400,00	1.200,00
1010	JUNTA UNIVERSAL 417-20-B1110 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	LNG	UND	1	500,00	500,00
1011	PARAFUSO 01050-61045 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	CISER	UND	8	6,50	52,00
1013	ANEL 417-33-11420 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	VETRAL	UND	4	35,00	140,00
1014	ANEL 417-33-11410 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	VETRAL	UND	4	34,00	136,00
1015	PASTILHA 419-43-15910 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	FERQUIM	UND	1	365,00	365,00

1017	MANGUEIRA 07102-20609 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	1	145,00	145,00
1018	MANGUEIRA 07102-20617 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	1	160,00	160,00
1020	BUCHA 07177-04530 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	TECNINDER	UND	1	60,00	60,00
1021	VEDAÇÃO DA HASTE 707-51-45030 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	35,00	35,00
1022	VEDAÇÃO DE PÓ 112-63-15370 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	43,00	43,00
1025	ANEL DO PISTÃO 707-44-70180 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	40,00	40,00
1026	ANEL DE DESGASTE 07155-00720 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	29,00	29,00
1027	BANCO DO OPERADOR 417-57-B11001 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	USINIL	UND	1	3.100,00	3.100,00
1035	ARRUELA 418-46-17120 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	CISER	UND	2	180,00	360,00
1037	ESPAÇADOURO 418-46-11160 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	PIM	UND	2	95,00	190,00
1039	ROLAMENTO 418-46-11150 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	NSK	UND	1	620,00	620,00
1040	ROLAMENTO 417-46-11250 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	NSK	UND	1	155,00	155,00
1042	PINO 417-46-11240 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	PIM	UND	1	165,00	165,00
1044	PINO 419-46-12240 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	PIM	UND	2	75,00	150,00
1045	CALÇO 419-46-11290 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	W.AS	UND	4	10,00	40,00
1047	VEDAÇÃO - 417-09-11120 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	12	28,00	336,00
1048	VEDAÇÃO 417-09-11110 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	12	30,00	360,00
1049	CALÇO 417-70-1580 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	W.AS	UND	2	10,00	20,00
1050	PINO 417-70-11590 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	PIM	UND	2	235,00	470,00
1052	PINO 418-70-11360 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	PIM	UND	2	36,00	72,00
1053	PINO 481-70-11961 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	PIM	UND	1	330,00	330,00
1055	PINO 418-70-11941 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	PIM	UND	1	180,00	180,00
1056	PINO 418-70-11921 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	PIM	UND	1	250,00	250,00
1058	PLACA 417-70-B1230 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	IAGA	UND	2	280,00	560,00
1059	DENTE 417-70-B1390 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	METISA	UND	8	270,00	2.160,00
1062	PARAFUSO 142-70-12260 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	CISER	UND	8	14,00	112,00
1064	ARRUELA 01643-32260 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	CISER	UND	8	4,50	36,00
1065	PINO 419-46-12260 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	PIM	UND	2	77,00	154,00
1066	ANEL 07000-06170 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	VETRAL	UND	3	10,00	30,00
1067	BOMBA HIDRAULICA 417-62-B1110 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	HYBEL	UND	1	3.900,00	3.900,00
1072	417-20-12740 GUARNIÇÃO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	W.AS	UND	1	37,00	37,00
1073	417-20-12680 TAMPA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	TENTRATOR	UND	1	78,00	78,00
1075	AUTOMATICO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	ZEN	UND	1	420,00	420,00
1076	BOBINA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	ZEN	UND	1	220,00	220,00
1077	CONJUNTO RETIFICADOR - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	ZEN	UND	1	260,00	260,00
1078	ESTATOR - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	INDUTEC	UND	1	680,00	680,00
1080	IMPULSOR - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	INDUTEC	UND	1	430,00	430,00
1081	INDUZIDO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	INDUTEC	UND	1	245,00	245,00
1082	JOGO DE BUCHA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	ZEN	JOGO	1	90,00	90,00
1085	PARAFUSO DO GARFO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	CISER	UND	1	160,00	160,00
1086	PORTA ESCOVA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	ZEN	UND	1	170,00	170,00
1087	ROTOR - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	INDUTEC	UND	1	760,00	760,00
1090	ROLAMENTO 6303 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	NSK	UND	2	90,00	180,00
1091	SENSOR TEMPERATURA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	GAUS	UND	1	470,00	470,00
1092	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	GAUS	UND	1	255,00	255,00
1093	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO COMPLETO - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	PIM	UND	1	1.390,00	1.390,00
1095	DENTES 84-2236 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	METISA	UND	6	170,00	1.020,00
1097	REPARO DO CILINDRO 4-3993 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	APC	UND	2	90,00	180,00
1099	MANCAL 4-20267 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	PATROPEÇAS	UND	4	135,00	540,00
1101	PARAFUSO 3045 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	FIBAM	UND	48	9,00	432,00
1102	ARRUELA DE PRESSÃO - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	CISER	UND	48	4,50	216,00
1103	JOGO REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LÂMINA - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	APC	JOGO	2	85,00	170,00
1105	CILINDRO MESTRE 4-13527 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	GENAU	UND	1	700,00	700,00
1108	RODA TRASEIRA COMPLETA COMPLETA COM FREIOS 4-4446 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	ARCARO	UND	3	1.450,00	4.350,00
1110	CAPA 4-21336 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	SKF	UND	4	225,00	900,00
1111	CAPA 84-1609 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	SKF	UND	4	150,00	600,00
1113	CONJUNTO DA SAPATA DIREITA COM GUARNIÇÃO - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	PATROPEÇAS	UND	4	430,00	1.720,00
1115	BRAÇO DA DIREÇÃO 84-3104 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	PATROPEÇAS	UND	4	215,00	860,00
1117	CONE ROLAMENTO EXTERNO DO EIXO DA RODA - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	NTN	UND	4	90,00	360,00
1118	SILENCIOSO E ESCAPAMENTO COMPLETO - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	SILENTEC	UND	2	500,00	1.000,00
1120	DENTE 219000310 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	METISA	UND	2	150,00	300,00
1121	DENTE 219000311 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	METISA	UND	2	150,00	300,00
1123	BUCHA 370060123 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	2	60,00	120,00
1124	BUCHA 370060504 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	2	72,00	144,00
1127	PINO 370060047 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	1	155,00	155,00
1128	PINO 370060495 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	1	330,00	330,00
1130	PINO 370060009 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	1	250,00	250,00
1135	BUCHA 370060493 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	2	65,00	130,00
1136	BUCHA 370060118 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	2	40,00	80,00
1137	BUCHA 370060014 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	2	55,00	110,00
1139	BUCHA 370060039 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	1	50,00	50,00
1140	BUCHA 370060038 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	1	50,00	50,00
1141	PINO 370060049 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	2	245,00	490,00
1144	PINO 370060054 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	1	135,00	135,00
1145	PINO 370060051 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	1	150,00	150,00
1146	PINO 370060052 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PIM	UND	1	165,00	165,00
1155	ROLAMENTO SFT - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	SKF	UND	12	45,00	540,00
1160	EIXO - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	DAMAEQ	UND	1	80,00	80,00
1164	RENTENTOR ARCA 5456GB - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	ARCA	UND	1	9,00	9,00
1172	PARAFUSO MANCAL 8928 - GRADE ARADORA 16 DISCOS - 2009	CISER	UND	15	12,00	180,00
1174	PINO TERCEIRO PONTO - GRADE ARADORA 16 DISCOS - 2009	CARELLI	UND	5	9,00	45,00
1181	PARAFUSO 3/4 X 4.1/2 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	CISER	UND	50	8,00	400,00
1186	PARAFUSO MANCAL 3/4 X3-05503229/0501042825 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	CISER	UND	50	13,00	650,00

1188	PARAFUSO 3/4X4.1/2 UNC G.5 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	CISER	UND	60	7,00	420,00
1191	FERRO REDONDO 1.5/8-10.49 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	DISAVEL	UND	10	14,00	140,00
1198	PARAFUSO MANCAL 3807 - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE 28 DISCOS	CISER	UND	48	6,00	288,00
1200	MANCAL DE ÓLEO - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE 28 DISCOS	CARELLI	UND	18	6,90	124,20
1213	ENGATE TRATOR 0501060190 - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	METALQUIP	KG	4	165,00	660,00
1221	CHAVE DE FENDA (3/8 X 10POL) ORGINAL - TRATOR CBT 8240	DISAVEL	UND	1	22,00	22,00
1224	TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATOR CBT 8240	DELLAROSA	UND	4	145,00	580,00
1226	FAROL - TRATOR CBT 8240	ARTFAROL	UND	2	220,00	440,00
1229	JOGO DE FAIXA DE FREIO TRASEIRO - TRATOR CBT 8240	BRUNACCI	JOGO	2	115,00	230,00
1233	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO - TRATOR CBT 8240	SKF	UND	4	80,00	320,00
1240	CORREIA DO MOTOR - TRATOR CBT 8240	GATES	UND	2	70,00	140,00
1241	CORRENTÃO 5/8 - TRATOR CBT 8240	DISAVEL	M	10	60,00	600,00
1249	DISCO DE EMBREAGEM - TRATOR CBT 8240	LUK	UND	1	220,00	220,00
1250	DISCO DE EMBREAGEM 13 - TRATOR CBT 8240	LUK	UND	1	240,00	240,00
1251	DISCO DE FREIO 900704008 - TRATOR CBT 8240	BRUNACCI	UND	8	80,00	640,00
1252	ENGRENAGEM 900702008 - TRATOR CBT 8240	BEJOL	UND	1	240,00	240,00
1253	EIXO MOTRIZ 900702009 - TRATOR CBT 8240	BEJOL	UND	1	1.150,00	1.150,00
1255	MANGUEIRA 250302017 - TRATOR CBT 8240	ELBOR	UND	1	115,00	115,00
1259	MANGUEIRA 250501022 - TRATOR CBT 8240	ELBOR	UND	1	105,00	105,00
1261	PLATO COMPLETO 13 - TRATOR CBT 8240	LUK	UND	1	1.250,00	1.250,00
1264	PONTA DE EIXO ESQUERDA 2500901002 - TRATOR CBT 8240	TOMAZELLI	UND	1	275,00	275,00
1267	RETENTOR 1104 - TRATOR CBT 8240	ARCA	UND	4	38,00	152,00
1271	ROLAMENTO 900706010 - TRATOR CBT 8240	SKF	UND	4	130,00	520,00
1272	ROLAMENTO 48548/510 - TRATOR CBT 8240	NSK	UND	2	110,00	220,00
1275	KIT EMBREAGEM - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	LUK	UND	1	2.000,00	2.000,00
1279	REPARO PISTÃO DA DIREÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	APC	UND	1	80,00	80,00
1281	5136119 ANEL - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	VETRAL	UND	1	19,00	19,00
1283	9967775 GARFO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	MD	UND	2	230,00	460,00
1284	5176067 SEMI EIXO CONJUNTO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	ENROLEIXOS	UND	2	1.400,00	2.800,00
1290	99441847 BOMBA INJETORA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	BOSCH	UND	1	4.200,00	4.200,00
1295	1940144 KIT DA BOMBA DÁGUA REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	SPAAL	UND	1	450,00	450,00
1296	4755109 MOTOR DE PARTIDA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	BOSCH	UND	1	1.200,00	1.200,00
1298	772683 ALTERNADOR - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	BOSCH	UND	1	1.600,00	1.600,00
1300	82991890 RESERVATORIO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	BEPO	UND	1	215,00	215,00
1302	5179851 DISCO EMBREAGEM - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	LUK	UND	1	800,00	800,00
1305	5119875 ROLAMENTO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	NSK	UND	1	200,00	200,00
1307	82018668 CABO TRANSMISSÃO FLEXIVEL - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CURTI	UND	1	120,00	120,00
1308	5140017 PINO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	MAIOCHI	UND	1	105,00	105,00
1313	5122548 JUNTA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	W.AS	UND	4	35,00	140,00
1317	82991340 CABEÇA ARTICULADO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	METROPOLITANA	UND	1	230,00	230,00
1319	82992002 A.98 KIT REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	APC	UND	1	150,00	150,00
1320	82992947 B.98 KIT JOGO REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	APC	UND	1	150,00	150,00
1322	82992999 B.98 KIT REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	APC	UND	2	150,00	300,00
1325	82018664 CILINDRO MESTRE COMPLETO MONTADO FREIO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	GENAU	UND	2	900,00	1.800,00
1327	5172111 CABO FLEXIVEL - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CURTI	UND	1	135,00	135,00
1330	9967849 KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	HYBEL	UND	1	235,00	235,00
1331	5132004 PISTÃO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	JUSTIN	UND	1	400,00	400,00
1337	5173342 CABO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CURTI	UND	1	165,00	165,00
1339	5170967 CABO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CURTI	UND	1	155,00	155,00
1340	98448532 JUNTA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	W.AS	UND	4	40,00	160,00
1342	5175083 CABO TRANSMISSOR - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CURTI	UND	1	140,00	140,00
1343	98489690 JUNTA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	W.AS	UND	4	3,50	14,00
1345	FILTRO DE AR - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	TECFIL	UND	1	90,00	90,00
1349	GUIA DO PENTE DA ESCOVA CENTRAL COMPLETO - VARREDOURA MECANICA	PROMOLIMP	UND	6	215,00	1.290,00
1351	DISCO DE ALUMINIO - VARREDOURA MECANICA	USIMECA	UND	4	220,00	880,00
1353	PLACA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	TOPCO	UND	1	230,00	230,00
1355	ESTICADOR DE CORREIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	INTERTEC	UND	1	630,00	630,00
1357	FILTRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	BALDWIN	UND	1	150,00	150,00
1359	BOMBA DE ÓLEO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	TOPCO	UND	1	950,00	950,00
1363	FILTRO DE AR PRIMARIO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	BALDWIN	UND	1	260,00	260,00
1364	FILTRO DE AR SECUNDARIO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	BALDWIN	UND	1	130,00	130,00
1365	ESCAPAMENTO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	SILENTEC	UND	1	215,00	215,00
1367	TURBO COMPRESSOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	BIAGGIO	UND	1	4.300,00	4.300,00
1383	65.10401-7004 - BICO INJETOR - DOSSAN DX 140 LC - 2012	FORTRACTOR	UND	6	3.600,00	21.600,00
1384	65.96501-0437 ANEL O'RING DO BICO INJETOR - DOSSAN DX 140 LC - 2012	VETRAL	UND	6	22,00	132,00
1385	65.96507-0053 ANEL DE SELO INJETOR - DOSSAN DX 140 LC - 2012	VETRAL	UND	6	22,00	132,00
1393	FAROL DIANTEIRO - DOSSAN DX 140 LC - 2012	ARTFAROL	UND	2	490,00	980,00
1396	TANQUE DE COMBUSTIVEL - DOSSAN DX 140 LC - 2012	BEPO	UND	1	3.900,00	3.900,00
1399	BRAÇO HIDRAULICO - DOSSAN DX 140 LC - 2012	JUSTIN	UND	1	2.200,00	2.200,00
1401	JOGO DE PARAFUSO DENTES - DOSSAN DX 140 LC - 2012	FIVBAM	UND	1	650,00	650,00
1403	BOMBA DE ÓLEO - DOSSAN DX 140 LC - 2012	HYBEL	UND	1	3.100,00	3.100,00
1405	CRUZETA E CARDAN - CALCAREADEIRA IPACOL	LNG	UND	1	130,00	130,00
1407	BICO DE ENGRAXADEIRA - CALCAREADEIRA IPACOL	DISAVEL	UND	30	100,00	3.000,00
1408	RODA ARO 16 AGRICOLA - CALCAREADEIRA IPACOL	ARACARO	UND	4	430,00	1.720,00
1411	ROSCA SEM FIM - PLANTADEIRA CAIXA DE MAETALA SPEED 8 L	PATROPEÇAS	UND	5	420,00	2.100,00
1414	SUPORTE FACAO - PLANTADEIRA CAIXA DE MAETALA SPEED 8 L	ACAMARGO	UND	4	340,00	1.360,00
1415	EIXO DO SUPORTE DO DISCO DE CORTE - PLANTADEIRA CAIXA DE MAETALA SPEED 8 L	ENROLEIXOS	UND	1	310,00	310,00
1417	ENGRENAGEM DA CARCAÇA 25-31 - PLANTADEIRA CAIXA DE MAETALA SPEED 8 L	ENROLEIXOS	UND	1	450,00	450,00
1419	MANCAL A ÓLEO 1.3/4X270 - TERRACIADOR	CARELLI	UND	4	550,00	2.200,00
1422	PARAFUSO DE MANCAL - TERRACIADOR	CISER	UND	20	11,00	220,00
1423	PONTA DE EIXO TRASEIRO LE/LD - TRATOR MF 292 - 2009	MD	UND	1	900,00	900,00
1426	SILENCIOSO ESCAPE - TRATOR MF 292 - 2009	SILENTEC	UND	1	270,00	270,00
1427	VALVULA TERMOSTÁTICA - TRATOR MF 292 - 2009	GAUS	UND	1	105,00	105,00
1429	MANGUEIRA RADIADOR - TRATOR MF 292 - 2009	ELBOR	UND	2	40,00	80,00
1432	TANQUE DE COMBUSTIVEL - TRATOR MF 292 - 2009	BEPO	UND	1	650,00	650,00
1433	BRAÇO HIDRAULICO - TRATOR MF 292 - 2009	JUSTIN	UND	2	1.300,00	2.600,00
1438	COMANDO VALVULA - TRATOR MF 292 - 2009	SMAGON	UND	1	1.100,00	1.100,00
1441	SEDE VALVULA - TRATOR MF 292 - 2009	SMAGON	UND	8	11,50	92,00

1445	BOMBA DÁGUA - TRATOR MF 292 - 2009	SCHADEK	UND	1	300,00	300,00
1446	BOMBA ÓLEO - TRATOR MF 292 - 2009	SCHADEK	UND	1	550,00	550,00
1447	CORREIA - TRATOR MF 292 - 2009	GATES	UND	1	80,00	80,00
1454	JUNTA MOTOR - TRATOR MF 292 - 2009	W.AS	UND	1	110,00	110,00
1456	KIT MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO - TRATOR MF 292 - 2009	ZEN	UND	1	1.100,00	1.100,00
1458	FAROL DIANTEIRO COM FOCOS - TRATOR MF 292 - 2009	ARTFAROL	UND	2	50,00	100,00
1463	ESPELHO RETROVISOR GRANDE - TRATOR MF 292 - 2009	CONECTPARTS	UND	1	170,00	170,00
1464	RETENTOR CAIXA DE TRANSFERENCIA 5150370 - TRATOR MF 292 - 2009	ARCA	UND	1	50,00	50,00
1465	GUARDA PÓ DO RETENTOR 5150371 - TRATOR MF 292 - 2009	SÃO SILVESTRE	UND	1	55,00	55,00
1466	EMBREAGEM - TRATOR MF 292 - 2009	LUK	UND	1	2.100,00	2.100,00
1467	CORREIA DO ALTERNADOR - TRATOR JOHN DEERE 6405	GATES	UND	1	80,00	80,00
1469	JANELA DO RADIADOR LADO ESQUERDO COM PRESILIA - TRATOR JOHN DEERE 6405	ZAGO	UND	1	310,00	310,00
1471	SILENCIOSO ESCAPE - TRATOR JOHN DEERE 6405	SILENTEC	UND	1	400,00	400,00
1473	KIT MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO - TRATOR JOHN DEERE 6405	ZEN	KIT	1	1.400,00	1.400,00
1479	ESPELHO RETROVISOR COMPLETO - TRATOR JOHN DEERE 6405	ARTFAROL	UND	1	600,00	600,00
1481	KIT DE EMBREAGEM - TRATOR JOHN DEERE 6405	LUK	KIT	1	3.000,00	3.000,00
1489	GUIA DE VÁLVULA - TRATOR JOHN DEERE 6405	SMAGON	UND	8	40,00	320,00
VALOR TOTAL R$						**346.485,20**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:57391810

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/2013/FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO
Exercício: 2013
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Mês atual: DEZEMBRO
Acumulado até: 31/12/2013
Balanço Orçamentário
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64
Exercício de 2013

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferenças	Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	66.478,03	66.478,03	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	37,20	962,80	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	84.000,00	66.798,62	17.201,38	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas				Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00	0,00
Transferência PREF	0,00	2.253,00	-2.253,00	Transferências Financeiras Concedidas			
Soma	85.000,00	69.088,82	15.911,18	Soma	66.478,03	66.478,03	0,00
Déficits	0,00	0,00	0,00	Superávits	18.521,97	2.610,79	15.911,18
Total	85.000,00	69.088,82	15.911,18	Total	85.000,00	69.088,82	15.911,18

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:17487C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO/2013/FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO
Exercício: 2013
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Mês atual: DEZEMBRO
Acumulado até: 31/12/2013
Balanço Financeiro - Exercício de 2013
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Receitas				Despesas			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			66.835,82	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			66.478,03
RECEITAS CORRENTES		66.835,82		FUNÇÕES		66.478,03	
RECEITA PATRIMONIAL	37,20			Assistência Social	66.478,03		

TRANSFERêNCIAS CORRENTES	66.798,62						
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			69.951,33	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			68.841,78
DESPESA A PAGAR		66.478,03		DESPESA PAGA		66.112,03	
Despesa Orçamentária a Pagar	66.478,03			Despesa Orçamentária Paga no Exercício	66.112,03		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		1.220,30		RESTOS A PAGAR			
ISSQN - FIS	1.153,80			Restos a Pagar pagos no exercício	0,00		
RECEITAS DIVERSAS - FIS	66,50			DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		2.729,75	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		2.253,00		INSS (FMIS)	0,00		
Transferência recebida do(a) PREF	2.253,00			ISSQN - FIS	2.642,25		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				RECEITAS DIVERSAS - FIS	87,50		
				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			181,34	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			1.648,68
Disponível		181,34		Disponível		1.648,68	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	181,34			Banco c/ Movimento			
Banco c/ Vinculada				Banco c/ Vinculada	1.648,68		
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Total			136.968,49	Total			136.968,49

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:FDCB3710

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2014 - FUNGAB

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2014
DEZEMBRO (31/12/2014)
ISOLADO:10 - FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.398,01	21.193,74	21.193,74	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.463,51	15.259,24	9.010,54	-6.248,70
Receitas de Valores Mobiliários	1.463,51	15.259,24	9.010,54	-6.248,70
RECEITA DE SERVIÇOS	5.934,50	5.934,50	4.000,00	-1.934,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.183,20	8.183,20
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	8.183,20	8.183,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.398,01	21.193,74	21.193,74	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	7.398,01	21.193,74	21.193,74	0,00
DÉFICIT (IV)			1.318.975,28	
TOTAL (V) = (III+IV)	7.398,01	21.193,74	1.340.169,02	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente
245.687.320-34

DANIELA DIMEIRA DOS SANTOS
Contadora
CRC 010719/O-7/MS
008.233.131-66

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.345.474,27	1.332.392,06	1.328.676,65	1.237.390,80	1.233.839,65	3.715,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.177,10	305.406,70	305.368,23	305.368,23	305.368,23	38,47
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.147.297,17	1.026.985,36	1.023.308,42	932.022,57	928.471,42	3.676,94
DESPESAS DE CAPITAL	39.584,20	11.563,54	11.492,37	11.492,37	11.492,37	71,17
INVESTIMENTOS	39.584,20	11.563,54	11.492,37	11.492,37	11.492,37	71,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.385.058,47	1.343.955,60	1.340.169,02	1.248.883,17	1.245.332,02	3.786,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.385.058,47	1.343.955,60	1.340.169,02	1.248.883,17	1.245.332,02	3.786,58
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.385.058,47	1.343.955,60	1.340.169,02	1.248.883,17	1.245.332,02	3.786,58

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	72.274,99	28.738,63	28.738,63	43.536,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	11.988,57	11.988,57	11.988,57	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	60.286,42	16.750,06	16.750,06	43.536,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	72.274,99	28.738,63	28.738,63	43.536,36	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	982,52	668,52	0,00	314,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	982,52	668,52	0,00	314,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	982,52	668,52	0,00	314,00

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente
245.687.320-34

DANIELA DIMEIRA DOS SANTOS
Contadora
CRC 010719/O-7/MS
008.233.131-66

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:C2E1DFCD

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO - 2014 - FUNGAB

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2014
DEZEMBRO(31/12/2014)
ISOLADO:10 - FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.193,74	24.299,69	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.340.169,02	1.439.599,26
RECURSOS ORDINáRIOS	21.193,74	24.299,69	RECURSOS ORDINáRIOS	1.340.169,02	1.439.599,26
FUNGAB	0,00	24.299,69	COMPONENTE FUNDO DE AçõES ESTRATéGICAS E	10.200,00	0,00

RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	21.193,74	0,00	FUNGAB	0,00	1.439.570,91
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.390.226,41	1.415.864,27	ORDINARIO	1.230.448,46	28,35
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.390.226,41	1.415.864,27	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	99.520,56	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	1.390.226,41	1.415.864,27	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	118.669,06	64.899,61
EXTRA-ORÇAMENTARIA	177.086,13	151.451,75	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	29.407,15	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	94.837,00	73.257,51	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	28.738,63	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	91.285,85	72.274,99	RP PROCESSADOS PAGOS	668,52	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.551,15	982,52	CONSIGNAÇÕES	80.043,23	51.675,13
CONSIGNAÇÕES	72.937,01	65.702,80	INSS	48.690,27	35.768,15
INSS	40.585,56	45.100,43	IRRF DEVIDO AO TESOURO	260,46	139,39
IRRF DEVIDO AO TESOURO	260,46	186,66	ISS	19.788,70	15.767,59
ISS	15.140,58	20.415,71	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	11.303,80	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	16.950,41	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	9.218,68	13.224,48
CRÉDITOS À RECEBER	9.312,12	12.491,44	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.218,68	1.033,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.312,12	911,04			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	3.480,40	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	4.090,60
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	8.000,00	8.100,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	8.000,00	8.100,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	116.972,92	29.856,08	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	246.641,12	116.972,92
CAIXA	2.307,48	2.307,48	CAIXA	2.307,48	2.307,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	114.665,44	27.548,60	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	244.333,64	114.665,44
TOTAL	1.705.479,20	1.621.471,79	TOTAL	1.705.479,20	1.621.471,79

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente
245.687.320-34

DANIELA DIMEIRA DOS SANTOS
Contadora
CRC 010719/O-7/MS
008.233.131-66

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:E71DF888

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.002, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"INSTITUI A PREMIAÇÃO FINANCEIRA POR DESEMPENHO – PMAQ/AB, COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº. 1.654/2011, CONCEDIDA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DE SAÚDE BUCAL, CEO E AOS APOIADORES VINCULADOS AO DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA DO PMAQ NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que prova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Considerando a Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável.

Considerando a Portaria nº 562, de 4 de abril de 2013, que define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável), dispõe:

Art. 1º. A presente Lei institui o incentivo financeiro do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável.

Art. 2º. O incentivo financeiro previsto no Programa, aqui denominado de Prêmio por Desempenho – PMAQ/AB, previsto no Programa de Melhoria da Qualidade e do Acesso na Atenção Básica – PMAQ será da seguinte forma:

§ 1º. A premiação financeira por desempenho – PMAQ/AB, está condicionada ao repasse financeiro do Ministério da Saúde e da complementação do valor transferido pela União. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.654/2011 e legislação vigente.

§ 2º. O prêmio possui natureza transitória e esporádica, somente sendo pago quando alcançadas as metas descritas na Avaliação Individual realizada mensalmente (ANEXO ÚNICO) e resultados instituídos pelo PMAQ, não integrando a remuneração normal e permanente do servidor público.

a) 40% (quarenta por cento) dos recursos recebidos deverão ser aplicados na melhoria da estruturação da Atenção Básica Municipal, em atenção às matrizes de intervenção fruto da aplicação da auto Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ;

b) 60 % (sessenta por cento) serão pagos aos servidores municipais lotados nas Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e CEO e apoiadores, com adesão ao PMAQ, sob forma de Prêmio de Desempenho de Qualidade e Inovação do PMAQ/AB.

§ 3º. O município fica desobrigado ao pagamento do Prêmio caso o Programa de Melhoria da Qualidade e do Acesso na Atenção Básica – PMAQ/AB do Governo Federal deixe de existir.
Art. 3º. Como critério de inclusão ou exclusão para elencar os servidores que irão receber o prêmio fixou-se a data do comparecimento dos Técnicos do Ministério da Saúde ao Município para avaliação e certificação, que:
Parágrafo único. Será repassado o incentivo financeiro, previsto nesta Lei, ao Departamento Financeiro, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária do servidor, posteriormente a Certificação dos Técnicos do Ministério da Saúde e finalização de todos os repasses financeiros do PMAQ do ciclo vigente.
Art. 4º. Entende-se, para o recebimento deste prêmio, por servidores lotados nas Unidades de Saúde da Família e CEO: Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Cirurgião Dentista, Técnico Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Saúde Bucal, Articuladores do PMAQ-AB, Fisioterapeuta, Farmacêutica, sejam servidores efetivos, comissionados, cedidos pelo Estado ou pela União, contratados por prazo determinado ou indeterminado.

Art. 5º. O prêmio por desempenho- PMAQ será devido aos servidores ativamente em exercício nas Unidades de Saúde da Família, da Saúde Bucal e CEO, exceto nos casos de:
I - Não cumprimento das metas mínimas para manutenção pelo Ministério da Saúde do financiamento do Componente de Qualidade o Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável,
II - licença para tratamento da própria saúde, superior a quinze dias;
III - licença por acidente em serviço, superior a quinze dias;
IV - licença por motivo de doença em pessoa da família acima de sete dias;
V - licença particular;
VI - licença em mandato classista;
VII - licença para atividade política;
VIII – licença para o serviço militar;
IX - licença- prêmio;
X - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
XI - falta injustificada, desistência e atrasos;
XII - suspensão disciplinar, exoneração ou demissão, nos termos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal;
XIII - afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento SUS.
§ 1º. A Avaliação dos critérios de exclusão será feita semestralmente, com redução gradativa de 10% do valor à receber caso ocorra reincidência em um ou mais dos incisos descritos no artigo 5º.
§ 2º. No afastamento do serviço por mais de 15 (quinze) dias citados nos incisos acima, o servidor perderá o direito ao incentivo, sendo o valor redistribuído por toda equipe, excetuando-se os casos previstos em lei.
Art. 6º. O valor do incentivo Financeiro do PMAQ/AB será dividido conforme valores oriundos do Ministério da Saúde referentes a cada ciclo.

Art. 7º. Os Articuladores do PMAQ-AB serão responsáveis pelo acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativas dos assuntos alusivos ao PMAQ-AB, sendo escolhido:
I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde;
II - 1 (um) representante dos servidores com formação superior integrante dos Centros de Especialidades Odontológicas, escolhido pelas equipes;
III - 1 (um) representante dos servidores integrante das Equipes da Saúde Estratégia da Família, escolhido pelas Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e CEO.
Parágrafo único. Os membros articuladores do PMAQ-AB elaborarão o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da nomeação dos seus membros.
Art. 8º. Os casos omissos nesta lei serão apreciados pelos Articuladores do PMAQ-AB e pelo Secretário Municipal da Saúde.
Art. 9º. As despesas necessárias à aplicação da presente serão provenientes de verba Federal com repasse ao Ministério da Saúde no bloco da Atenção Básica (PMAQ) e da média e alta complexidade (CEO), fundo a fundo.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
Tabela de valores da Gratificação de acordo com as Notas do PMAQ-AB - (60% dos Servidores das Unidades de Saúde da Família e 40% Gestão):

Equipes de Saúde	Certificação	Valor R$	QTD Servidores
ESF Vila Piloto I	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	12
ESF Vila Piloto II	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	07
ESF Paranapungá I	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	20
ESF Paranapungá II	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	17
ESF Interlagos I	Acima da média	R$ 2.978,01 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 4.138,01	12
ESF Interlagos II	Mediano ou abaixo da média	R$ 2.978,01 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 4.138,01	11
ESF Santo André I	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	10
ESF Santo André II	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	10
ESF Santa Rita I	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	13
ESF Santa Rita II	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	13
ESF Maristela I	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	13
ESF Maristela II	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	13
ESF Vila Haro I	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	09
ESF Vila Haro II	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	11
ESB Vila Piloto I	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	02
ESB Vila Piloto II	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	02
ESB Paranapungá I	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	01
ESB Paranapungá II	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	02
ESB Interlagos I	Mediano ou abaixo da média	R$ 2.978,01 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 4.138,01	03
ESB Santa Rita I	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	01
ESB Santa Rita II	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	01

ESB Maristela I	Acima da média	R$ 4.060.93 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 5.220,93	02
ESB Vila Haro I	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	02
ESB Vila Haro II	Mediano ou abaixo da média	R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	02
CEO II	Acima da média	R$ 1.320,00 (certificação) + 880,00 (adesão) = 2.200,00	30
ARTICULADORA		R$ 1.353,64 (certificação) + 1.160,00 (adesão) = 2.513,64	01
TOTAL		R$ 589.968,94	220

PLANILHAS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
PMAQ – ADMINISTRATIVO - CEO
NOME: _____ MÊS: ____/____/____

INDICADORES	Cumpriu Adequadamente (02 Pontos)	Cumpriu Parcialmente (01 Ponto)	Não Cumpriu (00 Ponto)	Total
Acolhimento, recepção e tratamentos adequados dispensados aos usuários, profissionais e colegas.				
Cadastramento completo e correto de prontuários agendamento de consultas e arquivamento em local correto, dos prontuários.				
Controle de estoque, documentos em geral(folhas de ponto, férias,outros...)				
Participar de reuniões e ou atividades realizadas no CEO				
Utilização de vestimentas condizentes com o trabalho.				
Cumprir horário, evitar afastamento da unidade durante o expediente, trabalho em equipe e companheirismo.				

Pontos	Valor
12	100%
10 -11	80%
08 -09	70%
07 - 05	50%
04 - 03	30%
02 -01	10%

PLANILHAS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
PMAQ – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CEO

NOME: _____ MÊS: ____/____/____

INDICADORES	Cumpriu Adequadamente (02 Pontos)	Cumpriu Parcialmente (01 Ponto)	Não Cumpriu (00 Ponto)	Total
Acolhimento, recepção e tratamento adequados dispensados aos usuários, profissionais e colegas. Auxiliar o dentista nos atendimentos de especialidade que for solicitada.				
Preenchimento completo e correto de fichas clinica e digitação de procedimentos.				
Lavagem e acondicionamento correto dos materiais odontológicos; limpeza e desinfecção dos equipos				
Participar de reuniões e ou atividades realizadas no CEO				
Utilização de EPIs e vestimentas condizentes com o trabalho.				
Cumprir horário, evitar afastamento da unidade durante o expediente, trabalho em equipe e companheirismo.				

Pontos	Valor
12	100%
10 -11	80%
08 -09	70%
07 - 05	50%
04 - 03	30%
02 -01	10%

PLANILHAS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
PMAQ – TÉC. EM PRÓTESE - CEO
NOME: _____ MÊS: ____/____/____

PLANILHAS DE				
INDICADORES	Cumpriu Adequadamente (02 Pontos)	Cumpriu Parcialmente (01 Ponto)	Não Cumpriu (00 Ponto)	Total
Acolhimento, recepção e tratamentos adequados dispensados aos usuários, profissionais e colegas.				
Participar da reunião mensal do PMAQ-CEO				
Lavagem e acondicionamento correto dos instrumentais odontológicos da sua área.				
Participar de reuniões e ou atividades realizadas no CEO				
Utilização de EPIs e vestimentas condizentes com o trabalho.				
Cumprir horário, evitar afastamento da unidade durante o expediente, cumprir meta mínima de 20 próteses por mês.				

Pontos	Valor
12	100%
11-09	80%
08-07	60%
06-05	40%
04-03	20%
02-01	10%

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
PMAQ – TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL - CEO
NOME: _____ MÊS: ____/____/____

INDICADORES	Cumpriu Adequadamente (02 Pontos)	Cumpriu Parcialmente (01 Ponto)	Não Cumpriu (00 Ponto)	Total
Acolhimento, recepção e tratamentos adequados dispensados aos usuários, profissionais e colegas.				
Preenchimento completo e correto de fichas clinica e digitação de procedimentos.				
Lavagem e acondicionamento correto dos instrumentais odontológicos da sua área.				
Participar de reuniões e ou atividades realizadas no CEO				
Utilização de EPIs e vestimentas condizentes com o trabalho.				
Cumprir horário, evitar afastamento da unidade durante o expediente				

Pontos	Valor
12	100%
11-09	80%
08-07	60%
06-05	40%
04-03	20%
02-01	10%

PLANILHAS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
PMAQ – DENTISTA - CEO
NOME: _____

INDICADORES	Cumpriu Adequadamente (02 Pontos)	Cumpriu Parcialmente (01 Ponto)	Não Cumpriu (00 Ponto)	Total
Acolhimento, recepção e tratamentos adequados dispensados aos usuários, profissionais e colegas.				
Realizar atendimento de urgência na sua especialidade sempre que necessário. Cumprimento de metas estabelecidas em lei (portaria nº 1.464, de 24 de junho de 2011).				
Reunião mensal com toda a equipe do CEO para discussão de dificuldades, problemas e indicadores.				
Participar da reunião mensal do PMAQ-CEO				
Cumprir horário, evitar afastamento da unidade durante o expediente, trabalho em equipe e companheirismo.				
Utilização de EPIs e vestimentas condizentes com o trabalho.				

Pontos	Valor
12	100%
10 -11	80%
08 -09	70%
07 - 05	50%
04 - 03	30%
02 -01	10%

PLANILHAS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
PMAQ – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - CEO
NOME: _____

INDICADORES	Cumpriu Adequadamente (02 Pontos)	Cumpriu Parcialmente (01 Ponto)	Não Cumpriu (00 Ponto)	Total
Manter a limpeza e arrumação da copa e cozinha e fazer o café eou chá diariamente.				
Executar serviço de limpeza das mesas dos consultórios, balcão e mesa da recepção.				
Organizar-se para que os serviços sejam realizados em horário não expediente, ou não atrapalhem o fluxo de atendimentos.				
Limpeza e organização do almoxarifado quando solicitado e substituir a funcionaria terceirizada na causa da falta da mesma independente dos motivos				
Participar de reuniões e ou atividades realizadas no CEO				
Cumprir horário, evitar afastamento da unidade durante o expediente, trabalho em equipe e companheirismo.				

Pontos	Valor
12	100%
10 -11	80%
08 -09	70%
07 - 05	50%
04 - 03	30%
02 -01	10%

PLANILHAS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
PMAQ – MÉDICO - ESF
UNIDADE DE SAÚDE: _____ MÊS: ____/____/____
NOME: _____

INDICADORES	Cumpriu Adequadamente (02 Pontos)	Cumpriu Parcialmente (01 Ponto)	Não Cumpriu (00 Ponto)	Total
Realiza consultas clínicas aos usuários da sua área (mínimo 16 por período) ou de acordo com a agenda, além das Urgências/Emergências.				
Realiza, no mínimo, 10 visitas domiciliares.				
Assiduidade e pontualidade				
Realizar no mínimo 01 atividade de educação em saúde/mês, (gestantes, hiperdia, puericultura, saúde do homem, da mulher entre outras) com entrega de documentação.				
Reunião mensal com toda a equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores. Comprovação em ATA assinada.				
Participa das reuniões de Equipe mensal ou quando solicitado com apresentação de assinatura em lista de presença.				

Realiza pronto-atendimento nas Urgências, encaminhando ao serviço de referência, quando necessário.				
Realiza Atendimento de Grupos de patologias específicas, como Hipertensos, diabéticos, gestantes, puericultura entre outros.				
Preenche as fichas de atendimento e/ou digita.				
Participa da auto-avaliação da melhoria do acesso e qualidade da atenção Básica, conforme o caderno disponível pelo Ministério (AMAQ).				
Participa de reuniões programadas pela Gestão de Saúde quando convidado.				
Trabalha conforme a normatização de serviços, protocolos, normas e orientações estabelecidas em reuniões.				
Colabora com toda equipe, para trabalhos e ações coletivas que visam o bom funcionamento do serviço.				
Utiliza jaleco.				
Realiza pré-natal em pelo menos 80% das gestantes cadastradas, coincidente com o sisprenatal.				
Registra consulta puerperal até 30 dias após o parto quando a paciente estiver na área.				
Realiza segmentos de exames alterados citopatológico e mamografia.				
Realiza consulta domiciliar do RN até o 5º dia após o nascimento, devidamente registrado.				
Realiza consultas puericultura em 80% das crianças < 2 anos.				
Realiza o acompanhamento mensal e 80% dos diabéticos				
Realiza o acompanhamento mensal de 80% dos hipertensos				
Acompanha tuberculose e hanseníase em 100% dos casos.				
Realiza consulta mensal de 100% dos pacientes com tuberculose e hanseníase.				
Notifica e investiga 100% dos pacientes com tuberculose e hanseníase no inicio do tratamento.				
Realiza o preenchimento de forma completa e correta, das fichas clínicas, anamneses e outros impressos, contendo assinaturas de pacientes ou responsáveis.				
Realiza quando necessário, os encaminhamentos para Especialidades (Referência/Contra-referência).				

Pontos	Valor
72-71	100%
70-69	90%
68-67	80%
66-65	70%
64-63	60%
62-61	50%
60-59	40%
58-00	20%

PLANILHAS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
PMAQ – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESB
UNIDADE DE SAÚDE: _____ MÊS: ___/___/___
NOME: _____

INDICADORES	Cumpriu Adequadamente (02 Pontos)	Cumpriu Parcialmente (01 Ponto)	Não Cumpriu (00 Ponto)	Total
Auxiliar o dentista ou a Técnica de Saúde Bucal na realização das ações individuais(auxiliar no consultório dentário da unidade de saúde) e coletivas de escovação dental supervisionada e bochecho com flúor nas escolas.				
Acolhimento, recepção e tratamento adequados dispensados aos usuários e trabalhadores da unidade, preenchimento completo e correto de fichas clinica e digitação de procedimentos.				
Lavagem e acondicionamento correto dos materiais odontológicos				
Participar de atividades e reuniões de equipe e quando solicitado da SMS.				
Participar de campanha, reuniões e ou atividades realizadas no posto de saúde.				
Agendamento de 06 consultas programadas por período mais 01 emergência(se houver).				

Pontos	Valor
12	100%
11-09	80%
08-07	70%
06-05	40%
04-03	20%
02-01	10%

PLANILHAS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
PMAQ – DENTISTA – ESF
UNIDADE DE SAÚDE: _____ MÊS: ____/____/____
NOME: _____

INDICADORES	Cumpriu Adequadamente (02 Pontos)	Cumpriu Parcialmente (01 Ponto)	Não Cumpriu (00 Ponto)	Total
Realização de pré-natal odontológico em 100% das gestantes cadastradas trimestralmente com relação nominal				
Realizar 01 atividade de educação em saúde – mês, com entrega de documentação.				
Realizar primeira consulta odontológica programada em 30 pacientes mensalmente				
Realizar campanha de prevenção e busca ativa de câncer de boca anualmente, registrar em livro ata e acompanhar casos suspeitos de câncer de boca.				
Registrar em livro ata os encaminhamentos para o CEO				
Agendar o mínimo de 06 pacientes por dia por período realizando 02 procedimentos por paciente e mais 01 emergência(mínimo 12 procedimentos dia).				
Reunião mensal com toda a equipe de saúde bucal para discussão de dificuldades, problemas e indicadores.				
Participar da reunião mensal do PMAQ da ESF.				
Cumprir horário e evitar afastamento da unidade durante o expediente.				
Participar das atividades e reuniões da SMS				
Entregar produção Ficha D no prazo estipulado				

Pontos	Valor	15-17	70%	06-09	20%
22	100%	13-14	60%	01-05	10%
18-21	80%	10-12	40%		

PLANILHAS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

PMAQ – ENFERMEIRA - ESF
UNIDADE DE SAÚDE: _____ MÊS: ____/____/____
NOME: _____

INDICADORES	Cumpriu Adequadamente (02 Pontos)	Cumpriu Parcialmente (01 Ponto)	Não Cumpriu (00 Ponto)	Total
SAÚDE DA MULHER				
Realização de pré-natal em 100% das gestantes cadastradas, coincidente com o sisprenatal (17).				
Atualização do calendário vacinal até 100% das gestantes (vacina em dia) coincidentemente com sisprenatal.				
Enviar ficha de nascidos vivos coincidente com quantidade do SIAB-SISAB.				
Realizar investigação de óbito materno e fetal no prazo de 10 dias.				
Realizar no mínimo 01 atividade de educação em saúde – mês, com entrega de documentação.				
Reunião mensal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores.				
Realização de 15 preventivo mês.				
Registrar consulta puerperal até 30 dias após o parto quando a paciente estiver na área. informar no BPA com o CBO médico.				
SAÚDE DA CRIANÇA				
Realizar consulta domiciliar do RN até 30 dias após o parto.				
Realizar 53 consultas puericultura coincidente com BPA				
Realização de teste do pezinho em 100% das crianças, até 30 dias de vida.				
Atualização do calendário vacinal de 100% das gestantes (vacina em dia) coincidente com pré-natal.				
SAÚDE DO IDOSO				
Acompanhamento de hipertensos e diabéticos				
Realizar acompanhamento mensal e 50% dos diabéticos (29)				
Realizar acompanhamento mensal de 50% dos hipertensos (152)				
Fazer cadastro de todos os hipertensos na consulta de diagnostico				
Entregar ficha de acompanhamento hiperdia devidamente preenchido (coincidente com a quantidade de atendimento)				
Realização de no mínimo 01 campanha de captação de novos casos de diabetes				
Acompanhamento de tuberculose e hanseníase				
Realizar consulta mensal de 100% dos pacientes com tuberculose e hanseníase				
Notificar e investigar 100% dos pacientes com tuberculose e hanseníase no inicio do tratamento.				
Realização de no mínimo 01 campanha de capacitação de novos casos de hanseníase por semestre				
Entregar ficha de acompanhamento mensal				
Fazer TDO(Tratamento Diretamente Observado), no mínimo , 3 vezes por semana em cada paciente.				
Produção e demais.				
Entregar semana epidemiológica toda segunda-feira no máximo.				
Entregar produção SIAB,PMA2 ePMA4, seguindo o cronograma.				
Entregar BPA e demais produções segundo cronograma				
Devolver investigações enviadas pela SESAPI no prazo de 15 dias				
Notificar e investigar todos os casos de notificações compulsórias no prazo de 15 dias, bem como os de violência.				
Realizar notificação e investigação de casos de dengue em todos os atendimentos de clientes suspeitos da doença.				
Participar e elaborar com as atividades da SSMS.				
Entregar planilha de óbitos mensalmente coincidente com SIAB.				
Entregar segmento com citopatológico alterado				

Pontos	Valor	65-64	50%
76-75	100%	63-62	40%
74-73	90%	61-60	30%
72-70	80%	59-58	20%
69-68	70%	57-56	10%
67-66	60%	55-00	00%

PLANILHAS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
PMAQ – ACS - ESF
UNIDADE DE SAÚDE: _____ MÊS: ____/____/____
NOME: _____

INDICADORES	Cumpriu Adequadamente (02 Pontos)	Cumpriu Parcialmente (01 Ponto)	Não Cumpriu (00 Ponto)	Total
SAÚDE DA MULHER				
Encaminhar em 100% das gestantes cadastradas para as consultas de pré-natal.				
Captação das gestantes até a 16º semana de gestação para inicio do pré-natal.				
Encaminhar 100%das gestantes para atualização do calendário vacinal.				
Entregar dados dos nascidos vivos(data,sexo,peso,local de parto...) á enfermeira da equipe no relatório.				
Informar ocorrência de óbito materno, fetal e mulher – idade fértil.				
Informar a existência de puérpera na área para consulta.				
Encaminhar no mínimo 05 mulheres para prevenções mensal.				
Encaminhar gestante para atendimento odontológico				
SAÚDE DA CRIANÇA				
Encaminhar 100% das crianças para consultas agendadas de puericultura				
Verificar e registrar o preenchimento de gráfico de acompanhamento da criança e anotação do peso na caderneta da criança.				
Observar a realização de teste do pezinho e orelhinha em 100% das crianças, até 30 dias de vida.				
Informar e acompanhar atualização do calendário vacinal das crianças de sua microárea.				
ACOMPANHAMENTO DE HIPERDIA				
Encaminhar todos hipertensos para consultas (mínimo 50%) e traçar estratégias para lembra-los				
Encaminhar todos os diabéticos para consultas (mínimo 50%) e traças estratégias para lembra-los.				
Levar ficha B-DIA e B-HÁ nas visitas domiciliares para preenchimento				
Estimular o auto cuidado, a adesão ao tratamento, orientar a tomada da medicação.				
TB e HANSENÍASE				
Colaborar na estratégia TODO quando solicitado				
Encaminhar 100% dos pacientes portadores de TB e hanseníase para consulta.				
Produção				
Entregar planilha de diarréia toda sexta-feira no posto, mesmo que negativa.				
Entregar relatório na data marcada e devidamente preenchido				
Participar de campanhas, reuniões e ou atividades, realizadas no posto de saúde no horário de funcionamento do posto.				
Informar casos de violência para notificação, bem como todos os agravos de notificação compulsória.				
Trazer no dia do relatório fichas B-GES, C,B-Hans,B-TB,B- Has,B-DIA para avaliação.				
Entregar dados dos óbitos (data,nome,endereço, nº. do local de ocorrência,idade e causa) mensalmente coincidente com SIAB-SISAB.				

Cadastrar todas as famílias da microárea e manter atualizados mensalmente, manter envelope atualizado, retirar fichas de óbitos.				
Entregar cartão de aprazamento para as famílias sempre que necessário.				
Ações de combate a dengue e orientação sobre a dengue conforme Portaria 44/GM				
Encaminhar 100% dos depósitos de focos, que necessitem de tratamento químico com equipe de vetores				
Remover 100% dos pequenos depósitos possível de proliferação do vetor				
Orientar os proprietários a qualquer títulos de terrenos baldios ou terrenos com construção inacabada ou abandonadas, é obrigados a mantê-lo, limpos, roçados, providenciando o corte periódico da vegetação e eliminação do lixo e águas estagnadas.				
Orientar moradores com cães suspeitos de leichmaniose para procurar a vigilância sanitária para fazer o exame.				

Pontos	Valor
72-71	100%
70-69	90%
68-67	80%
66-65	70%
64-63	60%
62-61	50%
60-59	40%
58-00	20%

PLANILHAS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
PMAQ – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
UNIDADE DE SAÚDE: _____ MÊS: ____/____/____
NOME: _____

INDICADORES	Cumpriu Adequadamente (02 Pontos)	Cumpriu Parcialmente (01 Ponto)	Não Cumpriu (00 Ponto)	Total
Participar de campanhas, reuniões e ou atividades realizadas no posto de saúde e na comunidade auxiliado médico e enfermeiro.				
Participar de atividades da SSMS quando solicitado.				
Colaborar no atendimento dos profissionais médico e enfermeiro				
Assessorar o enfermeiro e médico na realização de suas atividades no posto.				
Assessorar o enfermeiro e médico na realização de suas atividades no posto.				
Assessorar a enfermeira e medica na consolidação das produções (BPA, /SISAB E Cadastro).				
Organizar consultórios no inicio e no final do atendimento do médico e enfermeiro				
Preenchimento de fichas de cadastro de hiperdia,sisprenatal,citologia.				
Realização de procedimento em domicilio.				
Responsabilizar – se pela sala de procedimentos/Vacina e triagem.				

Pontos	Valor
30-29	100%
28-27	90%
26-25	80%
24-22	70%
21-20	60%
19-15	50%
14-08	40%
07-00	20%

PLANILHAS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
PMAQ – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - ESB
UNIDADE DE SAÚDE: _____ MÊS: ____/____/____

NOME: _____

INDICADORES	Cumpriu Adequadamente(02 Pontos)	Cumpriu Parcialmente(01 Ponto)	Não Cumpriu (00 Ponto)	Total
Auxiliar o dentista na realização das ações coletivas de escovação dental supervisionada.				
Preenchimento completo e correto de fichas clinica.				
Lavagem e acondicionamento correto dos materiais odontológicos				
Participar de atividades e reuniões de equipe e quando solicitado da SMS.				
Participar de campanha, reuniões e ou atividades realizadas no posto de saúde.				
Agendamento de 08 consultas programadas por período.				

Pontos	Valor
12-11	100%
10-09	80%
08-07	60%
06-05	40%
04-03	20%
02-01	10%

PLANILHAS DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES
UNIDADE DE SAÚDE: _____
EQUIPE ( ) MEDICO ( ) ENFERMEIRO ( ) TECNICO DE ENFERMAGEM ( ) ACS ( )

Saúde da Mulher	Profissional Avaliado	Cumpriu Adequadamente 85 a 100% (02 Pontos)	Cumpriu Parcialmente 84 a 50% (01 Ponto)	Não Cumpriu < 50% (00 Ponto)	Total
Proporção de Adesão ao Sisprenatal – web até 12 semanas de gestação.	Enfermeiro/Acs				
Proporção de Gestante que realizaram acompanhamento no mínimo 6 ou mais consultas de pré- natal.	Enfermeiro/Medico/ACS.				
Proporção de gestantes usuárias do SUS que realizaram teste rápido para triagem sífilis;	Enfermeiro				
Proporção de gestante com a vacinação em dia conforme o calendário de vacinação do Ministério da Saúde.	Enfermeiro/Tec.e nf. e ACS				
Realizar investigação de óbito materno no prazo de 30 dias.	Enfermeiro				

Proporção de exames de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos nesta faixa etária, em um determinado local e ano.	Enfermeiro e ACS				
Proporção de mulheres com seguimento no Siscan- WEB.	EQUIPE				
Proporção de exames citopatologico do colo uterino na faixa etária de 25 a 64 anos, em um determinado local e ano.	Enfermeiro e ACS				
E/ou Realização de 20 preventivos mês.	Enfermeiro e ACS				
Realizar no mínimo 01 atividade de educação em saúde mensalmente – com entrega de documento.	Equipe				

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F4CD7B38

